

PROTOCOLO GERAL
NUP: 64043.002464/2023-31



PREGÃO DE LICITAÇÃO

Nº 14-2023 – 5º BEC

MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO VOLUME II
BATALHÃO CEL CARLOS ALOYSIO WEBER

SEÇÃO:SALC

OBJETO

Aquisição de Materiais de limpeza e higienização para o 5º Batalhão de Engenharia de Construção e unidades participantes.

INTERESSADO

5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO

ASSUNTO

PROCESSO DE LICITAÇÃO SRP: Aquisição de Materiais de limpeza e higienização para o 5º Batalhão de Engenharia de Construção e unidades participantes.

ANEXOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023

MOVIMENTO DO PROCESSO

DESTINO	DATA	DESTINO	DATA
1 – Suporte documental		16	
2 –		17	
3		18	
4		19	
5		20	
6		21	
7		22	
8		23	
9		24	
10		25	
11		26	
12		27	
13		28	
14		29	
15		30	

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

DOCUMENTAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 – CPL 5º BEC

NUP: 64043.002464/2023-31

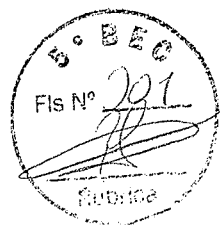
ÍNDICE

Documento	FOLHAS
Termo de Abertura de Volume	01
Termo de Abertura – Autuação	02
Parte Requisitória	03-11
Agentes designados	12-16
Formalização da Demanda	17 -24
Estudos Preliminares	25-39
Mapa de Risco	40-43
Relatório da Pesquisa de Preço com Mapa Comparativo e Orçamento	44 -72
ANEXO I - Termo de Referência	73 - 118
Aprovação do Termo de Referência	119 - 121
Termo de Manifestação da 17º B Log	122-134
Termo de Manifestação da Capitania Fluvial	135-154
Termo de Manifestação da HGU PV	155-170
Termo de Manifestação da 17ª Bda Inf SI	171 - 179
Edital	180 - 190
ANEXO II – Minuta Ata Registro de Preço	191-194
ANEXO III – Minuta Termo de Contrato	195-197
ANEXO IV – Minuta proposta Comercial	198-199
Termo de Encerramento de I Volume	200
Termo de Abertura de II Volume	201
Parecer Jurídico	202 - 208
Certificado de Continuidade do Processo	209 - 210
Mapa Comparativo	211 – 220
Edital	221 - 232
Anexo I – Termo de Referência	233 - 268
Aprovação do Termo de Referência	269
ANEXO II – Minuta Ata Registro de Preço	270 - 273
ANEXO III – Minuta Termo de Contrato	274 - 276
ANEXO IV – Minuta proposta Comercial	277 - 278
ANEXO V – Nota Explicativa	279 - 280
Boletim Interno – Designação Pregoeiro	281
Jornal Dou	282
Documentações Gerais (CD)	283
Lista de Verificação	284 - 285
Termo de Encerramento	286

FE BRANCO



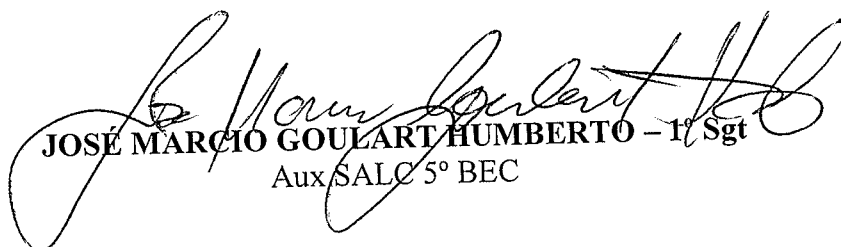
**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

ABRO, nesta data, o II volume dos autos do processo Administrativo nº **64043.002464/2023-31**, que tem como assunto o Pregão Eletrônico nº 14/2023, do tipo Menor preço Unitário por Item, para Aquisição de Materiais de limpeza e higienização para o 5º Batalhão de Engenharia de Construção e unidades participantes, que se inicia nesta folha nº 201.

Quartel em Porto Velho-RO, 4 de maio de 2023.


JOSE MARCIO GOULART HUMBERTO – 1º Sgt
Aux SALC 5º BEC

EN BRANCO

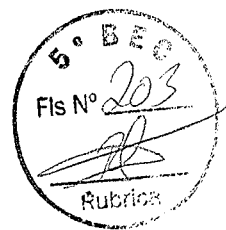


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER



PARECER nº
01066/2023/NUCJUR/E-
CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

EM BRANCO



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA DA UNIÃO ESPECIALIZADA VIRTUAL DE AQUISIÇÕES
NÚCLEO JURÍDICO

PARECER n. 01066/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU

PARECER nº 01066/2023/NUCJUR/ E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU
PROCESSO nº 64043.002464/2023-31
ÓRGÃO ASSESSORADO: 5º Batalhão de Engenharia de Construção
ASSUNTO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza
VALOR: R\$ 1.810.006,84

EMENTA:

- PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS CUJO VALOR SEJA IGUAL OU SUPERIOR A R\$ 500.000,00.
- DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. Legislação Aplicável: Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/19, Decreto nº 7.892/13 e Lei nº 8.666/93.
- Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
- Regularidade Formal do Processo. Limites impostos pelo Decreto nº 7.689/2012. Adequação da Modalidade Licitatória Adotada.
- Análise das Minutas. Ressalvas e/ou Recomendações.

Senhor Consultor Jurídico da União,

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de processo oriundo do 5º Batalhão de Engenharia de Construção, que tem por objeto a aquisição de materiais de higiene e limpeza.
2. Os presentes autos, digitalizados, foram distribuídos ao advogado signatário, no dia 04/04/2023, para análise e emissão de parecer, nos termos do artigo 11, VI, “a”, da Lei Complementar nº 73, de 1993 e do artigo 38, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

II - FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO

1. Importante salientar, que o exame dos autos processuais restringe-se aos seus aspectos , excluídos, portanto, aqueles de natureza técnica. Em relação a estes, partiremos da premissa de que a autoridade competente municiou-se dos conhecimentos específicos imprescindíveis para a sua adequação às necessidades da Administração, observando os requisitos legalmente impostos.
2. De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

III - REGULARIDADE DA FORMAÇÃO DO PROCESSO

1. De acordo com o art. 22 da Lei nº 9.784, de 1999, os atos do processo administrativo não dependem de forma determinada, salvo expressa disposição legal.
2. Com efeito, no que pertine especificamente à licitação, bem como aos contratos/convênios e outros ajustes, de acordo com a Orientação Normativa AGU nº 2/2009, o processo administrativo deverá observar as normas que lhes são pertinentes, iniciando-se com a devida autuação, com a correspondente protocolização e numeração, juntando-se, em sequência cronológica, os documentos pertinentes, cujas folhas devem ser numeradas e rubricadas, sendo que cada volume deverá conter os respectivos termos de abertura e encerramento, contendo, na medida do possível, no máximo, 200 folhas, podendo ter como referência a revogada Portaria Normativa SLTI/MPOG nº 5/2002, no caso de órgãos integrantes do SISG, e para os órgãos militares o respeito a Portaria Normativa MD nº 1243/2006, que dispõe sobre procedimentos gerais referentes à gestão de processos. Recomenda-se, também, que o consulente verifique se há disciplina própria reguladora no âmbito de seu órgão.

SALC

IV - LIMITES DE CONTRATAÇÃO PREVISTOS NO DECRETO Nº 7.689, de 2012

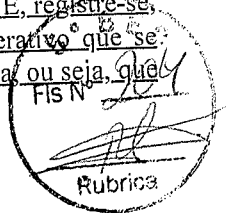
1. No âmbito do Poder Executivo Federal, o Decreto nº 7.689, de 2012 estabeleceu limites e instâncias de governança para a contratação de bens e serviços e para a realização de gastos, aplicáveis aos órgãos, entidades e fundos do Poder Executivo Federal integrantes do Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, donde se destaca a previsão contida em seu artigo 2º.
2. A Portaria nº 249, de 13 de junho de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, estabeleceu normas complementares para o cumprimento do mencionado Decreto, prevendo em seu artigo 3º que as atividades de custeio decorrem de contratações diretamente relacionadas às atividades comuns a todos os órgãos e entidades que apoiam o desempenho de suas atividades institucionais. Alerta, por oportuno, para a existência das restrições contidas na Portaria nº 172, de 27 de maio de 2015, com as alterações constantes da de nº 393, de 24 de setembro de 2015.
3. A autoridade assistida deve certificar-se sobre a natureza da atividade a ser contratada – se constitui ou não atividade de custeio –, adotando as providências necessárias, se for o caso, o que poderá ser feito em qualquer fase do processo de contratação até antes da assinatura do contrato ou do termo aditivo de prorrogação, podendo ser concedida por despacho no próprio processo, por memorando ou ofício, por meio eletrônico com assinatura digital ou outro meio idôneo que registre a autorização expressa da autoridade competente, consoante § 1º do artigo 4º da citada Portaria.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

V - DA ADEQUAÇÃO DA MODALIDADE LICITATÓRIA ELEITA

1. No caso, pretende-se a aquisição de itens/bens, o/a(s) qual(is) foi(ram) classificado/a(s) pelo órgão consulente como “bens comuns”.
2. Atestada a natureza comum dos bens pretendidos, nos termos do art. 1º, parágrafo único, da Lei nº 10.520, de 2000, julga-se adequada a opção do órgão pela contratação mediante pregão.
3. Ademais, segundo o art. 5º “caput” do Decreto nº 10.024, de 2019, a aquisição de bens e serviços comuns na Administração Pública deve ser empreendida através da modalidade Pregão, de preferência,
4. E o artigo 3º do Decreto nº 7.892, de 2013 enumera em seus incisos as situações nas quais poderá ser adotado o Sistema de Registro de Preços. Tais hipóteses são exaustivas, taxativas, consoante entendimento exarado no PARECER nº 109/2013/DECOR/CGU/AGU, aprovado pelo Despacho nº 265/2014/SFT/CGU/AGU. Encontra-se, com efeito, superado o entendimento, outrora adotado no âmbito desta Consultoria, de que tais hipóteses não eram exaustivas, dependendo, sob o lastro da ultrapassada visão, a utilização do referido sistema mais do atendimento ao interesse público do que do enquadramento preciso em uma delas, consoante PARECER Nº 125/2010/DECOR/CGU/AGU (revogado), que entendeu cabível a utilização do sistema, por exemplo.

1. Necessário indicar a hipótese em que se enquadra o pretendido registro de preços. E, registre-se, segundo entendimento do TCU, não basta citar o dispositivo legal, necessário e imperativo que se fundamente com o nexo causal/fático. De modo, que haja, realmente, a subsunção à norma ou seja, que o caso concreto apresentado se enquadre à lei.



VI - ADOÇÃO DE CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

1. É de extrema relevância que a autoridade assessorada sempre observe na contratação, as diretrizes de sustentabilidade ambiental.
2. Com efeito, as contratações da Administração Pública deverão contemplar os critérios da sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 8.666, de 1993, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, sem perder de vista os princípios da razoabilidade e proporcionalidade.
3. Nesse sentido, a Lei nº 12.187 de 29/11/2009 – Política Nacional sobre Mudança do Clima adotou o uso do poder de compra do Estado como um importante instrumento para implementar a política de mudanças climáticas.
4. Assim, nos termos do art. 7º, inc. XI da Lei nº 12.305, de 2/8/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos, nas aquisições e contratações governamentais, deve ser dada prioridade para produtos reciclados e recicláveis e para bens, serviços e obras que considerem critérios compatíveis com padrões de consumo social e ambientalmente sustentáveis.
5. Referida lei foi regulamentada pelo Decreto nº 7.404, de 23/12/2010, merecendo especial destaque os seus artigos 5º, 6º e 7º.
6. Por outro lado, nos termos do art. 1º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 1, de 19/01/2010, “as especificações para a aquisição de bens, contratação de serviços e obras por parte dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional deverão conter critérios de sustentabilidade ambiental, considerando os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas”.
7. Vale lembrar que o art. 5º da mesma Instrução Normativa exemplifica alguns dos critérios de sustentabilidade ambiental que podem ser exigidos na descrição do bem.
8. Por vezes, a exigência de determinado requisito ambiental deriva de imposição normativa, editada pelos órgãos de proteção ao meio ambiente (Conselho Nacional do Meio Ambiente- CONAMA, IBAMA, Ministério do Meio Ambiente, etc.). Nesses casos, a especificação técnica do objeto deve ser definida de acordo com as determinações da norma vigente.
9. Nos demais casos, cabe ao órgão a opção pelas especificações do objeto que melhor atendam às exigências ambientais. Tal decisão deve ser motivada com base em critérios técnicos.

VII – DA MARGEM DE PREFERÊNCIA

1. Quanto à hipótese da margem de preferência, sua previsão deve estar contida no Termo de Referência ou não, conforme o caso.
2. Embora a redação do art. 3º *caput* da Lei nº 8.666/1993 preconize o princípio da isonomia como norteador dos processos licitatórios, a fim de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, os incisos I, II e III, §2º do mesmo dispositivo legal asseguram, como critério de desempate, a concessão de margem de preferência às empresas produtoras de determinados bens e serviços produzidos/prestados no país ou produzidos por empresas brasileiras ou, ainda, por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no país.

1. Cada grupo determinado de produtos/serviços que goza de margem de preferência possui um decreto específico que o regulamenta:

- Decreto nº 7.174, de 2010 – Bens e Serviços de Informática; e
- Decreto nº 7.767, de 2012 – Produtos e equipamentos médicos e hospitalares.

1. Assim, cabe ao Administrador verificar se o caso em tela enquadra-se numa das hipóteses previstas nos decretos mencionados, deixando a hipótese expressa claramente no termo de referência, bem como no instrumento convocatório, se for o caso.

VIII - ANÁLISE DA INSTRUÇÃO DO PROCESSO

1. A seguir, passa-se à verificação do atendimento dos requisitos previstos no Decreto nº 10.024, de 2019, Decreto nº 7.892 de 2013, conjugados com as regras da Lei nº 10.520, de 2002 e da Lei nº 8.666, de 1993, necessários à instrução da fase preparatória do pregão, sendo certo que cabe ao Administrador observar as demais exigências concernentes à fase externa do procedimento em momento oportuno, posterior a presente manifestação jurídica.
2. Assim, serão tecidas considerações acerca das determinações constantes do ordenamento jurídico, em face do caso vertente, com a ressalva de que os textos das minutas anexadas serão analisados em tópicos especialmente abertos para essa finalidade.

IX - Justificativa da contratação

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1. Quanto à justificativa da contratação, em conformidade com o que determina o art. 1º e art. 8º, ambos do Decreto nº 10.024, de 2019, não cabe ao órgão jurídico adentrar o mérito (oportunidade e conveniência) das opções do Administrador, exceto em caso de afronta a preceitos legais. O papel do órgão jurídico é recomendar que tal justificativa seja a mais completa possível, orientando o órgão assistido, se for o caso, pelo seu aperfeiçoamento ou reforço, na hipótese de ela se revelar insuficiente, desproporcional ou desarrazoada, de forma a não deixar margem para futuros questionamentos, por exemplo, quanto à pertinência ou necessidade da contratação, ou dos quantitativos estimados, contemplando os requisitos mínimos estabelecidos na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 2008, especialmente em seu art. 15, inc. I, que arrola os principais elementos que deverão ser previstos na justificativa apresentada no caso de contratações de serviços. Não obstante, entendemos que os requisitos lá arrolados servem de importante baliza para a elaboração da justificativa também em casos de compras.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

No que toca à especificação do objeto, esta deverá atender às normas técnicas elaboradas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT - eventualmente existentes, nos termos da Lei nº 4.150, de 1962. É certo que o aumento do nível de detalhamento influi inversamente no universo de fornecedores aptos a atender à demanda, reduzindo-o. Consequentemente, a caracterização excessivamente pormenorizada poderá conduzir a um único ou nenhum fornecedor, ao passo que a especificação por demais genérica ou singela poderá ampliar as opções no mercado, porém para objeto cujas características não atendam plenamente às necessidades efetivas da Administração, frustrando a finalidade da contratação. Observar, quanto ao tema, os Acórdãos TCU Plenário nº 214/2020 e nº 1.973/2020.

1. Destarte, o gestor deverá tomar as cautelas necessárias para assegurar que as especificações correspondam àquelas essenciais ao bem, sem as quais, não poderão ser atendidas as necessidades da Administração, evitando por outro lado, detalhes considerados supérfluos ou desnecessários, que possam limitar a competição indevidamente.

- A princípio, a lei veda a preferência por marca – art. 15, §7º, inc. I, por representar restrição à ampla competitividade do certame. Todavia, não se pode olvidar que a própria lei, em seu art. 7º, parágrafo 5º admite a indicação de marca, características ou especificações exclusivas, desde que tecnicamente justificável, o que também é

sustentado pela doutrina. Portanto, a justificativa correspondente deverá pautar-se em critérios técnicos e objetivos que demonstrem a sua imprescindibilidade para a plena satisfação do interesse público.

Desta forma, a proibição deve ser interpretada no sentido de que a marca não poderá ser indicada como o objeto da contratação em si. Ou seja, o administrador não poderá externar sua preferência por contratação de certa marca, a seu talante, sem a correspondente motivação técnica objetiva e fundamentada. Portanto, a referência à marca deve ser consequência das características específicas do objeto e não pressuposto, sob pena de indevida restrição da licitação e quebra da isonomia dos licitantes.

Por outro lado, consoante diretrizes do TCU nos Acórdãos nº 2.300/2007 – Plenário e 1.344/2009 – 2ª Câmara, também é admissível a indicação de marca/fabricante, quando for necessária como parâmetro ou referência para as especificações qualitativas do objeto, para facilitação de sua identificação, devendo, neste caso, vir acompanhada das expressões “equivalente, similar ou de melhor qualidade”.

Por fim, registre-se que a Súmula nº 270/2012 do TCU admite, desde que previamente justificada, a indicação de marca para licitação de compras (inclusive *softwares*), para fins exclusivos da padronização, como preceitua o art. 15 da Lei nº 8.666/1993.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Pelo exposto, pode-se concluir que a indicação de marca é permitida nas seguintes situações:

- Na presença de justificativa técnica sólida que demonstre a sua imprescindibilidade para a satisfação do objeto da contratação, inclusive para fins de padronização;
- Quando necessária, como referência de qualidade ou facilitação da descrição do objeto, caso em que deverá ser seguida das expressões "ou equivalente", "ou similar" e "ou de melhor qualidade".

- Atenção para características ou especificações exclusivas (detalhes sobre o acondicionamento do produto, tipo de embalagem, peso, tamanho etc., típicas de produtos de determinado fabricante) que podem direcionar por via indireta o objeto à determinada marca e, por conseguinte, devem ser observadas as mesmas diretrizes acima lançadas.

1. Ressalte-se ainda que a justificativa da contratação deve compreender os quantitativos estimados da aquisição condizente com o consumo/utilização prováveis do órgão, aferida mediante adequadas técnicas para tanto, em conformidade com o que dispõe o art. 15, §7º, inc. II, pois dela dependerá o cálculo do valor contratual.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1. Outrossim, é cediço que muitas vezes, o preço do produto pode variar em função da quantidade da aquisição, como ocorre na economia de escala. Desta forma, fica evidenciada a essencialidade de se fixar a estimativa adequada para propiciar a apresentação de propostas/lances coerentes, visando ao êxito do certame com resultados verossímeis.

1. De fato, é nesse sentido que a doutrina e o TCU aconselham, ao recomendar a fixação no edital do SRP não apenas da quantidade máxima dos itens licitados, mas também estabelecer lotes mínimos – é dizer, quantitativo mínimo a ser fornecido a cada pedido –, para a obtenção de preços por atacado e, em decorrência, mais favoráveis à Administração.

1. Necessário, pois, que a justificativa contenha um número múltiplo

X - Autorização para abertura da Licitação

1. A autorização para abertura da licitação devidamente assinada pela autoridade competente decorre da exigência do art. 8º, inc. V do Decreto nº 10.024, de 2019.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

XI - Termo de referência com a aprovação da autoridade competente

1. O termo de referência, de acordo com o que preceitua o inciso II do art. 8º do Decreto nº 10.024/2019, é o documento que deverá conter as informações e os elementos técnicos necessários para assegurar a viabilidade da contratação, sobretudo em relação à avaliação do custo, considerando os preços praticados no mercado, a definição dos métodos, a estratégia e suprimento, e o prazo da execução do contrato. Tal documento deverá ser aprovado motivadamente pela autoridade competente.

XII - Pesquisa de mercado

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1. A pesquisa ampla e idônea com base no valor de mercado que deverá ser realizada pelo órgão gerenciador, de acordo com o art. 5º, inciso IV do Decreto 7.892, de 2013, é essencial para propiciar a adequada estimativa de custos da contratação de forma transparente e proba, e ao mesmo tempo, possibilitar a aferição do valor referencial do item (itens) que servirá(ão) como parâmetro na análise da exequibilidade ou aceitabilidade das propostas ou lances das empresas licitantes na ocasião do certame, podendo nortear o valor máximo aceitável, em consonância com o art. 43 da Lei nº 8.666, de 1993.

1. A propósito, não se pode olvidar, *in totum*, das diretrizes sobre procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, veiculadas pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, em especial no seu art. 5º, *verbis*:

“Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.

§ 2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:

I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;

II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:



- a) descrição do objeto, valor unitário e total;
- b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
- c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
- d) data de emissão; e
- e) nome completo e identificação do responsável.

III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 4º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado; e

IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.

§ 3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente."

1. O órgão gerenciador deverá proceder à consulta dos preços praticados no mercado, sendo recomendável a obtenção de, ao menos, três orçamentos, devendo a pesquisa ser juntada nos autos do processo de licitação de forma consolidada às pesquisas realizadas pelos demais órgãos e entidades participantes. É importante que se atente para que tal consulta se dê nos moldes do Termo de Referência, considerando exatamente as especificações do objeto, a fim de preservar a fidelidade dos preços pesquisados em relação à aquisição almejada. Excepcionalmente, mediante justificativa da autoridade competente, será admitida a pesquisa com menos de três preços ou fornecedores.
2. Insta destacar que as diligências concernentes à pesquisa de preços não se resumem à simples anexação de orçamentos das empresas nos autos, cabendo ao responsável a análise detida de cada proposta, não apenas sob seu aspecto formal (identificação da empresa, idoneidade, compatibilidade da sua finalidade social com o objeto da licitação, etc.), como do seu teor. É de bom alvitre alertar ao órgão para a importância da congruência entre os preços das propostas, considerando que eventuais valores desarrazoados ou evidentemente inexequíveis podem distorcer os resultados das pesquisas efetuadas, de maneira que cumprirá ao órgão o discernimento sobre os orçamentos efetivamente aptos a comporem a planilha de preços, podendo até serem excluídos aqueles demasiadamente discrepantes dos demais.
3. Para a obtenção do resultado da pesquisa de preços, não poderão ser considerados os preços inexequíveis ou os excessivamente elevados, conforme critérios fundamentados e descritos no processo administrativo. Não serão admitidas estimativas de preços obtidas em sítios de leilão ou de intermediação de vendas. Outrossim, para a busca do menor preço, por meio da economia de escala, deverá ser considerado o total dos quantitativos, após computada todas as participações.

EQUIPE DE PLANEJAMENTO

1. Por fim, recomendo, in casu, observar os Acórdãos do TCU – Plenário números: 718 e 1.548 de 2018; 452 e 713 de 2019 e 527 e 1.850 de 2020.

XIII - Previsão de recursos orçamentários

1. Não há, no momento, a necessidade de apresentação da declaração de disponibilidade orçamentária e financeira, nos termos do inciso IV do art. 8º do Decreto nº 10.024, de 2019, c/c art. 14 e o caput do art. 38 da Lei nº 8.666, de 1993, bem como a do art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, pois, em conformidade com a Orientação Normativa AGU nº 20, de 1º de abril de 2009, na licitação para registro de preços, a indicação da dotação orçamentária poderá ficar postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente, devendo o responsável zelar pelo seu atendimento.

XIV - Designação do pregoeiro e equipe de apoio

1. O art. 8º, inc. VI do Decreto nº 10.024, de 2019 exige a comprovação da legitimidade do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio.

XV - Da intenção para registro de preços

1. Nos termos do art. 4º do Decreto nº 7.892, de 2013, o procedimento de Intenção de Registro de Preços – IRP, a ser operacionalizado por módulo do Sistema de Administração e Serviços Gerais – SIASG, deverá ser utilizado pelos órgãos e entidades integrantes do SRP com a finalidade de registrar e divulgar os itens a serem licitados.
1. Caberá ao órgão gerenciador, através da Intenção de Registro de Preços, consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, bem como confirmar junto aos órgãos participantes sua concordância com o objeto a ser licitado, inclusive no que tange aos quantitativos e termo de referência/ projeto básico.
1. O art. 6º do aludido Decreto preceitua que será de competência do órgão participante, também mediante a utilização da Intenção de Registro de Preços, manifestar sua concordância com o objeto a ser licitado, antes da realização do procedimento licitatório, providenciando o encaminhamento ao órgão gerenciador de sua estimativa de consumo, local de entrega e demais especificações – termo de referência ou projeto básico, adequados ao registro de preços a que pretende fazer parte, garantindo que os atos relativos à sua inclusão estejam formalizados e autorizados por autoridade competente.

XVI - Minuta do edital e anexos

1. O art. 8º, incisos VII e VIII do Decreto nº 10.024, de 2019 exigem que o processo licitatório seja instruído com as minutas do edital, termo de contrato ou instrumento equivalente, e, se for o caso, minuta da ata de registro de preços.

XVII - ANÁLISE DAS MINUTAS - Considerações gerais sobre o edital e anexos

1. Inicialmente, cumpre destacar que o órgão deverá adotar os modelos elaborados pela AGU, para a uniformização dos procedimentos com vistas ao aperfeiçoamento, eficiência, e celeridade nos processos licitatórios.
1. Todavia, dado o seu caráter genérico, e considerando-se as possíveis peculiaridades de cada objeto, ressaltamos que o gestor responsável deverá tomar as medidas de cautela quanto a eventuais adaptações ou acréscimos que se fizerem necessários nas minutas para a sua adequação ao caso concreto.
1. Além disso, uma vez que os modelos estão sujeitos a um processo dinâmico, o que importa em frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, é possível que sejam feitas recomendações de adaptações

nas minutas ao tempo de sua análise.



1. Alertamos que os modelos são objeto de um processo dinâmico sujeito a frequentes aperfeiçoamentos e atualizações, razão pela qual recomendamos que o consulente, na ocasião de sua adoção, certifique-se quanto à utilização da última versão disponível, tomando as medidas de cautela necessárias para a sua adaptação em conformidade com o objeto concreto da licitação. **Com a edição do Decreto nº 10.024, de 19.09.2019, observar, na íntegra, o seu conteúdo, que trazem mudanças, tanto no procedimento do Pregão, quanto na feitura do Edital e Termo de Referência.** Atenção especial para: 1) obrigatoriedade do pregão eletrônico (§ 1º do art. 1º); desenvolvimento sustentável como princípio norteador (§ 1º do art. 2º); utilização compulsória do Comprasnet (art. 5º); Estudo Técnico, quando necessário (art. 8º); orçamento sigiloso (§ 2º do art. 15); capacitação dos agentes (§ 3º do art. 16); meios de publicação (art. 20); prazo de resposta aos pedidos de esclarecimento e efeitos das respostas (art. 23 e § 2º do art. 23); prazo para apresentação de impugnação ao instrumento convocatório e feitos das respostas (art. 24 e § 2º do art. 24); envio antecipado de documentos de habilitação (arts. 25 e 26); definição do modo de disputa e envio de lances (art. 31); critério de desempate (art. 37); participação de empresas estrangeiras (art. 41); regulamentação da participação do consórcio de empresas (art. 42); impedimento de licitar e contratar (§ 1º do art. 49) e expansão e hipóteses obrigatórias de adoção do sistema de dispensa eletrônica - cotação – (inciso X do art. 3º).

XVIII - Termo de Referência

1. O termo de referência, devidamente aprovado pela autoridade competente, constitui documento inaugural da contratação (inciso II do art. 8º do Decreto nº 10.024/2019), na medida em que se presta à orientação do futuro contratado, com relação àquilo que deverá fornecer, assim como da própria Administração, que com ele define exatamente as necessidades a serem atendidas mediante a celebração do ajuste.
2. Em sua elaboração, o órgão deve atentar para os requisitos descritos no inciso XI do art. 3º do Decreto nº 10.024, de 2019.

XIX - Edital

1. Os requisitos e elementos a serem observados na minuta do edital são aqueles previstos no inciso I do art. 3º do Decreto nº 10.024/2019, art. 11, art. 9º do Decreto nº 7.892, de 2013 e art. 40 da Lei nº 8.666, de 1993.
2. Deve-se ter atenção a algumas informações mínimas necessárias ao edital, como a estimativa de quantidade de itens a ser adquirida por órgãos não participantes, observando o disposto no § 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 2013, no caso do órgão gerenciador admitir adesões.
3. Outra informação que o edital deve prever é a realização periódica de pesquisa de mercado, com o escopo de comprovar a vantajosidade do preço licitado à Administração.
4. Ressalta-se que com o advento do Decreto nº 7.892, de 2013, com o objetivo de assegurar o cumprimento integral da obrigação licitada, finda a etapa competitiva, é facultado aos licitantes reduzir seus preços ao valor da proposta mais bem classificada, não havendo com isso nenhum prejuízo ao licitante mais bem classificado. Dessa forma, imprescindível que esta informação faça parte do instrumento convocatório, a fim de tornar pública a referida hipótese.
5. Ainda à luz do Decreto nº 7.892, de 2013, desde que garantidos a ampla defesa e o contraditório, competirá ao órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório, bem como as sanções relativas ao descumprimento do que foi pactuado na ata de registro de preços e nas obrigações contratuais, com fulcro no art. 5º, incisos IX e X do aludido dispositivo legal.

1. Caberá ao órgão participante, também assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, a aplicação das penalidades advindas do descumprimento do que foi pactuado na ata de registro de preços e nas obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações, devendo informar as ocorrências ao órgão gerenciador, em consonância com o § único do art. 6º do Decreto nº 7.892, de 2013.
2. No presente caso, a minuta do edital deverá atender a todas as exigências pertinentes, *in casu*, apontaremos as seguintes observações:

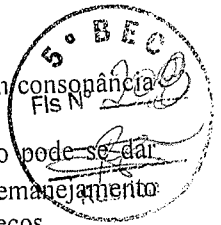
Preliminarmente, recomendo uma reflexão da Autoridade/Gestor, CPL e Pregoeiro para que: qualquer alteração no Modelo de Edital da Advocacia-Geral da União – AGU só poderá ser realizada por necessidade exclusiva do objeto a ser licitado e, ressalte-se, devidamente justificada nos autos, caso contrário, deverão ser suprimidas. Alerta-se, noutro giro, para que se tenha sempre como norte, na confecção do Edital e Termo de Referência/ Projeto Básico, os artigos 14 a 16 e 27 a 51 e o 40 da Lei nº 8.666/93. Também, os princípios administrativos constantes do art. 3º da mesma Lei de Licitações e Contratos e os princípios constitucionais, constantes do art. 37 da Carta Magna, em especial os da ampla competição, economicidade e isonomia, com maior cuidado/atenção na fase de habilitação. Quanto a esta, atentar para os Acórdãos TCU: sobre empresa em recuperação judicial: 1.201/2020 e 2.265/2020 – Plenário; patrimônio líquido: 1.321/2020 – Plenário; capital social: 2.326/2019 e 1.101/2020 – Plenário; regularidade fiscal: 2.185/2020 – Plenário e qualificação técnica: 1.095/2018, 825/2019, 914/2019, 2.924/2019, 2.521/2019, 1.101/2020 (Súmula TCU nº 263), 2.032/2020, 3018/2020 e 3.094/2020 – Plenário e 7.164/2020 da Segunda Câmara.

SALC

- o Adaptar o subitem 9.10.4., retirando a expressão: “a critério da autoridade competente”, pois subjetivo e dá margem a eventuais tratamentos não igualitários e a ampla competição. Caso seja pronta entrega, retirar o subitem integralmente.

XX - Da Ata de Registro de Preços

1. A ata de registro de preços deve abordar o objeto, os preços, especificações e quantitativos, eventuais participantes, validade da referida ata, hipóteses de revisão e cancelamento de registros de preços, condições para o remanejamento de quantitativos, com base na Instrução Normativa n. 6, de 25 de julho de 2014, da SLTI/MPOG (quando houver participante(s)) e condições gerais, como vedação de acréscimos nos quantitativos fixados na ata, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, bem como as condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, que encontram-se definidos no Termo de Referência,
2. Cabe salientar que será incluído na ata de registro de preços, na forma de anexo (no caso, é a ata de realização da sessão pública do pregão) , o registro de todos os licitantes que concordarem em cotar os bens com preços iguais aos do licitante vencedor do certame, respeitada a sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no artigo 3º, da Lei n. 8.666/93, devendo, os preços registrados e a indicação dos



- respectivos fornecedores serem divulgados no Portal de Compras do Governo Federal, em conformância com o Decreto nº 7.892, de 2013, alterado pelo Decreto n. 8250/14.
3. Releva expor que a Instrução Normativa n. 6, de 25 de julho de 2014, cuja aplicação pode-se dar quando existente(s) participante(s), regulamenta o Decreto n. 7892/13 no que toca ao remanejamento das quantidades previstas para os itens com preços registrados nas Atas de Registro de Preços.
 4. Nas Atas de Registro de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços.
 5. O remanejamento em voga de somente poderá ser feito de órgão participante para órgão participante e de órgão participante para órgão não participante.
 6. No caso de remanejamento de órgão participante para órgão não participante, devem ser observados os limites previstos nos §§ 3º e 4º do art. 22 do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013.
 7. Caberá ao órgão gerenciador autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão participante, desde que haja prévia anuência do órgão que vier a sofrer redução dos quantitativos informados.
 8. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos de Estados ou Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
 9. No presente caso, verifica-se, do exame da minuta da ata, que a mesma atrai as recomendações acima, ressaltando-se observar, oportunamente, os requisitos formalísticos afetos à eventual formação de cadastro reserva. Necessidade que conste dos autos: inciso VIII do art. 8º do Decreto nº 10.024/2019.

XXI - Termo de contrato ou instrumento substitutivo

1. No caso vertente, a autoridade assessorada irá formalizar instrumento contratual, como podemos perceber ao compulsar os autos.
2. Quanto ao instrumento contratual, por se enquadrar aos ditames legais, bem como ao modelo da AGU, nada temos a ponderar. De todo modo, sugiro atenção ao art. 55 da Lei nº 8.666/93.

XXII - CONCLUSÃO

1. Em face do exposto, opinamos, nos limites da análise jurídica e excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, pela existência de óbices legais ao prosseguimento do presente processo, os quais restarão superados desde que observadas todas as recomendações deste Parecer, em especial as constantes dos Capítulos IV, V, IX, X, XI, XII, XVII e XIX. Por fim, registre-se que este parecerista apenas se responsabiliza pelas teses jurídicas esposadas, qualquer eventual omissão na análise não poderá ser entendida como aceitação, devendo ser objeto de nova consulta, caso persista(m) questão(ões) não analisada(s) ou dúvida(s) jurídica(s). Também, não se responsabiliza pela conferência de documentos ou suas regularidade e legitimidade.
2. Somente após o acatamento das recomendações emitidas ao longo do Parecer, ou após seu afastamento, de forma motivada, consoante previsão do art. 50, VII, da Lei de Processo Administrativo, será possível dar-se o prosseguimento do processo, nos seus demais termos, sem nova manifestação da e-CJU. Outrossim, alerte-se que, como sabido, não poderá haver no certame, condições ou restrições, mesmo que técnicas (caso não justificadas e necessárias), que restrinjam a ampla competição, malfirmam o caráter isonômico e a busca pelo melhor e menor preço (economicidade). Caso persistam, após, esta análise, a qual, repise-se, apenas compete verificar questões e teses jurídicas, deverão ser ajustadas ou suprimidas.
3. ssalta-se que a presente manifestação se limita à análise jurídica da fase interna do processo licitatório, recomendando-se, em sua fase externa, o atendimento integral ao Edital e às Leis que regem a matéria.

Também, que as informações e requisitos constantes do edital, termo de referência e anexos guardem consonância entre si.

1. Imperioso, ainda, observar, para a contratação e consequente governança, a Portaria SEGES/ME nº 8.678 de 19.07.2021.

Rio de Janeiro, 4 de abril de 2023.

Franco Luciano Rancaño de Azevedo Rosa

Advogado da União

SIAPE nº 1212642

OAB/RJ nº 71.090

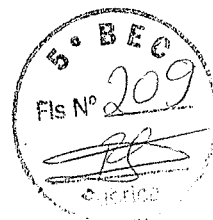
* documento nato-digital autenticidade: § 1º do art. 6º do Decreto nº 8.539/2015

Atenção, a consulta ao processo eletrônico está disponível em <https://supersapiens.agu.gov.br> mediante o fornecimento do Número Único de Protocolo (NUP) 64043002464202331 e da chave de acesso ff4c2738

Documento assinado eletronicamente por FRANCO LUCIANO RANCAÑO DE AZEVEDO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br), de acordo com os normativos legais aplicáveis. A conferência da autenticidade do documento está disponível com o código 1147526198 no endereço eletrônico <http://sapiens.agu.gov.br>. Informações adicionais: Signatário (a): FRANCO LUCIANO RANCAÑO DE AZEVEDO, com certificado A1 institucional (*.agu.gov.br). Data e Hora: 17-04-2023 17:20. Número de Série: 51385880098497591760186147324. Emissor: Autoridade Certificadora do SERPRO SSLv1.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

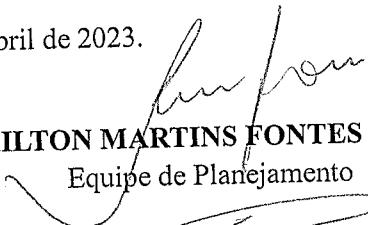


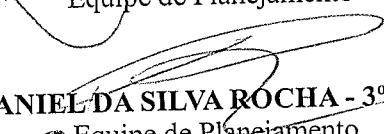
CERTIFICADO DE CONTINUIDADE DO PROCESSO

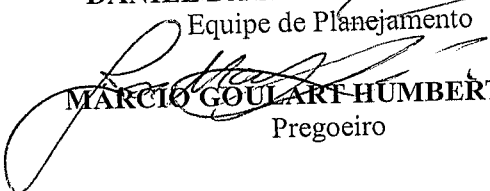
1. Em atenção às ressalvas constantes no **PARECER nº 01066/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, de 4 de abril de 2023**, referente ao Processo SRP 14/2023 que tem como objeto aquisição de material de limpeza e higienização, foram tomadas as seguintes providências:

Nº Item	Item do Parecer da AGU	Responsável	Providências
1	IV	Salc	Foi verificado a eventual existência de Decretos ou outros normativos relativos a "limites", "contingenciamentos orçamentários" ou a "restrição ao empenho de verbas" com efeitos aplicáveis ao caso concreto, não sendo o caso para este processo.
2	V	Equipe de Planejamento	Modalidade é pregão eletrônico e incisos I e IV, do Art 3º do Decreto nº 7.892/13.
3	X	Salc	Recomendação acatada, autorização da autoridade competente foi assinada.
4	XI	Equipe de Planejamento	Recomendação acatada, termo de referência devidamente assinado pela autoridade competente.
5	XII	Equipe de Planejamento	Para todos os itens mencionados no item acima consultado conforme o inciso I, do Art 5º da Instrução Normativa nº 73/2020, sendo confeccionado o mapa comparativo com a metodologia do preço médio aplicando o desvio padrão que mede a variação dos valores em torno da média e o coeficiente de variação (30%) que mede quanto por cento o desvio padrão representa em relação á media.
6	XVII	Equipe de Planejamento	Recomendação acatada com utilização dos modelos disponibilizados pela AGU.
7	XIX	Equipe de Planejamento	Recomendações acatadas, utilizados os modelos referenciais confeccionados pela AGU.

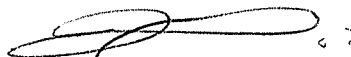
Quartel em Porto Velho-RO, 20 de abril de 2023.


AILTON MARTINS FONTES – Cap
Equipe de Planejamento


DANIEL DA SILVA ROCHA - 3º Sgt
Equipe de Planejamento


MARCIO GOULART HUMBERTO – 1º Sgt
Pregoeiro

2. Diante do exposto, sou de parecer que as providências tomadas pela Administração atenderam as ressalvas e que o processo encontra-se corrigido e dessa forma **AUTORIZO** o prosseguimento ao certame licitatório.



RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

CERTIFICADO DE CONTINUIDADE DO PROCESSO

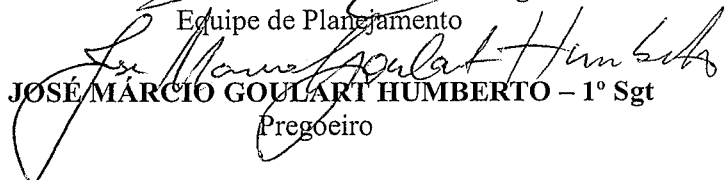
1. Em atenção às ressalvas constantes no **PARECER nº 01066/2023/NUCJUR/E-CJU/AQUISIÇÕES/CGU/AGU, de 4 de abril de 2023**, referente ao Processo SRP 14/2023 que tem como objeto aquisição de material de limpeza e higienização, foram tomadas as seguintes providências:

Nº Item	Item do Parecer da AGU	Responsável	Providências
1	IV	Salc	Foi verificado a eventual existência de Decretos ou outros normativos relativos a "limites", "contingenciamentos orçamentários" ou a "restrição ao empenho de verbas" com efeitos aplicáveis ao caso concreto, não sendo o caso para este processo.
2	V	Equipe de Planejamento	Modalidade é pregão eletrônico e incisos I e IV, do Art 3º do Decreto nº 7.892/13.
3	X	Salc	Recomendação acatada, autorização da autoridade competente foi assinada.
4	XI	Equipe de Planejamento	Recomendação acatada, termo de referência devidamente assinado pela autoridade competente.
5	XII	Equipe de Planejamento	Para todos os itens mencionados no item acima consultado conforme o inciso I, do Art 5º da Instrução Normativa nº 73/2020, sendo confeccionado o mapa comparativo com a metodologia do preço médio aplicando o desvio padrão que mede a variação dos valores em torno da média e o coeficiente de variação (30%) que mede quanto por cento o desvio padrão representa em relação á media.
6	XVII	Equipe de Planejamento	Recomendação acatada com utilização dos modelos disponibilizados pela AGU.
7	XIX	Equipe de Planejamento	Recomendações acatadas, utilizados os modelos referenciais confeccionados pela AGU.

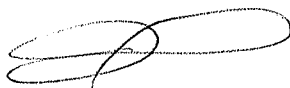
Quartel em Porto Velho-RO, 20 de abril de 2023.


AILTON MARTINS FONTES – Cap
Equipe de Planejamento


DANIEL DA SILVA ROCHA - 3º Sgt
Equipe de Planejamento


JOSÉ MÁRCIO GOULART HUMBERTO – 1º Sgt
Pregoeiro

2. Diante do exposto, sou de parecer que as providências tomadas pela Administração atenderam as ressalvas e que o processo encontra-se corrigido e dessa forma **AUTORIZO** o prosseguimento ao certame licitatório.



RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

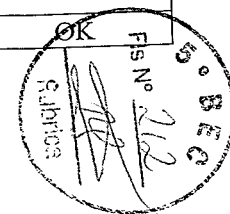


MAPA COMPARATIVO

EM BRANCO

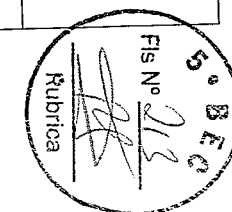
MAPA COMPARATIVO

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	1	2	3	MÉDIA	DESVIO PADRÃO	COEFICIENTE DE VARIAÇÃO	VALIDADE DA PESQUISA DE PREÇO ¹
1	254879	SABÃO BARRA TIPO: COCO NATURAL , PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR , COR: BRANCA	EMBALAGEM 5 UNIDADE	R\$ 11,50	R\$ 12,10	R\$ 15,53	R\$ 13,04	R\$ 2,17	16,67%	OK
2	298406	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO , TIPO: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE	BARRA 200 GRAMA	R\$ 3,40	R\$ 4,00	R\$ 5,50	R\$ 4,30	R\$ 1,08	25,16%	OK
3	436764	SABÃO PÓ ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	PACOTE 1 QUILOGRAMA	R\$ 6,80	R\$ 6,90	R\$ 6,90	R\$ 6,87	R\$ 0,06	0,84%	OK
4	436764	SABÃO PÓ ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	CAIXA 500 GRAMA	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 4,29	R\$ 4,10	R\$ 0,17	4,09%	OK
5	234325	SABÃO PÓ APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS , ADITIVOS: ALVEJANTE , ODOR: FLORAL , ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: AGENTE ALVEJANTE, ESTABILIZANTE, COMPLEXANTE, COAD	CAIXA 1 QUILOGRAMA	R\$ 8,28	R\$ 8,36	R\$ 8,37	R\$ 8,34	R\$ 0,05	0,59%	OK
6	380018	ÁLCOOL ETÍLICO TEOR	FRASCO 500	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 0,10	1,68%	OK



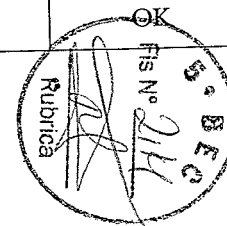
		ALCOÓLICO: 70% V/V , COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE , FARMACÊUTICA: GEL FORMA	MILILITRO	6,00	6,14	6,20	6,11			
7	390766	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO HIDRATADO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM	FRASCO 1 LITRO	R\$ 8,71	R\$ 8,89	R\$ 10,00	R\$ 9,20	R\$ 0,70	7,59%	OK
8	386905	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: GEL HIDRATADO , CONCENTRAÇÃO: 65% INPM	FRASCO 500 GRAMA	R\$ 3,90	R\$ 4,45	R\$ 6,48	R\$ 4,94	R\$ 1,36	27,49%	OK
9	484680	DESODORIZADOR SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98% , ESSÊNCIA: EUCALIPTO , ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	R\$ 1,74	R\$ 1,80	R\$ 1,90	R\$ 1,81	R\$ 0,08	4,46%	OK
10	234431	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO: AEROSOL , AROMA: LAVANDA , USO: GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	FRASCO 360 MILILITRO	R\$ 9,00	R\$ 10,86	R\$ 11,50	R\$ 10,45	R\$ 1,30	12,42%	OK
11	216085	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , TAMANHO: GRANDE , MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE: 15 L, COR: NATURAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	UNIDADE	R\$ 12,00	R\$ 12,15	R\$ 13,10	R\$ 12,42	R\$ 0,60	4,80%	OK
12	325229	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , TAMANHO: PEQUENO , MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE: 20 L, FORMATO: CILÍNDRICO	UNIDADE	R\$ 14,66	R\$ 15,00	R\$ 19,00	R\$ 16,22	R\$ 2,41	14,88%	OK

13	297841	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 8 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA DE ARAME	UNIDADE	R\$ 7,95	R\$ 8,00	R\$ 8,82	R\$ 8,26	R\$ 0,49	5,92%	OK
14	232810	CERA POLIMENTO PISO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNAÚBA, PARAFINA, ANILINA ORGÂNICA, CERITE E , TIPO: DE CARNAÚBA , COR: INCOLOR , ASPECTO FÍSICO: PASTA	LATA 400 GRAMA	R\$ 17,56	R\$ 19,80	R\$ 27,00	R\$ 21,45	R\$ 4,93	22,99%	OK
15	446101	DESENTUPIDOR PIA MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL , COR: PRETA , MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE , COMPRIMENTO CABO: 20 CM, TIPO: SANFONADO	UNIDADE	R\$ 4,16	R\$ 4,20	R\$ 4,35	R\$ 4,24	R\$ 0,10	2,36%	OK
16	241711	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL , COR: PRETA , ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO: 16 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 50 C	UNIDADE	R\$ 5,36	R\$ 5,54	R\$ 5,87	R\$ 5,59	R\$ 0,26	4,63%	OK
17	457797	DESINFETANTE COMPOSIÇÃO: A BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO , TEOR ATIVO: TEOR MÍNIMO DE 1% , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	R\$ 3,54	R\$ 3,95	R\$ 4,39	R\$ 3,96	R\$ 0,43	10,73%	OK
18	307034	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTES, SE , COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , AROMA: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL,	FRASCO 500 MILILITRO	R\$ 1,44	R\$ 1,53	R\$ 1,75	R\$ 1,57	R\$ 0,16	10,14%	OK



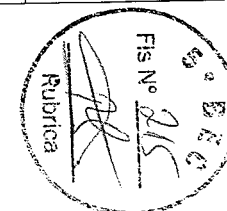
		RENDIMENTO 1/250 LITROS , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO									
19	438912	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL BASE: PLÁSTICO ABS , MATERIAL TAMPA: ACRÍLICO CRISTAL , TIPO: DE PAREDE , COR: BRANCO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR TRANSPARENTE, SERRILHADOR, ROLO DE ATÉ 500 M , ALTURA: 30 CM, LARGURA: 27 CM, PROFUNDIDADE: 13,50 C	UNIDADE	R\$ 33,64	R\$ 34,83	R\$ 35,97	R\$ 34,81	R\$ 1,17	3,35%	OK	
20	333358	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO , APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	UNIDADE	R\$ 8,88	R\$ 9,46	R\$ 9,62	R\$ 9,32	R\$ 0,39	4,16%	OK	
21	419326	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: ESPUMA / NYLON , FORMATO: RETANGULAR , ABRASIVIDADE: MÍNIMA / MÉDIA , APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE , COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 M	UNIDADE	R\$ 0,68	R\$ 0,77	R\$ 0,78	R\$ 0,74	R\$ 0,05	7,01%	OK	
22	243579	ESTOPA MATERIAL: FIO ALGODÃO , APLICAÇÃO: POLIMENTO E LIMPEZA ESPECIAL , COR: BRANCA	PACOTE 200 GRAMA	R\$ 3,42	R\$ 5,00	R\$ 5,00	R\$ 4,47	R\$ 0,91	20,39%	OK	
23	432871	FLANELA MATERIAL:	UNIDADE	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 1,10	28,96%	OK	

		MICROFIBRA , COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 22 C		3,04	3,31	5,07	3,81			
24	319163	FLANELA MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 30 CM, COR: LARANJA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS	UNIDADE	R\$ 1,75	R\$ 1,78	R\$ 1,80	R\$ 1,78	R\$ 0,03	1,42%	OK
25	240448	FLANELA MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 60 CM, COR: AMARELA	UNIDADE	R\$ 2,69	R\$ 2,80	R\$ 3,04	R\$ 2,84	R\$ 0,18	6,29%	OK
26	484679	INSETICIDA TIPO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	UNIDADE	R\$ 10,60	R\$ 10,80	R\$ 11,20	R\$ 10,87	R\$ 0,31	2,81%	OK
27	368775	LIMPADOR BASE ÁCIDA COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	FRASCO 1 LITRO	R\$ 4,70	R\$ 4,75	R\$ 4,80	R\$ 4,75	R\$ 0,05	1,05%	OK
28	472872	LIMPADOR VIDRO MATERIAL CABO: ALUMÍNIO , MATERIAL BASE: POLIPROPILENO , COMPRIMENTO CABO: 6 M, TIPO: RODO , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PAREDE, VIDRO E PISO , COMPRIMENTO BASE: 25,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTENSOR AJUSTÁVEL	UNIDADE	R\$ 135,00	R\$ 145,29	R\$ 166,66	R\$ 148,98	R\$ 16,15	10,84%	OK
29	414415	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: 15 L, TIPO: TAMPA E PEDAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA	UNIDADE	R\$ 139,00	R\$ 140,00	R\$ 140,20	R\$ 139,73	R\$ 0,64	0,46%	OK
30	328757	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 10 A 15 L, COR:	UNIDADE	R\$ 6,20	R\$ 6,90	R\$ 5,49	R\$ 6,20	R\$ 0,71	11,38%	OK



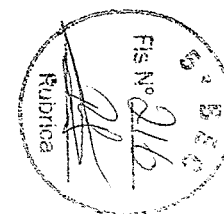
		BRANCA , FORMATO: REDONDO								
31	226824	ESPANADOR MATERIAL: PENA AVESTRUZ , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 40 C	UNIDADE	R\$ 24,00	R\$ 24,70	R\$ 25,53	R\$ 24,74	R\$ 0,77	3,10%	OK
32	226950	LUSTRADOR MÓVEIS COMPONENTES: CERAS NATURAIS , AROMA: LAVANDA , APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS	FRASCO 200 MILILITRO	R\$ 3,86	R\$ 4,00	R\$ 4,00	R\$ 3,95	R\$ 0,08	2,04%	OK
33	262981	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: MÉDIO , USO: MULTIUSO	PAR	R\$ 3,80	R\$ 4,23	R\$ 4,65	R\$ 4,23	R\$ 0,43	10,06%	OK
34	357900	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: METAL GALVANIZADO , MATERIAL CABO: MADEIRA PLÁSTIFICADA , COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 20 C	UNIDADE	R\$ 7,33	R\$ 8,19	R\$ 11,10	R\$ 8,87	R\$ 1,98	22,27%	OK
35	446284	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: POLIPROPILENO , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , COMPRIMENTO CABO: 14 CM, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 22,5 CM, ALTURA: 7 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFIL DE BORRACHA	UNIDADE	R\$ 4,46	R\$ 4,48	R\$ 5,79	R\$ 4,91	R\$ 0,76	15,52%	OK
36	304925	PALHA AÇO MATERIAL: AÇO CARBONO , ABRASIVIDADE: MÉDIA , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1	PACOTE 8 UNIDADE	R\$ 1,70	R\$ 1,75	R\$ 2,10	R\$ 1,85	R\$ 0,22	11,78%	OK
37	310410	PANO LIMPEZA MATERIAL: 45% ALGODÃO, 45% POLIESTER, 10% VISCOSE , COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	R\$ 6,22	R\$ 7,80	R\$ 5,98	R\$ 6,67	R\$ 0,99	14,83%	OK

		ALVEJADO, COM BORDAS COSTURADAS , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS								
38	416696	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO , COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/M2/MULTIUSO , APLICAÇÃO: USO GERAL , COR: VERDE , TIPO: BOBIMA	UNIDADE	R\$ 134,38	R\$ 136,80	R\$ 149,50	R\$ 140,23	R\$ 8,12	5,79%	OK
39	227864	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM , COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO , QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAMACIO	FARDO 8 ROLO	R\$ 28,34	R\$ 28,70	R\$ 28,70	R\$ 28,58	R\$ 0,21	0,73%	OK
40	440603	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS , TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA , COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS	PACOTE 2 ROLO	R\$ 5,83	R\$ 5,90	R\$ 5,98	R\$ 5,90	R\$ 0,07	1,24%	OK
41	478331	QUEROSENE USO: LIMPEZA, DESENGRAXANTE, SOLVENTE , TIPO: COMUM	LITRO	R\$ 19,90	R\$ 20,00	R\$ 20,20	R\$ 20,03	R\$ 0,15	0,76%	OK
42	232371	RODO MATERIAL CABO: ALUMÍNIO , MATERIAL SUPORTE: METAL REFORÇADO , COMPRIMENTO SUPORTE: 55 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 32,00	R\$ 34,00	R\$ 30,67	R\$ 4,16	13,58%	OK



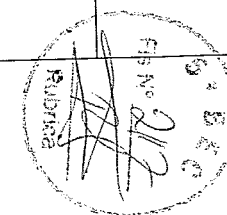
		MOLA TRAVA REMOVÍVEL / PROTETOR DE SALPICOS									
43	338698	RODO MATERIAL CABO: METAL GALVANIZADO , MATERIAL SUPORTE: METAL REFORÇADO , COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	UNIDADE	R\$ 14,50	R\$ 22,35	R\$ 26,90	R\$ 21,25	R\$ 6,27	29,52%	OK	
44	449824	RODO MATERIAL CABO: ALUMÍNIO , MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO SUPORTE: 70 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA	UNIDADE	R\$ 56,10	R\$ 56,35	R\$ 57,20	R\$ 56,55	R\$ 0,58	1,02%	OK	
45	472873	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO , ACIDEZ: PH NEUTRO , APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS , COMPOSIÇÃO: GLICERINA , AROMA: LAVANDA	BOLSA 800 MILILITRO	R\$ 10,89	R\$ 12,07	R\$ 12,46	R\$ 11,81	R\$ 0,82	6,92%	OK	
46	405155	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: CREMOSO , APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL 800 ML PARA DISPENSER , AROMA: ERVA-DOCE	BOLSA 800 MILILITRO	R\$ 7,50	R\$ 8,33	R\$ 8,50	R\$ 8,11	R\$ 0,54	6,60%	OK	
47	330355	SABONETEIRA MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO ABS , MATERIAL RESERVATÓRIO: POLICARBONATO TRANSPARENTE ALTA RESISTÊNCIA , ALTURA: 22	UNIDADE	R\$ 26,00	R\$ 26,50	R\$ 29,01	R\$ 27,17	R\$ 1,61	5,94%	OK	

		CM, LARGURA: 13 CM, CAPACIDADE: 900 ML, TIPO FIXAÇÃO: ANTIFURTO ATRAVÉS BUCHAS EXPANSIVAS , TIPO USO: BANHEIRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABONETE LÍQUIDO/VÁLVULA DOSADORA 0,75 ML POR ACIO , COR: BRANCA , PROFUNDIDADE: 9,50 C								
48	461347	SABONETEIRA TIPO USO: SABONETE LÍQUIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PUMP, COM VALVULA PARA SAIDA DO SABONETE , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD , COR: BRANCA	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 35,00	R\$ 38,64	R\$ 36,21	R\$ 2,10	5,80%	OK
49	394450	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA , LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 20KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO , ESPESSURA: 0,10 MM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE	PACOTE 100 UNIDADE	R\$ 22,50	R\$ 23,00	R\$ 26,30	R\$ 23,93	R\$ 2,06	8,63%	OK
50	328295	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA , LARGURA: 75 CM, ALTURA: 50 CM, ESPESSURA: 0,012 MICRA , APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	PACOTE 100 UNIDADE	R\$ 21,90	R\$ 27,03	R\$ 27,79	R\$ 25,57	R\$ 3,20	12,53%	OK



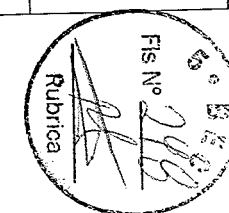
51	307322	SACO MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA , CAPACIDADE: 200 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	PACOTE 100 UNIDADE	R\$ 39,79	R\$ 40,00	R\$ 41,00	R\$ 40,26	R\$ 0,65	1,61%	OK
52	471943	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA , LARGURA: 65 CM, ALTURA: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO , ESPESSURA: 4 MICRA , APLICAÇÃO: RESÍDUOS COMUNS DIVERSOS , MATERIAL: POLIETILENO	PACOTE 100 UNIDADE	R\$ 14,49	R\$ 14,81	R\$ 15,34	R\$ 14,88	R\$ 0,43	2,89%	OK
53	307323	SACO MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA , CAPACIDADE: 60 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	PACOTE 100 UNIDADE	R\$ 13,40	R\$ 19,00	R\$ 20,79	R\$ 17,73	R\$ 3,86	21,74%	OK
54	304141	SACO MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 5 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA , ALTURA: 50 CM, LARGURA: 35 CM, ESPESSURA: 0,04 M	BOBINA 500 UNIDADE	R\$ 34,50	R\$ 35,00	R\$ 35,47	R\$ 34,99	R\$ 0,49	1,39%	OK
55	398561	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA , LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO , ESPESSURA: 0,06 MM, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE	PACOTE 100 UNIDADE	R\$ 14,09	R\$ 15,00	R\$ 15,22	R\$ 14,77	R\$ 0,60	4,06%	OK

56	397370	SAPONÁCEO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE , APLICAÇÃO: LIMPEZA , ASPECTO FÍSICO: CREMOSO	FRASCO 300 MILILITRO	R\$ 4,34	R\$ 4,80	R\$ 5,69	R\$ 4,94	R\$ 0,69	13,88%	OK
57	397907	SAPONÁCEO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ABRASIVO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , ASPECTO FÍSICO: PÓ	FRASCO 300 GRAMA	R\$ 4,42	R\$ 4,98	R\$ 5,00	R\$ 4,80	R\$ 0,33	6,86%	OK
58	293351	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA DOSADORA DE FLUXO	FRASCO 500 MILILITRO	R\$ 3,50	R\$ 3,67	R\$ 4,00	R\$ 3,72	R\$ 0,25	6,83%	OK
59	326030	TELA ODORIZANTE MATERIAL: BORRACHA , TIPO USO: MICTÓRIO , COR: AZUL , ODOR: LAVANDA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	UNIDADE	R\$ 2,89	R\$ 2,98	R\$ 3,00	R\$ 2,96	R\$ 0,06	1,98%	OK
60	438597	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO , COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO METAL PLASTIFICADO/ROSCADO, CERDAS 7 CM	UNIDADE	R\$ 14,13	R\$ 14,99	R\$ 15,00	R\$ 14,71	R\$ 0,50	3,40%	OK
61	318938	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO	UNIDADE	R\$ 22,55	R\$ 24,00	R\$ 24,09	R\$ 23,55	R\$ 0,86	3,67%	OK



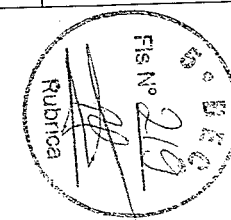
		ROSQUEADO , TIPO: GARI									
62	421698	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA SINTÉTICA , MATERIAL CEPA: MADEIRA REVESTIDO COM METAL , COMPRIMENTO CEPA: 27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANGULADA, CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 17 CM , LARGURA CEPA: 4 C	UNIDADE	R\$ 8,14	R\$ 9,70	R\$ 9,80	R\$ 9,21	R\$ 0,93	10,10%	OK	
63	310628	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA: 11 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO , TIPO: DOMÉSTICA	UNIDADE	R\$ 8,00	R\$ 8,98	R\$ 13,38	R\$ 10,12	R\$ 2,87	28,31%	OK	
64	450643	VASSOURA JARDINAGEM TIPO: FIXA , MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 120 CM , QUANTIDADE LÂMINAS: 22 U	UNIDADE	R\$ 19,00	R\$ 19,44	R\$ 20,60	R\$ 19,68	R\$ 0,83	4,20%	OK	
65	292721	POLIDOR ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO EM SUSPENSÃO LEITOSA,ESTÁVEL,ODOR AMONÍACO , COMPOSIÇÃO: ÁLCALIS A 1,5% NO MÁXIMO E MATERIAIS VOLÁTEIS A , APLICAÇÃO: PRATA E METAIS CROMADOS	FRASCO 200 MILILITRO	R\$ 8,50	R\$ 8,96	R\$ 9,88	R\$ 9,11	R\$ 0,70	7,71%	OK	
66	326145	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL:	SACO 100	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$ 0,24	5,59%	OK	

		POLIESTIRENO , CAPACIDADE: 180 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865 , COR: BRANCO	UNIDADE	4,03	4,18	4,49	4,23			
67	417220	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO , CAPACIDADE: 80 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865 , COR: BRANCO	PACOTE 100 UNIDADE	R\$ 5,20	R\$ 5,58	R\$ 5,63	R\$ 5,47	R\$ 0,24	4,30%	OK
68	450213	MARMITA DESCARTÁVEL MATERIAL: ISOPOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA , CAPACIDADE: 750 M	CAIXA 100 UNIDADE	R\$ 47,00	R\$ 48,00	R\$ 48,50	R\$ 47,83	R\$ 0,76	1,60%	OK
69	292730	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50% , CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8 , NÚMERO RISCO: 85 , RISCO SAÚDE: 3 , CORROSIVIDADE: 1 , PESO MOLECULAR CLORO: 74,50 , DENSIDADE: DE 1,20 A 1 G/L, COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,	FRASCO 1 LITRO	R\$ 2,51	R\$ 2,53	R\$ 2,81	R\$ 2,62	R\$ 0,17	6,41%	OK
70	443004	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM , LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA	ROLO 30 METRO	R\$ 1,10	R\$ 1,21	R\$ 1,25	R\$ 1,19	R\$ 0,08	6,55%	OK
71	289840	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , TIPO	FRASCO 500 MILILITRO	R\$ 2,85	R\$ 2,88	R\$ 2,98	R\$ 2,90	R\$ 0,07	2,34%	OK



		USO: LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS , COR: INCOLOR								
72	300935	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS	FRASCO 500 MILILITRO	R\$ 3,39	R\$ 3,90	R\$ 4,00	R\$ 3,76	R\$ 0,33	8,69%	OK
73	347886	NAFTALENO ASPECTO FÍSICO: ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO , PESO MOLECULAR: 128,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C10H8 , GRAU DE PUREZA: PUREZA EM TORNO DE 95% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 91-20-3	GRAMA	R\$ 2,10	R\$ 2,12	R\$ 2,19	R\$ 2,14	R\$ 0,05	2,21%	OK
74	329618	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL , TIPO FOLHA: INTERFOLHA , COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 23 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECICLADO -30-40 G , APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL	PACOTE 1000 FOLHA	R\$ 12,50	R\$ 13,40	R\$ 11,99	R\$ 12,63	R\$ 0,71	5,65%	OK
75	483010	DISPENSER PAPEL TOALHA MATERIAL: PLÁSTICO ABS , TIPO: INTERFOLHA , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR BUCHA E PARAFUSOS , DIMENSÕES: 290 X 270 X 160 M	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 30,65	R\$ 32,01	R\$ 30,89	R\$ 1,03	3,32%	OK
76	355573	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:SACO, LARGURA:50 CM, ALTURA:70 CM, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA:0,015 MM,	PACOTE 100 UNIDADE	R\$ 33,50	R\$ 44,00	R\$ 44,00	R\$ 40,50	R\$ 6,06	14,97%	OK

		APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PICOTE OU FURO									
77	413363	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 64 CM, LARGURA: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO , APLICAÇÃO: USO GERAL , COR: BRANCA , TIPO: SACO	UNIDADE	R\$ 3,90	R\$ 3,97	R\$ 4,00	R\$ 3,96	R\$ 0,05	1,30%	OK	
78	321859	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL MATERIAL TANQUE: POLIETILENO , CAPACIDADE TANQUE: 20 L, PRESSÃO TRABALHO: 15 A 90 LB/POL2, DIÂMETRO BOCA: 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANÇA 600 MM, BICO INJETADO JD-12P	UNIDADE	R\$ 127,00	R\$ 139,90	R\$ 139,99	135,63	R\$ 7,47	5,51%	OK	
79	357645	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 19 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	UNIDADE	R\$ 3,85	R\$ 3,94	R\$ 4,00	R\$ 3,93	R\$ 0,08	1,92%	OK	
80	234645	VASSOURA MATERIAL CERDAS: NÁILON , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: PLÁSTICO , COMPRIMENTO CERDAS: 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO , TIPO: DOMÉSTICA , TIPO CABO: COMPRIDO , LARGURA CEPA: 21	UNIDADE	R\$ 5,80	R\$ 5,91	R\$ 5,95	R\$ 5,89	R\$ 0,08	1,33%	OK	



		CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL									
81	430741	NAFTALENO ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO , PESO MOLECULAR: 142,20 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C11H10 (2-METILNAFTALENO) , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 91-57-6	GRAMA	R\$ 1,39	R\$ 1,70	R\$ 1,80	R\$ 1,63	R\$ 0,21	13,12%	OK	
82	601864	ANCINHO JARDINAGEM MATERIAL: AÇO , QUANTIDADE DENTES: 14 UN, ALTURA DENTES: 92 MM, LARGURA TOTAL: 35 MM, ESPESSURA DENTES: 3,75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA	UNIDADE	R\$ 28,66	R\$ 35,80	R\$ 43,89	R\$ 36,12	R\$ 7,62	21,10%	OK	
83	452487	ANCINHO JARDINAGEM MATERIAL: CHAPA FERRO , QUANTIDADE DENTES: 22 UN, ALTURA DENTES: 420 MM, LARGURA TOTAL: 320 MM, ESPESSURA DENTES: 3,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA	UNIDADE	R\$ 33,73	R\$ 36,36	R\$ 39,92	R\$ 36,67	R\$ 3,11	8,47%	OK	

Quartel em Porto Velho, RO, de março de 2023

Quartel em Porto Velho, RO, de março de 2023


AILTON MARTINS FONTES – Cap
 Equipe de Planejamento

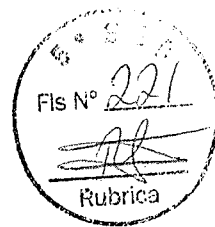

DANIEL DA SILVA ROCHA- 3º Sgt
Equipe de Planejamento



EM BRANCO



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER



**EDITAL Nº 14/2023 – AQUISIÇÃO
MATERIAIS DE HIGIENE E
LIMPEZA**



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº14/2023

(Processo Administrativo nº 64043.002464/2023-31)

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro** sob o CNPJ 07.556.867/0001-77, subordinada ao **2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA**, por meio da **Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC)**, sediado a **Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604**, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, com critério de julgamento **menor preço por item**, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, do Decreto nº 7892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril, de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

Data da sessão: **17 DE MAIO 2023**

Horário: **09:30 (horário de Brasília)**

Local: **Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br**

Critério de Julgamento: menor preço por item

1 DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a Aquisição de Materiais de higiene e limpeza para o 5º Batalhão de Engenharia de Construção e unidades participantes, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

1.3 O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2 DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões

são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preço.

3 DO CREDENCIAMENTO

3.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP - Brasil.

3.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.5.1 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação

4 DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

4.1 Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 9º da IN SEGES/MP nº 3, de 2018.

4.1.1 Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema.

4.1.2 Com exceção dos itens (28, 39 e 68), para os demais itens a participação é exclusiva a microempresas e empresas de pequeno porte, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

4.2 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

4.3 Não poderão participar desta licitação os interessados:



4.3.1 Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente.

4.3.2 Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s).

4.3.3 Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente.

4.3.4 Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 1993.

4.3.5 Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo de dissolução ou liquidação.

4.3.6 Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio.

4.3.7 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4.4 Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.4.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

4.4.1.1 Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

4.4.1.2 Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

4.4.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos.

4.4.3 Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias.

4.4.4 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

4.4.5 Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4.4.6 Que a proposta foi elaborada de forma independente, nos termos da Instrução Normativa SLTI/MP nº 2, de 16 de setembro de 2009.

4.4.7 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal.

4.4.8 Que o objeto é prestado por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e

que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

4.5 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

5 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

5.4 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.5 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.6 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

5.7 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.8 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

6 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

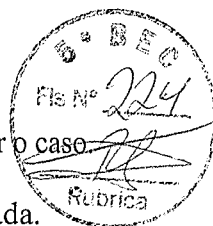
6.1.1 Valor unitário e total do item.

6.1.2 Marca.

6.1.3 Fabricante.

6.1.4 Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de

garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso.



- 6.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.
- 6.3 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.
- 6.4 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 6.5 O prazo de validade da proposta não será inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.
- 6.6 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.
- 6.7 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a fiscalização do Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 7.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5.1 O lance deverá ser ofertado pelo **valor unitário do item**.

7.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,10 (dez centavos).

7.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

7.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

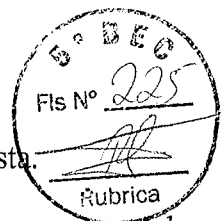
7.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.18 O Critério de julgamento adotado será o **menor preço por item**, conforme definido neste Edital e seus anexos.



7.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.20 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.21 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.22 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.23 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.24 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.25 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.26 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, ao objeto produzido:

7.26.1 No país.

7.26.2 Por empresas brasileiras.

7.26.3 Por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

7.26.4 Por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de **02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.28.2.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.

8.2 O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V, sob pena de desclassificação.

8.3 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

8.3.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

8.4 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

8.5 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.



8.6 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.9.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.9.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.10 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.11 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF.
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa,

mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU (<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:CERTIDAO:0:>).

9.1.1 Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)

9.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

9.2.1 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

9.2.2 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

9.2.3 O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

9.3 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.5 Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitantes será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.

9.5.1 O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018 mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

9.5.2 É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.

9.5.3 O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do licitante, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo Pregoeiro lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto 10.024, de 2019.

9.6 Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o licitante será



convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de **02 (duas)** horas sob pena de inabilitação.

9.7 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.8 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.9 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9.1 Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

9.10 Ressalvado o disposto no item 5.3, os licitantes deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação:

9.11 Habilitação jurídica:

9.11.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.11.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.11.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

9.11.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.11.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.11.6 Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

9.11.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.12 Regularidade fiscal e trabalhista:

9.12.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso.

9.12.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.12.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.12.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.12.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.12.6 Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

9.12.7 Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.13 Qualificação Econômico -Financeira

9.13.1 Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

9.13.1.1 No caso de fornecimento de bens para pronta entrega, não será exigido da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (Art. 3º do Decreto nº 8.538, de 2005).

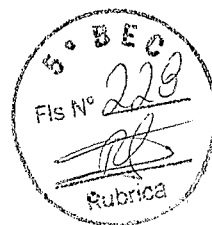
9.13.1.2 No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

9.13.1.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social.

9.13.2 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$



$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.13.3 As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, a critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **1% (um por cento)** do valor estimado da contratação ou do item pertinente.

9.14 Qualificação Técnica

9.14.1 Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

9.14.2 O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

9.15 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

9.16 A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

9.17 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte ou sociedade de cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

9.18 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

9.19 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

9.20 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

9.21 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.22 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

9.22.1 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

9.23 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

10 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

10.1 A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação do Pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

10.1.1 Ser redigida em língua portuguesa, datilografada ou digitada, em uma via, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, devendo a última folha ser assinada e as demais rubricadas pelo licitante ou seu representante legal.

10.1.2 Conter a indicação do banco, número da conta e agência do licitante vencedor, para fins de pagamento.

10.2 A proposta final deverá ser documentada nos autos e será levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

10.2.1 Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.

10.3 Os preços deverão ser expressos em moeda corrente nacional, o valor unitário em algarismos e o valor global em algarismos e por extenso (art. 5º da Lei nº 8.666/93).

10.3.1 Ocorrendo divergência entre os preços unitários e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os valores numéricos e os valores expressos por extenso, prevalecerão estes últimos.

10.4 A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

10.5 A proposta deverá obedecer aos termos deste Edital e seus Anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às especificações ali contidas ou que estabeleça vínculo à proposta de outro licitante.



10.6 As propostas que contenham a descrição do objeto, o valor e os complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

11 DOS RECURSOS

11.1 Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo trinta minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

11.2 Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

11.2.1 Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

11.2.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

11.2.3 Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.3 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.4 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

12.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

12.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

12.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

12.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão

reaberta.

12.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

12.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

13 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 O objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor, por ato do Pregoeiro, caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

13.2 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

14 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

15 DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual dos bens fornecidos na presente contratação.

16 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

16.2 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

16.3 O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

16.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4.1 Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência,

quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3º da Lei nº 8.666, de 1993.



17 DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE

17.1 Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

17.2 O adjudicatário terá o prazo de 08 (oito) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

17.2.1 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de seu recebimento.

17.2.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

17.3 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

17.3.1 Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

17.3.2 A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos.

17.3.3 A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

17.4 O prazo de vigência da contratação é de 40 dias contados da data do recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, prorrogável na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. A cada nova necessidade, surgirá uma nova contratação independente.

17.5 Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

17.5.1 Nos casos em que houver necessidade de assinatura do instrumento de contrato, e o fornecedor não estiver inscrito no SICAF, este deverá proceder ao seu cadastramento, sem ônus, antes da contratação.

17.5.2 Na hipótese de irregularidade do registro no SICAF, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e anexos.

17.6 Na assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato ou da ata de registro de preços.

17.7 Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou a ata de registro de preços, a Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato ou a ata de registro de preços.

18 DO REAJUSTAMENTO EM SENTIDO GERAL

18.1 As regras acerca do reajustamento em sentido geral do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

19 DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

19.1 Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência.

20 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

20.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

21 DO PAGAMENTO

21.1 As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

21.1.1 É admitida a cessão de crédito decorrente da contratação de que trata este Instrumento Convocatório, nos termos do previsto na minuta contratual anexa a este Edital.

22 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

22.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

22.1.1 Não assinar o termo de contrato ou aceitar/retirar o instrumento equivalente, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta.

22.1.2 Não assinar a ata de registro de preços, quando cabível.



22.1.3 Apresentar documentação falsa.

22.1.4 Deixar de entregar os documentos exigidos no certame.

22.1.5 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

22.1.6 Não mantiver a proposta.

22.1.7 Cometer fraude fiscal.

22.1.8 Comportar-se de modo inidôneo.

22.2 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

22.3 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

22.4 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

22.4.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

22.4.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do licitante.

22.4.3 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

22.4.4 Impedimento de licitar e de contratar com a União e descredenciamento no SICAF, pelo prazo de até cinco anos.

22.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

22.6 A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

22.7 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de

investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

22.8 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

22.9 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

22.10 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

22.11 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

22.12 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

22.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

22.14 As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas no Termo de Referência.

23 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

23.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

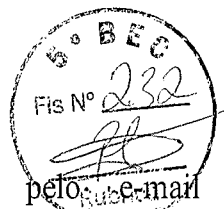
23.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

23.3 Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

23.4 Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.

24 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

24.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.



24.2 A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail salc5bec@gmail.com, ou por petição dirigida ou protocolada no endereço Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604, Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC).

24.3 Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até dois dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.

24.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

24.5 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no Edital.

24.6 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

24.7 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

24.7.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

24.8 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

25.1 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

25.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

25.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

25.4 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

25.5 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

25.6 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação

da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

25.7 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

25.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

25.9 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

25.10 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

25.11 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76804-604 (setor de licitações), Tel. (69) 3224-4039, nos dias úteis, no horário das 09h30min as 12h00min e das 13h30min as 16h00min, nos dias úteis, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

25.12 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

25.12.1 ANEXO I - Termo de Referência.

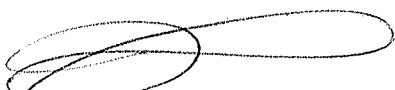
25.12.2 ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços.

25.12.3 ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato.

25.12.4 ANEXO IV – Carta de Apresentação da Proposta de Preços.

25.12.5 ANEXO V – Nota Explicativa.

Município de Porto Velho, RO, 24 de abril de 2023.


RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de Despesas do 5º BEC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER



**ANEXO I - TERMO DE
REFERÊNCIA DE REFERÊNCIA**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

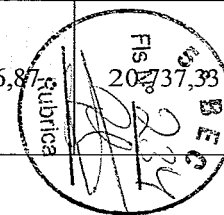
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 14/2023

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 64043.002464/2023-31)

1 DO OBJETO

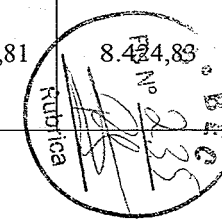
1.1 Aquisição de materiais de higiene e limpeza, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, inclusive as encaminhadas pelos órgãos e entidades participantes, estabelecidas neste instrumento:

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	5 BEC	17º BDA	17º BLOG	HGUPV	CFPV	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	254879	SABÃO BARRA TIPO: COCO NATURAL , PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR , COR: BRANCA	EMBALAGEM 5 UNIDADE	1100	60	100	250	50	1560	13,04	20.347,60
2	298406	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO , TIPO: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE	BARRA 200 GRAMA	5500	0	300	250	50	6100	4,30	26.230,00
3	436764	SABÃO PÓ ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	PACOTE 1 QUILOGRAMA	1500	500	400	500	120	3020	6,87	20.737,33



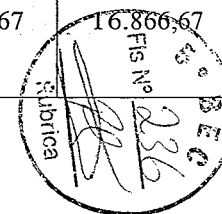
ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	5 BEC	17º BDA	17º BLOG	HGUPV	CFPV	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
4	436764	SABÃO PÓ ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	CAIXA 500 GRAMA	3000	500	500	500	100	4600	4,10	18.844,67
5	234325	SABÃO PÓ APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS , ADITIVOS: ALVEJANTE , ODOR: FLORAL , ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: AGENTE ALVEJANTE, ESTABILIZANTE, COMPLEXANTE, COAD	CAIXA 1 QUILOGRAMA	1500	0	400	500	36	2436	8,34	20.308,12
6	380018	ÁLCOOL ETÍLICO TEOR ALCOÓLICO: 70% V/V , COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE , FORMA FARMACÊUTICA: GEL	FRASCO 500 MILILITRO	800	0	400	500	50	1750	6,11	10.698,33
7	390766	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO HIDRATADO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM	FRASCO 1 LITRO	1300	280	400	500	50	2530	9,20	23.276,00
8	386905	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: GEL HIDRATADO , CONCENTRAÇÃO: 65% INPM	FRASCO 500 GRAMA	1500	0	350	100	50	2000	4,94	9.886,67
9	484680	DESODORIZADOR SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98% , ESSÊNCIA: EUCALIPTO , ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	6000	250	300	1000	150	7700	1,81	13.962,67
10	234431	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO: AEROSOL , AROMA: LAVANDA , USO: GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	FRASCO 360 MILILITRO	4000	130	150	1000	50	5330	10,45	55.716,27
11	216085	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , TAMANHO: GRANDE , MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE: 15 L, COR: NATURAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	UNIDADE	350	30	30	200	24	634	12,42	7.872,17
12	325229	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , TAMANHO:	UNIDADE	350	30	30	200	24	634	16,22	10.283,48

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	5 BEC	17° BDA	17° BLOG	HGUPV	CFPV	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
		PEQUENO , MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE: 20 L, FORMATO: CILÍNDRICO									
13	297841	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 8 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA DE ARAME	UNIDADE	300	0	40	200	24	564	8,26	4.656,76
14	232810	CERA POLIMENTO PISO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNAÚBA, PARAFINA, ANILINA ORGÂNICA, CERITE E , TIPO: DE CARNAÚBA , COR: INCOLOR , ASPECTO FÍSICO: PASTA	LATA 400 GRAMA	300	0	30	20	-	350	21,45	7.508,67
15	446101	DESENTUPIDOR PIA MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL , COR: PRETA , MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE , COMPRIMENTO CABO: 20 CM, TIPO: SANFONADO	UNIDADE	150	40	30	50	36	306	4,24	1.296,42
16	241711	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL , COR: PRETA , ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO: 16 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 50 C	UNIDADE	200	0	30	50	36	316	5,59	1.766,44
17	457797	DESINFETANTE COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO , TEOR ATIVO: TEOR MÍNIMO DE 1% , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	4500	600	450	2000	320	7870	3,96	31.165,20
18	307034	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTES, SE , COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , AROMA: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, RENDIMENTO 1/250 LITROS , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	FRASCO 500 MILILITRO	3500	650	600	1500	180	6430	1,57	10.116,53
19	438912	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL BASE: PLÁSTICO ABS , MATERIAL TAMPA: ACRÍLICO CRISTAL , TIPO: DE PAREDE , COR: BRANCO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR TRANSPARENTE, SERRILHADOR, ROLO DE ATÉ 500	UNIDADE	100	0	30	100	12	242	34,81	8.424,83



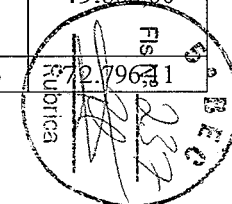
ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	5 BEC	17° BDA	17° BLOG	HGUPV	CFPV	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
		M , ALTURA: 30 CM, LARGURA: 27 CM, PROFUNDIDADE: 13,50 C									
20	333358	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO , APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	UNIDADE	300	30	25	100	36	491	9,32	4.575,35
21	419326	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: ESPUMA / NYLON , FORMATO: RETANGULAR , ABRASIVIDADE: MÍNIMA / MÉDIA , APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE , COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 M	UNIDADE	1800	500	2000	800	200	5300	0,74	3.948,32
22	243579	ESTOPA MATERIAL: FIO ALGODÃO , APLICAÇÃO: POLIMENTO E LIMPEZA ESPECIAL , COR: BRANCA	PACOTE 200 GRAMA	800	0	100	100	20	1020	4,47	4.562,80
23	432871	FLANELA MATERIAL: MICROFIBRA , COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 22 C	UNIDADE	2000	200	75	250	50	2575	3,81	9.802,17
24	319163	FLANELA MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 30 CM, COR: LARANJA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS	UNIDADE	1100	200	75	250	50	1675	1,78	2.975,92
25	240448	FLANELA MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 60 CM, COR: AMARELA	UNIDADE	1100	0	75	250	50	1475	2,84	4.193,92
26	484679	INSETICIDA TIPO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	UNIDADE	3200	250	200	500	48	4198	10,87	45.618,27
27	368775	LIMPADOR BASE ÁCIDA COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	FRASCO 1 LITRO	400	0	200	500	48	1148	4,75	5.453,00
28	472872	LIMPADOR VIDRO MATERIAL CABO: ALUMÍNIO , MATERIAL BASE: POLIPROPILENO	UNIDADE	40	0	24	400	39	503	148,98	93.561,53

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	5 BEC	17° BDA	17° BLOG	HGUPV	CFPV	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
		COMPRIMENTO CABO: 6 M, TIPO: RODO , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PAREDE, VIDRO E PISO , COMPRIMENTO BASE: 25,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTENSOR AJUSTÁVEL									
29	414415	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: 15 L, TIPO: TAMPA E PEDAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA	UNIDADE	100	20	20	100	12	252	139,73	35.212,80
30	328757	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 10 A 15 L, COR: BRANCA , FORMATO: REDONDO	UNIDADE	100	40	20	100	10	270	6,20	1.673,10
31	226824	ESPANADOR MATERIAL: PENNA AVESTRUZ , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 40 C	UNIDADE	150	0	20	20	15	205	24,74	5.072,38
32	226950	LUSTRADOR MÓVEIS COMPONENTES: CERAS NATURAIS , AROMA: LAVANDA , APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS	FRASCO 200 MILILITRO	500	0	30	30	30	590	3,95	2.332,47
33	262981	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: MÉDIO , USO: MULTIUSO	PAR	450	0	200	100	80	830	4,23	3.508,13
34	357900	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: METAL GALVANIZADO , MATERIAL CABO: MADEIRA PLÁSTIFICADA , COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 20 C	UNIDADE	100	80	50	200	25	455	8,87	4.037,37
35	446284	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: POLIPROPILENO , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , COMPRIMENTO CABO: 14 CM, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 22,5 CM, ALTURA: 7 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFIL DE BORRACHA	UNIDADE	200	0	50	200	25	475	4,91	2.332,25
36	304925	PALHA AÇO MATERIAL: AÇO CARBONO , ABRASIVIDADE: MÉDIA , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1	PACOTE 8 UNIDADE	1500	650	750	1000	48	3948	1,85	7.303,80
37	310410	PANO LIMPEZA MATERIAL: 45% ALGODÃO, 45% POLIESTER, 10% VISCOSE , COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO, COM BORDAS COSTURADAS , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS	UNIDADE	800	450	40	1000	240	2530	6,67	16.866,67



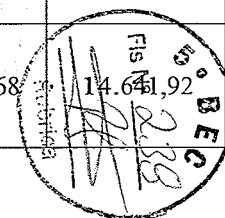
ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	5 BEC	17º BDA	17º BLOG	HGUPV	CFPV	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
38	416696	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO , COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/M2/MULTIUSO , APLICAÇÃO: USO GERAL , COR: VERDE , TIPO: BOBIMA	UNIDADE	100	0	10	50	6	166	140,23	23.277,63
39	227864	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM , COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO , QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAMACIO	FARDO 8 ROLO	1200	320	240	1600	144	3504	28,58	125.180,40
40	440603	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS , TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA , COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS	PACOTE 2 ROLO	500	600	200	2000	90	3390	5,90	20.008,57
41	478331	QUEROSENE USO: LIMPEZA, DESENGRAXANTE, SOLVENTE , TIPO: COMUM	LITRO	300	0	30	0	-	330	20,03	6.611,00
42	232371	RODO MATERIAL CABO: ALUMÍNIO , MATERIAL SUPORTE: METAL REFORÇADO , COMPRIMENTO SUPORTE: 55 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLA TRAVA REMOVÍVEL / PROTETOR DE SALPICOS	UNIDADE	350	150	40	100	24	664	30,67	20.362,67
43	338698	RODO MATERIAL CABO: METAL GALVANIZADO , MATERIAL SUPORTE: METAL REFORÇADO , COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	UNIDADE	350	0	40	100	24	514	21,25	10.922,50
44	449824	RODO MATERIAL CABO: ALUMÍNIO , MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO SUPORTE: 70 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA	UNIDADE	350	120	30	100	16	616	56,55	34.834,80

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	5 BEC	17° BDA	17° BLOG	HGUPV	CFPV	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
45	472873	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO , ACIDEZ: PH NEUTRO , APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS , COMPOSIÇÃO: GLICERINA , AROMA: LAVANDA	BOLSA 800 MILILITRO	200	60	100	100	48	508	6,12	3.107,27
46	405155	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: CREMOSO , APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL 800 ML PARA DISPENSER , AROMA: ERVA-DOCE	BOLSA 800 MILILITRO	200	60	100	100	16	476	8,11	3.860,36
47	330355	SABONETEIRA MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO ABS , MATERIAL RESERVATÓRIO: POLICARBONATO TRANSPARENTE ALTA RESISTÊNCIA , ALTURA: 22 CM, LARGURA: 13 CM, CAPACIDADE: 900 ML, TIPO FIXAÇÃO: ANTIFURTO ATRAVÉS BUCHAS EXPANSIVAS , TIPO USO: BANHEIRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABONETE LÍQUIDO/VÁLVULA DOSADORA 0,75 ML POR ACIO , COR: BRANCA , PROFUNDIDADE: 9,50 C	UNIDADE	150	0	50	100	12	312	5,90	1.840,80
48	461347	SABONETEIRA TIPO USO: SABONETE LÍQUIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PUMP, COM VALVULA PARA SAIDA DO SABONETE , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD , COR: BRANCA	UNIDADE	150	30	50	100	5	335	36,21	12.131,47
49	394450	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA , LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 20KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO , ESPESSURA: 0,10 MM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE	PACOTE 100 UNIDADE	1000	0	70	100	30	1200	23,93	28.720,00
50	328295	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA , LARGURA: 75 CM, ALTURA: 50 CM, ESPESSURA: 0,012 MICRA , APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	PACOTE 100 UNIDADE	1000	750	70	100	30	1950	25,57	49.868,00
51	307322	SACO MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA ,	PACOTE 100	1200	428	50	100	30	1808	40,26	72.796,11



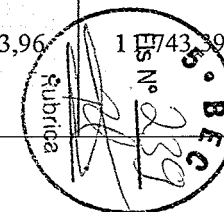
ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	5 BEC	17° BDA	17° BLOG	HGUPV	CFPV	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
		CAPACIDADE: 200 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	UNIDADE								
52	471943	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA , LARGURA: 65 CM, ALTURA: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO , ESPESSURA: 4 MICRA , APLICAÇÃO: RESÍDUOS COMUNS DIVERSOS , MATERIAL: POLIETILENO	PACOTE 100 UNIDADE	2000	550	40	100	30	2720	14,88	40.473,60
53	307323	SACO MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA , CAPACIDADE: 60 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	PACOTE 100 UNIDADE	1500	550	40	100	30	2220	17,73	39.360,60
54	304141	SACO MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 5 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA , ALTURA: 50 CM, LARGURA: 35 CM, ESPESSURA: 0,04 M	BOBINA 500 UNIDADE	250	50	40	100	6	446	34,99	15.605,54
55	398561	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA , LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO , ESPESSURA: 0,06 MM, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE	PACOTE 100 UNIDADE	2000	550	40	100	30	2720	14,77	40.174,40
56	397370	SAPONÁCEO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE , APLICAÇÃO: LIMPEZA , ASPECTO FÍSICO: CREMOSO	FRASCO 300 MILILITRO	280	0	100	100	24	504	4,94	2.491,44
57	397907	SAPONÁCEO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ABRASIVO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , ASPECTO FÍSICO: PÓ	FRASCO 300 GRAMA	280	0	100	100	24	504	4,80	2.419,20
58	293351	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E	FRASCO 500 MILILITRO	4000	800	450	2000	124	7374	3,72	27.455,86

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	5 BEC	17° BDA	17° BLOG	HGUPV	CFPV	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
		DESINFETANTE , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA DOSADORA DE FLUXO									
59	326030	TELA ODORIZANTE MATERIAL: BORRACHA , TIPO USO: MICTÓRIO , COR: AZUL , ODOR: LAVANDA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	UNIDADE	2000	0	100	50	120	2270	2,96	6.711,63
60	438597	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO , COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO METAL PLASTIFICADO/ROSCADO, CERDAS 7 CM	UNIDADE	150	0	40	100	24	314	14,71	4.617,89
61	318938	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO , TIPO: GARI	UNIDADE	300	0	30	100	24	454	23,55	10.690,19
62	421698	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA SINTÉTICA , MATERIAL CEPA: MADEIRA REVESTIDO COM METAL , COMPRIMENTO CEPA: 27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANGULADA, CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 17 CM , LARGURA CEPA: 4 C	UNIDADE	300	450	50	100	24	924	9,21	8.513,12
63	310628	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA: 11 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO , TIPO: DOMÉSTICA	UNIDADE	300	0	40	100	24	464	10,12	4.695,68
64	450643	VASSOURA JARDINAGEM TIPO: FIXA , MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 120 CM , QUANTIDADE LÂMINAS: 22 U	UNIDADE	500	100	20	100	24	744	19,68	14.641,92



ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	5 BEC	17º BDA	17º BLOG	HGUPV	CFPV	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
65	292721	POLIDOR ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO EM SUSPENSÃO LEITOSA, ESTÁVEL, ODOR AMONÍACO, COMPOSIÇÃO: ÁLCALIS A 1,5% NO MÁXIMO E MATERIAIS VOLÁTEIS A, APLICAÇÃO: PRATA E METAIS CROMADOS	FRASCO 200 MILILITRO	350	0	20	20	12	402	9,11	3.663,56
66	326145	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 180 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR: BRANCO	SACO 100 UNIDADE	2000	2300	300	3000	240	7840	4,23	33.199,00
67	417220	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO, CAPACIDADE: 80 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865, COR: BRANCO	PACOTE 100 UNIDADE	800	800	50	1000	140	2790	5,47	15.261,30
68	450213	MARMITA DESCARTÁVEL MATERIAL: ISOPOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA, CAPACIDADE: 750 M	CAIXA 100 UNIDADE	800	400	64	200	0	1464	47,83	87.535,00
69	292730	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8, NÚMERO RISCO: 85, RISCO SAÚDE: 3, CORROSIVIDADE: 1, PESO MOLECULAR CLORO: 74,50, DENSIDADE: DE 1,20 A 1 G/L, COR: INCOLOR, APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS,	FRASCO 1 LITRO	10000	750	500	2000	150	13400	2,62	35.063,33
70	443004	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM, LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA	ROLO 30 METRO	16400	0	3000	2000	240	21640	1,19	25.679,47
71	289840	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, TIPO USO: LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS, COR: INCOLOR	FRASCO 500 MILILITRO	3000	500	450	500	180	4630	2,90	13.442,43

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	5 BEC	17° BDA	17° BLOG	HGUPV	CFPV	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
72	300935	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS	FRASCO 500 MILILITRO	600	520	400	500	180	2200	3,76	8.279,33
73	347886	NAFTELENO ASPECTO FÍSICO: ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO , PESO MOLECULAR: 128,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C10H8 , GRAU DE PUREZA: PUREZA EM TORNO DE 95% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 91-20-3	GRAMA	1500	300	250	100	50	2200	2,14	4.700,67
74	329618	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL , TIPO FOLHA: INTERFOLHA , COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 23 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECICLADO -30-40 G , APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL	PACOTE 1000 FOLHA	3200	250	120	500	48	4118	12,63	52.010,34
75	483010	DISPENSER PAPEL TOALHA MATERIAL: PLÁSTICO ABS , TIPO: INTERFOLHA , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR BUCHA E PARAFUSOS , DIMENSÕES: 290 X 270 X 160 M	UNIDADE	150	0	20	50	15	235	30,89	7.258,37
76	355573	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:SACO, LARGURA:50 CM, ALTURA:70 CM, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA:0,015 MM, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PICOTE OU FURO	PACOTE 100 UNIDADE	250	0	40	100	-	390	21,67	8.450,00
77	413363	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 64 CM, LARGURA: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO , APLICAÇÃO: USO GERAL , COR: BRANCA , TIPO: SACO	UNIDADE	1000	568	200	1000	200	2968	3,96	11743,39

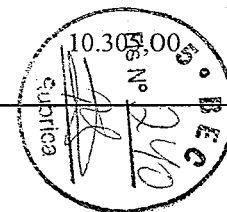


ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	5 BEC	17° BDA	17° BLOG	HGUPV	CFPV	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
78	321859	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL MATERIAL TANQUE: POLIETILENO , CAPACIDADE TANQUE: 20 L, PRESSÃO TRABALHO: 15 A 90 LB/POL2, DIÂMETRO BOCA: 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANÇA 600 MM, BICO INJETADO JD-12P	UNIDADE	30	0	6	20	-	56	135,63	7.595,28
79	357645	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 19 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	UNIDADE	200	50	40	300	36	626	3,93	2.460,18
80	234645	VASSOURA MATERIAL CERDAS: NÁILON , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: PLÁSTICO , COMPRIMENTO CERDAS: 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO , TIPO: DOMÉSTICA , TIPO CABO: COMPRIDO , LARGURA CEPA: 21 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	UNIDADE	500	120	40	100	36	796	5,89	4.686,82
81	430741	NAFTALENO ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO , PESO MOLECULAR: 142,20 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₁ H ₁₀ (2-METILNAFTALENO) , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 91-57-6	GRAMA	500	800	200	200	36	1736	1,63	2.829,68
82	601864	ANCINHO JARDINAGEM MATERIAL: AÇO , QUANTIDADE DENTES: 14 UN, ALTURA DENTES: 92 MM, LARGURA TOTAL: 35 MM, ESPESSURA DENTES: 3,75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA	UNIDADE	150	25	20	50	5	250	36,12	9.029,17

ITEM	CATMAT	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	5 BEC	17° BDA	17° BLOG	HGUPV	CFPV	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
83	452487	ANCINHO JARDINAGEM MATERIAL: CHAPA FERRO , QUANTIDADE DENTES: 22 UN, ALTURA DENTES: 420 MM, LARGURA TOTAL: 320 MM, ESPESSURA DENTES: 3,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA	UNIDADE	150	25	20	50	5	250	36,67	9.167,50
COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA ME/EPP											
84/28	472872	LIMPADOR VIDRO MATERIAL CABO: ALUMÍNIO , MATERIAL BASE: POLIPROPILENO , COMPRIMENTO CABO: 6 M, TIPO: RODO , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PAREDE, VIDRO E PISO , COMPRIMENTO BASE: 25,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTENSOR AJUSTÁVEL	GRAMA	10	0	6	100	9	125	148,98	18622,5
85/39	227864	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM , COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO , QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAMACIO	UNIDADE	300	80	60	400	36	876	28,58	25036,08
86/68	450213	MARMITA DESCARTÁVEL MATERIAL: ISOPOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA , CAPACIDADE: 750 M	UNIDADE	200	100	16	50	0	366	47,83	17505,78
VALOR TOTAL ESTIMADO										R\$ 1.529.555,88	

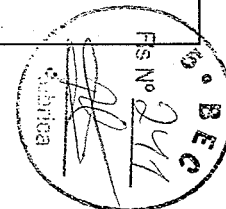
1.1.1 Necessidade individualizada do 5º Batalhão de Engenharia de Construção para entrega na Sede - Porto Velho - RO.

Item	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	5 BEC	QTDE MIN	QTDE MAX	VI Unit	VALOR TOTAL
1	SABÃO BARRA TIPO: COCO NATURAL , PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR , COR: BRANCA	EMBALAGEM 5 UND	1100	110	1100	13,04	14.344,00
2	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO , TIPO: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE	BARRA 200 GRAMA	5500	550	5500	4,30	23.650,00
3	SABÃO PÓ ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	KG	1500	150	1500	6,87	10.305,00



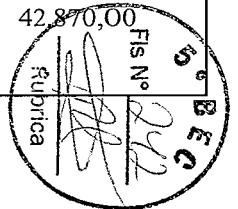
Item	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	5 BEC	QTDE MIN	QTDE MAX	VI Unit	VALOR TOTAL
4	SABÃO PÓ ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	CAIXA 500 GRAMA	3000	300	3000	4,10	12.300,00
5	SABÃO PÓ APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS , ADITIVOS: ALVEJANTE , ODOR: FLORAL , ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: AGENTE ALVEJANTE, ESTABILIZANTE, COMPLEXANTE, COAD	KG	1500	150	1500	8,34	12.510,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO TEOR ALCOÓLICO: 70% V/V , COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE , FORMA FARMACÊUTICA: GEL	FRASCO 500 MILILITRO	800	80	800	6,11	4.888,00
7	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO HIDRATADO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM	1 LITRO	1300	130	1300	9,20	11.960,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: GEL HIDRATADO , CONCENTRAÇÃO: 65% INPM	FRASCO 500 GRAMA	1500	150	1500	4,94	7.410,00
9	DESODORIZADOR SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98% , ESSÊNCIA: EUCALIPTO , ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	6000	600	6000	1,81	10.860,00
10	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO: AÉROSOL , AROMA: LAVANDA , USO: GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	FRASCO 360 MILILITRO	4000	400	4000	10,45	41.800,00
11	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , TAMANHO: GRANDE , MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE: 15 L, COR: NATURAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	UND	350	35	350	12,42	4.347,00
12	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , TAMANHO: PEQUENO , MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE: 20 L, FORMATO: CILÍNDRICO	UND	350	35	350	16,22	5.677,00
13	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 8 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA DE ARAME	UND	300	30	300	8,26	2.478,00

Item	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	5 BEC	QTDE MIN	QTDE MAX	VI Unit	VALOR TOTAL
14	CERA POLIMENTO PISO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNAÚBA, PARAFINA, ANILINA ORGÂNICA, CERITE E , TIPO: DE CARNAÚBA , COR: INCOLOR , ASPECTO FÍSICO: PASTA	LATA 400 GRAMA	300	30	300	21,45	6.435,00
15	DESENTUPIDOR PIA MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL , COR: PRETA , MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE , COMPRIMENTO CABO: 20 CM, TIPO: SANFONADO	UNIDADE	150	15	150	4,24	636,00
16	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL , COR: PRETA , ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO: 16 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 50 C	UNIDADE	200	20	200	5,59	1.118,00
17	DESINFETANTE COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO , TEOR ATIVO: TEOR MÍNIMO DE 1% , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	4500	450	4500	3,96	17.820,00
18	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTES, SE , COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , AROMA: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, RENDIMENTO 1/250 LITROS , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	FRASCO 500 MILILITRO	3500	350	3500	1,57	5.495,00
19	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL BASE: PLÁSTICO ABS , MATERIAL TAMPA: ACRÍLICO CRISTAL , TIPO: DE PAREDE , COR: BRANCO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR TRANSPARENTE, SERRILHADOR, ROLO DE ATÉ 500 M , ALTURA: 30 CM, LARGURA: 27 CM, PROFUNDIDADE: 13,50 C	UND	100	10	100	34,81	3.481,00
20	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO , APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	UND	300	30	300	9,32	2.796,00



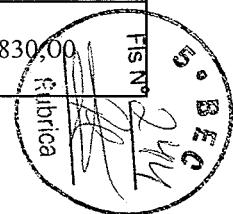
Item	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	5 BEC	QTDE MIN	QTDE MAX	VI Unit	VALOR TOTAL
21	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: ESPUMA / NYLON , FORMATO: RETANGULAR , ABRASIVIDADE: MÍNIMA / MÉDIA , APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE , COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 M	UND	1800	180	1800	0,74	1.332,00
22	ESTOPA MATERIAL: FIO ALGODÃO , APLICAÇÃO: POLIMENTO E LIMPEZA ESPECIAL , COR: BRANCA	PACOTE 200 GRAMA	800	80	800	4,47	3.576,00
23	FLANELA MATERIAL: MICROFIBRA , COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 22 C	UND	2000	200	2000	3,81	7.620,00
24	FLANELA MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 30 CM, COR: LARANJA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS	UND	1100	110	1100	1,78	1.958,00
25	FLANELA MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 60 CM, COR: AMARELA	UND	1100	110	1100	2,84	3.124,00
26	INSETICIDA TIPO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	UND	3200	320	3200	10,87	34.784,00
27	LIMPADOR BASE ÁCIDA COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	1 LITRO	400	40	400	4,75	1.900,00
28	LIMPADOR VIDRO MATERIAL CABO: ALUMÍNIO , MATERIAL BASE: POLIPROPILENO , COMPRIMENTO CABO: 6 M, TIPO: RODO , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PAREDE, VIDRO E PISO , COMPRIMENTO BASE: 25,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTENSOR AJUSTÁVEL	UND	50	5	50	148,98	7.449,00
29	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: 15 L, TIPO: TAMPA E PEDAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA	UND	100	10	100	139,73	13.973,00
30	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 10 A 15 L, COR: BRANCA , FORMATO: REDONDO	UND	100	10	100	6,20	620,00

Item	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	5 BEC	QTDE MIN	QTDE MAX	VI Unit	VALOR TOTAL
31	ESPANADOR MATERIAL: PENA AVESTRUZ , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 40 C	UND	150	15	150	24,74	3.711,00
32	LUSTRADOR MÓVEIS COMPONENTES: CERAS NATURAIS , AROMA: LAVANDA , APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS	FRASCO 200 MILILITRO	500	50	500	3,95	1.975,00
33	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: MÉDIO , USO: MULTIUSO	PAR	450	45	450	4,23	1.903,50
34	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: METAL GALVANIZADO , MATERIAL CABO: MADEIRA PLÁSTIFICADA , COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 20 C	UND	100	10	100	8,87	887,00
35	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: POLIPROPILENO , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , COMPRIMENTO CABO: 14 CM, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 22,5 CM, ALTURA: 7 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFIL DE BORRACHA	UND	200	20	200	4,91	982,00
36	PALHA AÇO MATERIAL: AÇO CARBONO , ABRASIVIDADE: MÉDIA , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1	PACOTE 8 UNIDADE	1500	150	1500	1,85	2.775,00
37	PANO LIMPEZA MATERIAL: 45% ALGODÃO, 45% POLIESTER, 10% VISCOSE , COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO, COM BORDAS COSTURADAS , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS	UND	800	80	800	6,67	5.336,00
38	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO , COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/M2/MULTIUSO , APLICAÇÃO: USO GERAL , COR: VERDE , TIPO: BOBIMA	UND	100	10	100	140,23	14.023,00
39	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM , COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO , QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAMACIO	FARDO 8 ROLO	1500	150	1500	28,58	42.870,00



Item	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	5 BEC	QTDE MIN	QTDE MAX	VI Unit	VALOR TOTAL
53	SACO MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA , CAPACIDADE: 60 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	PACOTE 100 UNIDADE	1500	150	1500	17,73	26.595,00
54	SACO MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 5 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA , ALTURA: 50 CM, LARGURA: 35 CM, ESPESSURA: 0,04 M	BOBINA 500 UNIDADE	250	25	250	34,99	8.747,50
55	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA , LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO , ESPESSURA: 0,06 MM, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE	PACOTE 100 UNIDADE	2000	200	2000	14,77	29.540,00
56	SAPONÁCEO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE , APLICAÇÃO: LIMPEZA , ASPECTO FÍSICO: CREMOSO	FRASCO 300 MILILITRO	280	28	280	4,94	1.383,20
57	SAPONÁCEO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ABRASIVO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , ASPECTO FÍSICO: PÓ	FRASCO 300 GRAMA	280	28	280	4,80	1.344,00
58	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA DOSADORA DE FLUXO	FRASCO 500 MILILITRO	4000	400	4000	3,72	14.880,00
59	TELA ODORIZANTE MATERIAL: BORRACHA , TIPO USO: MICTÓRIO , COR: AZUL , ODOR: LAVANDA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	UND	2000	200	2000	2,96	5.920,00
60	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO , COMPRIMENTO CEPAL: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO METAL PLASTIFICADO/ROSCADO, CERDAS 7 CM	UND	150	15	150	14,71	2.206,50

Item	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	5 BEC	QTDE MIN	QTDE MAX	VI Unit	VALOR TOTAL
61	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO , TIPO: GARI	UND	300	30	300	23,55	7.065,00
62	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA SINTÉTICA , MATERIAL CEPA: MADEIRA REVESTIDO COM METAL , COMPRIMENTO CEPA: 27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANGULADA, CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 17 CM , LARGURA CEPA: 4 C	UND	300	30	300	9,21	2.763,00
63	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA: 11 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO , TIPO: DOMÉSTICA	UND	300	30	300	10,12	3.036,00
64	VASSOURA JARDINAGEM TIPO: FIXA , MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 120 CM , QUANTIDADE LÂMINAS: 22 U	UND	500	50	500	19,68	9.840,00
65	POLIDOR ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO EM SUSPENSÃO LEITOSA,ESTÁVEL,ODOR AMONÍACO , COMPOSIÇÃO: ÁLCALIS A 1,5% NO MÁXIMO E MATERIAIS VOLÁTEIS A , APLICAÇÃO: PRATA E METAIS CROMADOS	FRASCO 200 MILILITRO	350	35	350	9,11	3.188,50
66	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO , CAPACIDADE: 180 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865 , COR: BRANCO	SACO 100 UNIDADE	2000	200	2000	4,23	8.460,00
67	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO , CAPACIDADE: 80 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865 , COR: BRANCO	PACOTE 100 UNIDADE	800	80	800	5,47	4.376,00
68	MARMITA DESCARTÁVEL MATERIAL: ISOPOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA , CAPACIDADE: 750 ML	CAIXA 100 UNIDADE	1000	100	1000	47,83	47.830,00



Item	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	5 BEC	QTDE MIN	QTDE MAX	VI Unit	VALOR TOTAL
69	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50% , CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8 , NÚMERO RISCO: 85 , RISCO SAÚDE: 3 , CORROSIVIDADE: 1 , PESO MOLECULAR CLORO: 74,50 , DENSIDADE: DE 1,20 A 1 G/L, COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS.	FRASCO 1 LITRO	10000	1000	10000	2,62	26.200,00
70	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM , LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA	ROLO 30 METRO	16400	1640	16400	1,19	19.516,00
71	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , TIPO USO: LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS , COR: INCOLOR	FRASCO 500 MILILITRO	3000	300	3000	2,90	8.700,00
72	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS	FRASCO 500 MILILITRO	600	60	600	3,76	2.256,00
73	NAFTALENO ASPECTO FÍSICO: ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO , PESO MOLECULAR: 128,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C10H8 , GRAU DE PUREZA: PUREZA EM TORNO DE 95% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 91-20-3	GRAMA	1500	150	1500	2,14	3.210,00
74	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL , TIPO FOLHA: INTERFOLHA , COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 23 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECICLADO -30-40 G , APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL	PACOTE 1000 FOLHA	3200	320	3200	12,63	40.416,00
75	DISPENSER PAPEL TOALHA MATERIAL: PLÁSTICO ABS , TIPO: INTERFOLHA , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR BUCHA E PARAFUSOS , DIMENSÕES: 290 X 270 X 160 M	UNIDADE	150	15	150	30,89	4.633,50

Item	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	5 BEC	QTDE MIN	QTDE MAX	VI Unit	VALOR TOTAL
76	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:SACO, LARGURA:50 CM, ALTURA:70 CM, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA:0,015 MM, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PICOTE OU FURO	PACOTE 100 UNIDADE	250	25	250	21,67	5.417,50
77	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO, COMPRIMENTO: 64 CM, LARGURA: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO, APLICAÇÃO: USO GERAL, COR: BRANCA, TIPO: SACO	UND	1000	100	1000	3,96	3.960,00
78	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL MATERIAL TANQUE: POLIETILENO, CAPACIDADE TANQUE: 20 L, PRESSÃO TRABALHO: 15 A 90 LB/POL2, DIÂMETRO BOCA: 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANÇA 600 MM, BICO INJETADO JD-12P	UND	30	3	30	135,63	4.068,90
79	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO, MATERIAL CABO: MADEIRA, COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 19 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	UND	200	20	200	3,93	786,00
80	VASSOURA MATERIAL CERDAS: NÁILON, MATERIAL CABO: MADEIRA, MATERIAL CEPA: PLÁSTICO, COMPRIMENTO CERDAS: 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO, TIPO: DOMÉSTICA, TIPO CABO: COMPRIDO, LARGURA CEPA: 21 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	UND	500	50	500	5,89	2.945,00
81	NAFTALENO ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO, PESO MOLECULAR: 142,20 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₁ H ₁₀ (2-METILNAFTALENO), GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99%, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 91-57-6	GRAMA	500	50	500	1,63	815,00

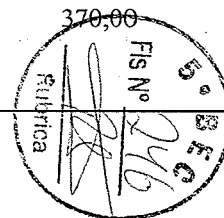


Item	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	5 BEC	QTDE MIN	QTDE MAX	VI Unit	VALOR TOTAL
82	ANCINHO JARDINAGEM MATERIAL: AÇO , QUANTIDADE DENTES: 14 UN, ALTURA DENTES: 92 MM, LARGURA TOTAL: 35 MM, ESPESSURA DENTES: 3,75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA	UND	150	15	150	36,12	5.418,00
83	ANCINHO JARDINAGEM MATERIAL: CHAPA FERRO, QUANTIDADE DENTES: 22 UN, ALTURA DENTES: 420 MM, LARGURA TOTAL: 320 MM, ESPESSURA DENTES: 3,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA	UND	150	15	150	36,67	5.500,50
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 845.783,60	

1.1.2 Necessidade individualizada dado 17ª Brigada de Infantaria de Selva (17ª Bda Inf Sl) Porto Velho - RO.

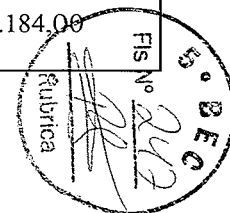
ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	17º BDA	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	SABÃO BARRA TIPO: COCO NATURAL , PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR , COR: BRANCA	EMBALAGEM 5 UND	60	6	60	13,04	782,40
3	SABÃO PÓ ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	KG	500	50	500	6,87	3.435,00
4	SABÃO PÓ ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	CAIXA 500 GRAMA	500	50	500	4,10	2.050,00
7	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO HIDRATADO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM	1 LITRO	280	28	280	9,20	2.576,00
9	DESODORIZADOR SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98% , ESSÊNCIA: EUCALIPTO , ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	250	25	250	1,81	452,50

ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	17º BDA	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
10	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO: AEROSOL , AROMA: LAVANDA , USO: GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	FRASCO 360 MILILITRO	130	13	130	10,45	1.358,50
11	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , TAMANHO: GRANDE , MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE: 15 L, COR: NATURAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	UND	30	3	30	12,42	372,60
12	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , TAMANHO: PEQUENO , MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE: 20 L, FORMATO: CILÍNDRICO	UND	30	3	30	16,22	486,60
15	DESENTUPIDOR PIA MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL , COR: PRETA , MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE , COMPRIMENTO CABO: 20 CM, TIPO: SANFONADO	UNIDADE	40	4	40	4,24	169,60
17	DESINFETANTE COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO , TEOR ATIVO: TEOR MÍNIMO DE 1% , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	600	60	600	3,96	2.376,00
18	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTES, SE , COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , AROMA: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, RENDIMENTO 1/250 LITROS , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	FRASCO 500 MILILITRO	650	65	650	1,57	1.020,50
20	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO , APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	UND	30	3	30	9,32	279,60
21	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: ESPUMA / NYLON , FORMATO: RETANGULAR , ABRASIVIDADE: MÍNIMA / MÉDIA , APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE , COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 M	UND	500	50	500	0,74	370,00



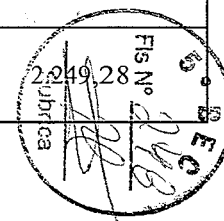
ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	17º BDA	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
23	FLANELA MATERIAL: MICROFIBRA , COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 22 C	UND	200	20	200	3,81	762,00
24	FLANELA MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 30 CM, COR: LARANJA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS	UND	200	20	200	1,78	356,00
26	INSETICIDA TIPO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	UND	250	25	250	10,87	2.717,50
29	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: 15 L, TIPO: TAMPA E PEDAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA	UND	20	2	20	139,73	2.794,60
30	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 10 A 15 L, COR: BRANCA , FORMATO: REDONDO	UND	40	4	40	6,20	248,00
34	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: METAL GALVANIZADO , MATERIAL CABO: MADEIRA PLÁSTIFICADA , COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 20 C	UND	80	8	80	8,87	709,60
36	PALHA AÇO MATERIAL: AÇO CARBONO , ABRASIVIDADE: MÉDIA , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1	PACOTE 8 UNIDADE	650	65	650	1,85	1.202,50
37	PANO LIMPEZA MATERIAL: 45% ALGODÃO, 45% POLIESTER, 10% VISCOSE , COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO, COM BORDAS COSTURADAS , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS	UND	450	45	450	6,67	3.001,50
39	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM , COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO , QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAMACIO	FARDO 8 ROLO	400	40	400	28,58	11.432,00
40	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS , TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA ,	PACOTE 2 ROLO	600	60	600	5,90	3.540,00

ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	17º BDA	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
	COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS						
42	RODO MATERIAL CABO: ALUMÍNIO , MATERIAL SUPORTE: METAL REFORÇADO , COMPRIMENTO SUPORTE: 55 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLA TRAVA REMOVÍVEL / PROTETOR DE SALPICOS	UND	150	15	150	30,67	4.600,50
44	RODO MATERIAL CABO: ALUMÍNIO , MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO SUPORTE: 70 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA	UND	120	12	120	56,55	6.786,00
45	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO , ACIDEZ: PH NEUTRO , APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS , COMPOSIÇÃO: GLICERINA , AROMA: LAVANDA	BOLSA 800 MILILITRO	60	6	60	6,12	367,20
46	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: CREMOSO , APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL 800 ML PARA DISPENSER , AROMA: ERVA-DOCE	BOLSA 800 MILILITRO	60	6	60	8,11	486,60
48	SABONETEIRA TIPO USO: SABONETE LÍQUIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PUMP, COM VALVULA PARA SAIDA DO SABONETE , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD , COR: BRANCA	UNIDADE	30	3	30	36,21	1.086,30
50	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA , LARGURA: 75 CM, ALTURA: 50 CM, ESPESSURA: 0,012 MICRA , APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	PACOTE 100 UNIDADE	750	75	750	25,57	19.177,50
51	SACO MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA , CAPACIDADE: 200 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	PACOTE 100 UNIDADE	428	42	428	40,26	17.231,28
52	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA , LARGURA: 65 CM, ALTURA: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO , ESPESSURA: 4 MICRA ,	PACOTE 100 UNIDADE	550	55	550	14,88	8.184,00



ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	17º BDA	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
	APLICAÇÃO: RESÍDUOS COMUNS DIVERSOS , MATERIAL: POLIETILENO						
53	SACO MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA , CAPACIDADE: 60 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	PACOTE 100 UNIDADE	550	55	550	17,73	9.751,50
54	SACO MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 5 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA , ALTURA: 50 CM, LARGURA: 35 CM, ESPESSURA: 0,04 M	BOBINA 500 UNIDADE	50	5	50	34,99	1.749,50
55	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA , LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO , ESPESSURA: 0,06 MM, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE	PACOTE 100 UNIDADE	550	55	550	14,77	8.123,50
58	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA DOSADORA DE FLUXO	FRASCO 500 MILILITRO	800	80	800	3,72	2.976,00
62	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA SINTÉTICA , MATERIAL CEPA: MADEIRA REVESTIDO COM METAL , COMPRIMENTO CEPA: 27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANGULADA, CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 17 CM , LARGURA CEPA: 4 C	UND	450	45	450	9,21	4.144,50
64	VASSOURA JARDINAGEM TIPO: FIXA , MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 120 CM , QUANTIDADE LÂMINAS: 22 U	UND	100	10	100	19,68	1.968,00
66	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO , CAPACIDADE: 180 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865 , COR: BRANCO	SACO 100 UNIDADE	2300	230	2300	4,23	9.729,00

ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	17º BDA	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
67	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO , CAPACIDADE: 80 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865 , COR: BRANCO	PACOTE 100 UNIDADE	800	80	800	5,47	4.376,00
68	MARMITA DESCARTÁVEL MATERIAL: ISOPOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA , CAPACIDADE: 750 M	CAIXA 100 UNIDADE	500	50	500	47,83	23.915,00
69	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50% , CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8 , NÚMERO RISCO: 85 , RISCO SAÚDE: 3 , CORROSIVIDADE: 1 , PESO MOLECULAR CLORO: 74,50 , DENSIDADE: DE 1,20 A 1 G/L, COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS.	FRASCO 1 LITRO	750	75	750	2,62	1.965,00
71	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , TIPO USO: LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS , COR: INCOLOR	FRASCO 500 MILILITRO	500	50	500	2,90	1.450,00
72	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS	FRASCO 500 MILILITRO	520	52	520	3,76	1.955,20
73	NAFTALENO ASPECTO FÍSICO: ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO , PESO MOLECULAR: 128,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C10H8 , GRAU DE PUREZA: PUREZA EM TORNO DE 95% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 91-20-3	GRAMA	300	30	300	2,14	642,00
74	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL , TIPO FOLHA: INTERFOLHA , COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 23 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECICLADO -30-40 G , APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL	PACOTE 1000 FOLHA	250	25	250	12,63	3.157,50
77	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 64 CM, LARGURA: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO ,	UND	568	56	568	3,96	2.249,28

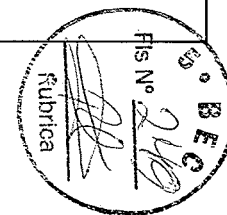


ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	17º BDA	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
	APLICAÇÃO: USO GERAL , COR: BRANCA , TIPO: SACO						
79	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 19 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	UND	50	5	50	3,93	196,50
80	VASSOURA MATERIAL CERDAS: NÁILON , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: PLÁSTICO , COMPRIMENTO CERDAS: 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO , TIPO: DOMÉSTICA , TIPO CABO: COMPRIDO , LARGURA CEPA: 21 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	UND	120	12	120	5,89	706,80
81	NAFTALENO ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO , PESO MOLECULAR: 142,20 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C11H10 (2-METILNAFTALENO) , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 91-57-6	GRAMA	800	80	800	1,63	1.304,00
82	ANCINHO JARDINAGEM MATERIAL: AÇO , QUANTIDADE DENTES: 14 UN, ALTURA DENTES: 92 MM, LARGURA TOTAL: 35 MM, ESPESSURA DENTES: 3,75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA	UND	25	5	25	36,12	903,00
83	ANCINHO JARDINAGEM MATERIAL: CHAPA FERRO , QUANTIDADE DENTES: 22 UN, ALTURA DENTES: 420 MM, LARGURA TOTAL: 320 MM, ESPESSURA DENTES: 3,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA	UND	25	5	25	36,67	916,75
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 182.591,41	

1.1.3 Necessidade do Hospital de Guarnição de Porto Velho (HGuPV) Porto Velho - RO.

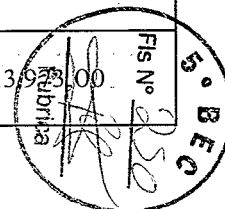
ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	HGU PV	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	SABÃO BARRA TIPO: COCO NATURAL , PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR , COR: BRANCA	EMBALAGEM 5 UND	250	25	250	13,04	3.260,00

ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	HGU PV	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
2	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO , TIPO: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE	BARRA 200 GRAMA	250	25	250	4,30	1.075,00
3	SABÃO PÓ ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	KG	500	50	500	6,87	3.435,00
4	SABÃO PÓ ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	CAIXA 500 GRAMA	500	50	500	4,10	2.050,00
5	SABÃO PÓ APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS , ADITIVOS: ALVEJANTE , ODOR: FLORAL , ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: AGENTE ALVEJANTE, ESTABILIZANTE, COMPLEXANTE, COAD	KG	500	50	500	8,34	4.170,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO TEOR ALCOÓLICO: 70% V/V , COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE , FORMA FARMACÊUTICA: GEL	FRASCO 500 MILILITRO	500	50	500	6,11	3.055,00
7	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO HIDRATADO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM	1 LITRO	500	50	500	9,20	4.600,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: GEL HIDRATADO , CONCENTRAÇÃO: 65% INPM	FRASCO 500 GRAMA	100	10	100	4,94	494,00
9	DESODORIZADOR SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98% , ESSÊNCIA: EUCALIPTO , ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	1.000	100	1000	1,81	1.810,00
10	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO: AEROSOL , AROMA: LAVANDA , USO: GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	FRASCO 360 MILILITRO	1.000	100	1000	10,45	10.450,00
11	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , TAMANHO: GRANDE , MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE: 15 L, COR: NATURAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	UND	200	20	200	12,42	2.484,00



ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	HGU PV	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
12	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , TAMANHO: PEQUENO , MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE: 20 L, FORMATO: CILÍNDRICO	UND	200	20	200	16,22	3.244,00
13	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 8 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA DE ARAME	UND	200	20	200	8,26	1.652,00
14	CERA POLIMENTO PISO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNAÚBA, PARAFINA, ANILINA ORGÂNICA, CERITE E , TIPO: DE CARNAÚBA , COR: INCOLOR , ASPECTO FÍSICO: PASTA	LATA 400 GRAMA	20	2	20	21,45	429,00
15	DESENTUPIDOR PIA MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL , COR: PRETA , MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE , COMPRIMENTO CABO: 20 CM, TIPO: SANFONADO	UNIDADE	50	5	50	4,24	212,00
16	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL , COR: PRETA , ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO: 16 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 50 C	UNIDADE	50	5	50	5,59	279,50
17	DESINFETANTE COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO , TEOR ATIVO: TEOR MÍNIMO DE 1% , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	2.000	200	2000	3,96	7.920,00
18	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTES, SE , COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL ; AROMA: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, RENDIMENTO 1/250 LITROS , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	FRASCO 500 MILILITRO	1.500	150	1500	1,57	2.355,00
19	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL BASE: PLÁSTICO ABS ; MATERIAL TAMPA: ACRÍLICO CRISTAL , TIPO: DE PAREDE , COR: BRANCO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR TRANSPARENTE, SERRILHADOR, ROLO DE ATÉ 500 M , ALTURA: 30 CM, LARGURA: 27 CM, PROFUNDIDADE: 13,50 C	UND	100	10	100	34,81	3.481,00

ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	HGU PV	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
20	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO , APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	UND	100	10	100	9,32	932,00
21	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: ESPUMA / NYLON , FORMATO: RETANGULAR ; ABRASIVIDADE: MÍNIMA / MÉDIA , APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE , COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 M	UND	800	80	800	0,74	592,00
22	ESTOPA MATERIAL: FIO ALGODÃO , APLICAÇÃO: POLIMENTO E LIMPEZA ESPECIAL , COR: BRANCA	PACOTE 200 GRAMA	100	10	100	4,47	447,00
23	FLANELA MATERIAL: MICROFIBRA , COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 22 C	UND	250	25	250	3,81	952,50
24	FLANELA MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 30 CM, COR: LARANJA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS	UND	250	25	250	1,78	445,00
25	FLANELA MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 60 CM, COR: AMARELA	UND	250	25	250	2,84	710,00
26	INSETICIDA TIPO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	UND	500	50	500	10,87	5.435,00
27	LIMPADOR BASE ÁCIDA COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	1 LITRO	500	50	500	4,75	2.375,00
28	LIMPADOR VIDRO MATERIAL CABO: ALUMÍNIO , MATERIAL BASE: POLIPROPILENO , COMPRIMENTO CABO: 6 M, TIPO: RODO , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PAREDE, VIDRO E PISO , COMPRIMENTO BASE: 25,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTENSOR AJUSTÁVEL	UND	500	50	500	148,98	74.490,00
29	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: 15 L, TIPO: TAMPA E PEDAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA	UND	100	10	100	139,73	13.973,00



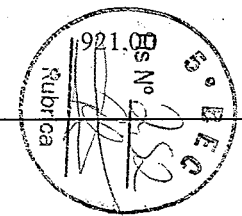
ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	HGU PV	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
30	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 10 A 15 L, COR: BRANCA , FORMATO: REDONDO	UND	100	10	100	6,20	620,00
31	ESPANADOR MATERIAL: PENA AVESTRUZ , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 40 C	UND	20	2	20	24,74	494,80
32	LUSTRADOR MÓVEIS COMPONENTES: CERAS NATURAIS , AROMA: LAVANDA , APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS	FRASCO 200 MILILITRO	30	3	30	3,95	118,50
33	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: MÉDIO , USO: MULTIUSO	PAR	100	10	100	4,23	423,00
34	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: METAL GALVANIZADO , MATERIAL CABO: MADEIRA PLÁSTIFICADA , COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 20 C	UND	200	20	200	8,87	1.774,00
35	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: POLIPROPILENO , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , COMPRIMENTO CABO: 14 CM, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 22,5 CM, ALTURA: 7 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFIL DE BORRACHA	UND	200	20	200	4,91	982,00
36	PALHA AÇO MATERIAL: AÇO CARBONO , ABRASIVIDADE: MÉDIA , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1	PACOTE 8 UNIDADE	1.000	100	1000	1,85	1.850,00
37	PANO LIMPEZA MATERIAL: 45% ALGODÃO, 45% POLIESTER, 10% VISCOSE , COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO, COM BORDAS COSTURADAS , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS	UND	1.000	100	1000	6,67	6.670,00
38	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO , COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/M2/MULTIUSO , APLICAÇÃO: USO GERAL , COR: VERDE , TIPO: BOBIMA	UND	50	5	50	140,23	7.011,50
39	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM , COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO , QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA , COR: BRANCA CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAMACIO	FARDO 8 ROLO	2.000	200	2000	28,58	57.160,00

ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	HGU PV	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
40	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS , TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA , COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS	PACOTE 2 ROLO	2.000	200	2000	5,90	11.800,00
41	QUEROSENE USO: LIMPEZA, DESENGRAXANTE, SOLVENTE , TIPO: COMUM	LITRO	0	0	0	20,03	0,00
42	RODO MATERIAL CABO: ALUMÍNIO , MATERIAL SUPORTE: METAL REFORÇADO , COMPRIMENTO SUPORTE: 55 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLA TRAVA REMOVÍVEL / PROTETOR DE SALPICOS	UND	100	10	100	30,67	3.067,00
43	RODO MATERIAL CABO: METAL GALVANIZADO , MATERIAL SUPORTE: METAL REFORÇADO , COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	UND	100	10	100	21,25	2.125,00
44	RODO MATERIAL CABO: ALUMÍNIO , MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO SUPORTE: 70 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA	UND	100	10	100	56,55	5.655,00
45	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO , ACIDEZ: PH NEUTRO , APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS , COMPOSIÇÃO: GLICERINA , AROMA: LAVANDA	BOLSA 800 MILILITRO	100	10	100	6,12	612,00
46	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: CREMOSO , APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL 800 ML PARA DISPENSER , AROMA: ERVA-DOCE	BOLSA 800 MILILITRO	100	10	100	8,11	811,00



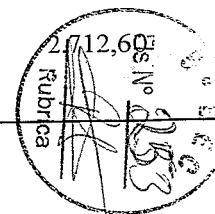
ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	HGU PV	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
47	SABONETEIRA MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO ABS , MATERIAL RESERVATÓRIO: POLICARBONATO TRANSPARENTE ALTA RESISTÊNCIA , ALTURA: 22 CM, LARGURA: 13 CM, CAPACIDADE: 900 ML, TIPO FIXAÇÃO: ANTIFURTO ATRAVÉS BUCHAS EXPANSIVAS , TIPO USO: BANHEIRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABONETE LÍQUIDO/VÁLVULA DOSADORA 0,75 ML POR ACIO , COR: BRANCA , PROFUNDIDADE: 9,50 C	UNIDADE	100	10	100	5,90	590,00
48	SABONETEIRA TIPO USO: SABONETE LÍQUIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PUMP, COM VALVULA PARA SAIDA DO SABONETE , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD , COR: BRANCA	UNIDADE	100	10	100	36,21	3.621,00
49	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA , LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 20KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO , ESPESSURA: 0,10 MM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE	PACOTE 100 UNIDADE	100	10	100	23,93	2.393,00
50	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA , LARGURA: 75 CM, ALTURA: 50 CM, ESPESSURA: 0,012 MICRA , APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	PACOTE 100 UNIDADE	100	10	100	25,57	2.557,00
51	SACO MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA , CAPACIDADE: 200 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	PACOTE 100 UNIDADE	100	10	100	40,26	4.026,00
52	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA , LARGURA: 65 CM, ALTURA: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO , ESPESSURA: 4 MICRA , APLICAÇÃO: RESÍDUOS COMUNS DIVERSOS , MATERIAL: POLIETILENO	PACOTE 100 UNIDADE	100	10	100	14,88	1.488,00
53	SACO MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA , CAPACIDADE: 60 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	PACOTE 100 UNIDADE	100	10	100	17,73	1.773,00

ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	HGU PV	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
54	SACO MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 5 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA , ALTURA: 50 CM, LARGURA: 35 CM, ESPESSURA: 0,04 M	BOBINA 500 UNIDADE	100	10	100	34,99	3.499,00
55	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA , LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO , ESPESSURA: 0,06 MM, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE	PACOTE 100 UNIDADE	100	10	100	14,77	1.477,00
56	SAPONÁCEO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE , APLICAÇÃO: LIMPEZA , ASPECTO FÍSICO: CREMOSO	FRASCO 300 MILILITRO	100	10	100	4,94	494,00
57	SAPONÁCEO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ABRASIVO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , ASPECTO FÍSICO: PÓ	FRASCO 300 GRAMA	100	10	100	4,80	480,00
58	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA DOSADORA DE FLUXO	FRASCO 500 MILILITRO	2.000	200	2000	3,72	7.440,00
59	TELA ODORIZANTE MATERIAL: BORRACHA , TIPO USO: MICTÓRIO , COR: AZUL , ODOR: LAVANDA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	UND	50	5	50	2,96	148,00
60	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO , COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO METAL PLASTIFICADO/ROSCADO, CERDAS 7 CM	UND	100	10	100	14,71	1.471,00
61	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO , TIPO: GARI	UND	100	10	100	23,55	2.355,00
62	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA SINTÉTICA , MATERIAL CEPA: MADEIRA REVESTIDO COM METAL , COMPRIMENTO CEPA: 27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANGULADA, CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 17 CM , LARGURA CEPA: 4 C	UND	100	10	100	9,21	



ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	HGU PV	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
63	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA: 11 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO , TIPO: DOMÉSTICA	UND	100	10	100	10,12	1.012,00
64	VASSOURA JARDINAGEM TIPO: FIXA , MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 120 CM , QUANTIDADE LÂMINAS: 22 U	UND	100	10	100	19,68	1.968,00
65	POLIDOR ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO EM SUSPENSÃO LEITOSA,ESTÁVEL,ODOR AMONÍACO , COMPOSIÇÃO: ÁLCALIS A 1,5% NO MÁXIMO E MATERIAIS VOLÁTEIS A , APLICAÇÃO: PRATA E METAIS CROMADOS	FRASCO 200 MILILITRO	20	2	20	9,11	182,20
66	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO , CAPACIDADE: 180 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865 , COR: BRANCO	SACO 100 UNIDADE	3.000	300	3000	4,23	12.690,00
67	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO , CAPACIDADE: 80 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865 , COR: BRANCO	PACOTE 100 UNIDADE	1.000	100	1000	5,47	5.470,00
68	MARMITA DESCARTÁVEL MATERIAL: ISOPOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA , CAPACIDADE: 750 M	CAIXA 100 UNIDADE	250	25	250	47,83	11.957,50
69	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50% , CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8 , NÚMERO RISCO: 85 , RISCO SAÚDE: 3 , CORROSIVIDADE: 1 , PESO MOLECULAR CLORO: 74,50 , DENSIDADE: DE 1,20 A 1 G/L, COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS.	FRASCO 1 LITRO	2.000	200	2000	2,62	5.240,00
70	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM , LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA	ROLO 30 METRO	2.000	200	2000	1,19	2.380,00

ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	HGU PV	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
71	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , TIPO USO: LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS , COR: INCOLOR	FRASCO 500 MILILITRO	500	50	500	2,90	1.450,00
72	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS	FRASCO 500 MILILITRO	500	50	500	3,76	1.880,00
73	NAFTALENO ASPECTO FÍSICO: ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO , PESO MOLECULAR: 128,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C10H8 , GRAU DE PUREZA: PUREZA EM TORNO DE 95% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 91-20-3	GRAMA	100	10	100	2,14	214,00
74	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL , TIPO FOLHA: INTERFOLHA , COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 23 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECICLADO -30-40 G , APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL	PACOTE 1000 FOLHA	500	50	500	12,63	6.315,00
75	DISPENSER PAPEL TOALHA MATERIAL: PLÁSTICO ABS , TIPO: INTERFOLHA , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR BUCHA E PARAFUSOS , DIMENSÕES: 290 X 270 X 160 M	UNIDADE	50	5	50	30,89	1.544,50
76	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:SACO, LARGURA:50 CM, ALTURA:70 CM, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA:0,015 MM, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PICOTE OU FURO	PACOTE 100 UNIDADE	100	10	100	21,67	2.167,00
77	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 64 CM, LARGURA: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO , APLICAÇÃO: USO GERAL , COR: BRANCA , TIPO: SACO	UND	1.000	100	1000	3,96	3.960,00
78	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL MATERIAL TANQUE: POLIETILENO , CAPACIDADE TANQUE: 20 L, PRESSÃO TRABALHO: 15 A 90 LB/POL2, DIÂMETRO BOCA: 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANÇA 600 MM, BICO INJETADO JD-12P	UND	20	2	20	135,63	2.712,60

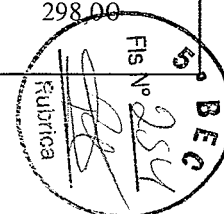


ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	HGU PV	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
79	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 19 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	UND	300	30	300	3,93	1.179,00
80	VASSOURA MATERIAL CERDAS: NÁILON , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: PLÁSTICO , COMPRIMENTO CERDAS: 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO , TIPO: DOMÉSTICA , TIPO CABO: COMPRIDO , LARGURA CEPA: 21 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	UND	100	10	100	5,89	589,00
81	NAFTALENO ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO , PESO MOLECULAR: 142,20 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C11H10 (2-METILNAFTALENO) , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 91-57-6	GRAMA	200	20	200	1,63	326,00
82	ANCINHO JARDINAGEM MATERIAL: AÇO , QUANTIDADE DENTES: 14 UN, ALTURA DENTES: 92 MM, LARGURA TOTAL: 35 MM, ESPESSURA DENTES: 3,75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA	UND	50	5	50	36,12	1.806,00
83	ANCINHO JARDINAGEM MATERIAL: CHAPA FERRO , QUANTIDADE DENTES: 22 UN, ALTURA DENTES: 420 MM, LARGURA TOTAL: 320 MM, ESPESSURA DENTES: 3,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA	UND	50	5	50	36,67	1.833,50
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 359.590,10	

1.1.4 Necessidade individualizada da Capitania Fluvial de Porto Velho (CFPV) Porto Velho – RO.

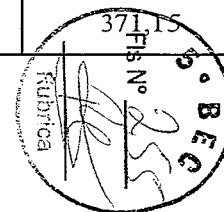
ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	CFPV	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	SABÃO BARRA TIPO: COCO NATURAL , PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR , COR: BRANCA	EMBALAGEM 5 UND	50	5	50	13,04	652,17

ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	CFPV	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
2	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO , TIPO: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE	BARRA 200 GRAMA	50	5	50	4,30	215,00
3	SABÃO PÓ ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	KG	120	12	120	6,87	824,00
4	SABÃO PÓ ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	CAIXA 500 GRAMA	100	10	100	4,10	409,67
5	SABÃO PÓ APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS , ADITIVOS: ALVEJANTE , ODOR: FLORAL , ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: AGENTE ALVEJANTE, ESTABILIZANTE, COMPLEXANTE, COAD	KG	36	10	36	8,34	300,12
6	ÁLCOOL ETÍLICO TEOR ALCOÓLICO: 70% V/V , COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE , FORMA FARMACÊUTICA: GEL	FRASCO 500 MILILITRO	50	5	50	6,11	305,67
7	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO HIDRATADO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , CONCENTRAÇÃO: 92,8% INPM	1 LITRO	50	5	50	9,20	460,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: GEL HIDRATADO , CONCENTRAÇÃO: 65% INPM	FRASCO 500 GRAMA	50	5	50	4,94	247,17
9	DESODORIZADOR SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98%. , ESSÊNCIA: EUCALIPTO , ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	150	15	150	1,81	272,00
10	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO: AEROSOL , AROMA: LAVANDA , USO: GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	FRASCO 360 MILILITRO	50	5	50	10,45	522,67
11	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , TAMANHO: GRANDE , MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE: 15 L, COR: NATURAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	UND	24	5	24	12,42	298,00



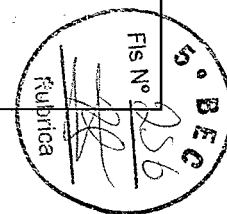
ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	CFPV	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
12	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , TAMANHO: PEQUENO , MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE: 20 L, FORMATO: CILÍNDRICO	UND	24	5	24	16,22	389,28
13	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 8 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA DE ARAME	UND	24	5	24	8,26	198,16
15	DESENTUPIDOR PIA MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL , COR: PRETA , MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE , COMPRIMENTO CABO: 20 CM, TIPO: SANFONADO	UNIDADE	36	5	36	4,24	152,52
16	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL , COR: PRETA , ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO: 16 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 50 C	UNIDADE	36	5	36	5,59	201,24
17	DESINFETANTE COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO , TEOR ATIVO: TEOR MÍNIMO DE 1% , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	320	5	320	3,96	1.267,20
18	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTES, SE , COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , AROMA: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, RENDIMENTO 1/250 LITROS , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	FRASCO 500 MILILITRO	180	18	180	1,57	283,20
19	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL BASE: PLÁSTICO ABS, MATERIAL TAMPA: ACRÍLICO CRISTAL , TIPO: DE PAREDE , COR: BRANCO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR TRANSPARENTE, SERRILHADOR, ROLO DE ATÉ 500 M , ALTURA: 30 CM, LARGURA: 27 CM, PROFUNDIDADE: 13,50 C	UND	12	3	12	34,81	417,76
20	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO , APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	UND	36	5	36	9,32	335,46
21	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: ESPUMA / NYLON , FORMATO: RETANGULAR , ABRASIVIDADE: MÍNIMA / MÉDIA , APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM	UND	200	20	200	0,74	148,99

ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	CFPV	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
	GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE , COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 M						
22	ESTOPA MATERIAL: FIO ALGODÃO , APLICAÇÃO: POLIMENTO E LIMPEZA ESPECIAL , COR: BRANCA	PACOTE 200 GRAMA	20	2	20	4,47	89,47
23	FLANELA MATERIAL: MICROFIBRA , COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 22 C	UND	50	5	50	3,81	190,33
24	FLANELA MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 30 CM, COR: LARANJA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS	UND	50	5	50	1,78	88,83
25	FLANELA MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 60 CM, COR: AMARELA	UND	50	5	50	2,84	142,17
26	INSETICIDA TIPO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	UND	48	5	48	10,87	521,60
27	LIMPADOR BASE ÁCIDA COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	1 LITRO	48	5	48	4,75	228,00
28	LIMPADOR VIDRO MATERIAL CABO: ALUMÍNIO , MATERIAL BASE: POLIPROPILENO , COMPRIMENTO CABO: 6 M, TIPO: RODO , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PAREDE, VIDRO E PISO , COMPRIMENTO BASE: 25,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTENSOR AJUSTÁVEL	UND	48	5	48	148,98	7.151,20
29	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: 15 L, TIPO: TAMPA E PEDAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA	UND	12	2	12	139,73	1.676,80
30	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 10 A 15 L, COR: BRANCA , FORMATO: REDONDO	UND	10	2	10	6,20	61,97
31	ESPANADOR MATERIAL: PENA AVESTRUZ , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 40 C	UND	15	5	15	24,74	



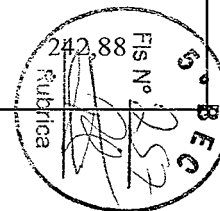
ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	CFPV	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
32	LUSTRADOR MÓVEIS COMPONENTES: CERAS NATURAIS , AROMA: LAVANDA , APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS	FRASCO 200 MILILITRO	30	3	30	3,95	118,60
33	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: MÉDIO , USO: MULTIUSO	PAR	80	8	80	4,23	338,13
34	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: METAL GALVANIZADO , MATERIAL CABO: MADEIRA PLÁSTIFICADA , COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 20 C	UND	25	2	25	8,87	221,83
35	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: POLIPROPILENO , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , COMPRIMENTO CABO: 14 CM, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 22,5 CM, ALTURA: 7 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFIL DE BORRACHA	UND	25	2	25	4,91	122,75
36	PALHA AÇO MATERIAL: AÇO CARBONO , ABRASIVIDADE: MÉDIA , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1	PACOTE 8 UNIDADE	48	2	48	1,85	88,80
37	PANO LIMPEZA MATERIAL: 45% ALGODÃO, 45% POLIESTER, 10% VISCOSE , COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO, COM BORDAS COSTURADAS , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS	UND	240	24	240	6,67	1.600,00
38	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO , COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/M2/MULTIUSO , APLICAÇÃO: USO GERAL , COR: VERDE , TIPO: BOBIMA	UND	6	2	6	140,23	841,36
39	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM , COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO , QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAMACIO	FARDO 8 ROLO	180	18	180	28,58	5.144,40

ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	CFPV	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
40	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS , TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA , COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS	PACOTE 2 ROLO	90	9	90	5,90	531,20
42	RODO MATERIAL CABO: ALUMÍNIO , MATERIAL SUPORTE: METAL REFORÇADO , COMPRIMENTO SUPORTE: 55 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLA TRAVA REMOVÍVEL / PROTETOR DE SALPICOS	UND	24	5	24	30,67	736,00
43	RODO MATERIAL CABO: METAL GALVANIZADO , MATERIAL SUPORTE: METAL REFORÇADO , COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	UND	24	5	24	21,25	510,00
44	RODO MATERIAL CABO: ALUMÍNIO , MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO SUPORTE: 70 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA	UND	16	5	16	56,55	904,80
45	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO , ACIDEZ: PH NEUTRO , APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS , COMPOSIÇÃO: GLICERINA , AROMA: LAVANDA	BOLSA 800 MILILITRO	48	5	48	6,12	293,60
46	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: CREMOSO , APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RÉFIL 800 ML PARA DISPENSER , AROMA: ERVA-DOCE	BOLSA 800 MILILITRO	16	3	16	8,11	129,76
47	SABONETEIRA MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO ABS , MATERIAL RESERVATÓRIO: POLICARBONATO TRANSPARENTE ALTA RESISTÊNCIA , ALTURA: 22 CM, LARGURA: 13 CM, CAPACIDADE: 900 ML, TIPO FIXAÇÃO: ANTIFURTO ATRAVÉS BUCHAS EXPANSIVAS , TIPO USO: BANHEIRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABONETE LÍQUIDO/VÁLVULA DOSADORA 0,75 ML POR ACIO , COR: BRANCA , PROFUNDIDADE: 9,50 C	UNIDADE	12	2	12	5,90	70,80



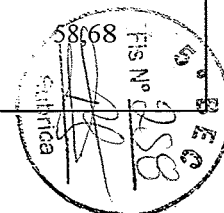
ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	CFPV	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
48	SABONETEIRA TIPO USO: SABONETE LIQUIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PUMP, COM VALVULA PARA SAIDA DO SABONETE , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD , COR: BRANCA	UNIDADE	5	1/2	5	36,21	181,07
49	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA , LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 20KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO , ESPESSURA: 0,10 MM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE	PACOTE 100 UNIDADE	30	3	30	23,93	718,00
50	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA , LARGURA: 75 CM, ALTURA: 50 CM, ESPESSURA: 0,012 MICRA , APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	PACOTE 100 UNIDADE	30	3	30	25,57	767,20
51	SACO MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA , CAPACIDADE: 200 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	PACOTE 100 UNIDADE	30	3	30	40,26	1.207,90
52	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA , LARGURA: 65 CM, ALTURA: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO , ESPESSURA: 4 MICRA , APLICAÇÃO: RESÍDUOS COMUNS DIVERSOS , MATERIAL: POLIETILENO	PACOTE 100 UNIDADE	30	3	30	14,88	446,40
53	SACO MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA , CAPACIDADE: 60 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	PACOTE 100 UNIDADE	30	3	30	17,73	531,90
54	SACO MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 5 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA , ALTURA: 50 CM, LARGURA: 35 CM, ESPESSURA: 0,04 M	BOBINA 500 UNIDADE	6	3/5	6	34,99	209,94
55	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA , LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO , ESPESSURA: 0,06	PACOTE 100 UNIDADE	30	3	30	14,77	443,10

ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	CFPV	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
	MM, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE						
56	SAPONÁCEO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE , APLICAÇÃO: LIMPEZA , ASPECTO FÍSICO: CREMOSO	FRASCO 300 MILILITRO	24	5	24	4,94	118,64
57	SAPONÁCEO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ABRASIVO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , ASPECTO FÍSICO: PÓ	FRASCO 300 GRAMA	24	5	24	4,80	115,20
58	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA DOSADORA DE FLUXO	FRASCO 500 MILILITRO	124	5	124	3,72	461,69
59	TELA ODORIZANTE MATERIAL: BORRACHA , TIPO USO: MICTÓRIO , COR: AZUL , ODOR: LAVANDA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	UND	120	12	120	2,96	354,80
60	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO , COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO METAL PLASTIFICADO/ROSCADO, CERDAS 7 CM	UND	24	5	24	14,71	352,96
61	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO , TIPO: GARI	UND	24	5	24	23,55	565,12
62	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA SINTÉTICA , MATERIAL CEPA: MADEIRA REVESTIDO COM METAL , COMPRIMENTO CEPA: 27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANGULADA, CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 17 CM , LARGURA CEPA: 4 C	UND	24	5	24	9,21	221,12
63	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA: 11 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ,	UND	24	5	24	10,12	242,88



ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	CFPV	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
	TIPO: DOMÉSTICA						
64	VASSOURA JARDINAGEM TIPO: FIXA , MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 120 CM , QUANTIDADE LÂMINAS: 22 U	UND	24	5	24	19,68	472,32
65	POLIDOR ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO EM SUSPENSÃO LEITOSA,ESTÁVEL,ODOR AMONÍACO , COMPOSIÇÃO: ÁLCALIS A 1,5% NO MÁXIMO E MATERIAIS VOLÁTEIS A , APLICAÇÃO: PRATA E METAIS CROMADOS	FRASCO 200 MILILITRO	12	5	12	9,11	109,36
66	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO , CAPACIDADE: 180 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865 , COR: BRANCO	SACO 100 UNIDADE	240	24	240	4,23	1.016,30
67	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO , CAPACIDADE: 80 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865 , COR: BRANCO	PACOTE 100 UNIDADE	140	14	140	5,47	765,80
69	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50% , CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8 , NÚMERO RISCO: 85 , RISCO SAÚDE: 3 , CORROSIVIDADE: 1 , PESO MOLECULAR CLORO: 74,50 , DENSIDADE: DE 1,20 A 1 G/L, COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS.	FRASCO 1 LITRO	150	15	150	2,62	392,50
70	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM , LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA	ROLO 30 METRO	240	24	240	1,19	284,80
71	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , TIPO USO: LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS , COR: INCOLOR	FRASCO 500 MILILITRO	180	18	180	2,90	522,60
72	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM	FRASCO 500 MILILITRO	180	18	180	3,76	677,40

ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	CFPV	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
	GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS						
73	NAFTALENO ASPECTO FÍSICO: ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO , PESO MOLECULAR: 128,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C10H8 , GRAU DE PUREZA: PUREZA EM TORNO DE 95% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 91-20-3	GRAMA	50	5	50	2,14	106,83
74	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL , TIPO FOLHA: INTERFOLHA , COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 23 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECICLADO -30-40 G , APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL	PACOTE 1000 FOLHA	48	5	48	12,63	606,24
75	DISPENSER PAPEL TOALHA MATERIAL: PLÁSTICO ABS , TIPO: INTERFOLHA , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR BUCHA E PARAFUSOS , DIMENSÕES: 290 X 270 X 160 M	UNIDADE	15	3	15	30,89	463,30
77	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 64 CM, LARGURA: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO , APLICAÇÃO: USO GERAL , COR: BRANCA , TIPO: SACO	UND	200	20	200	3,96	791,33
79	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 19 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	UND	36	3	36	3,93	141,48
80	VASSOURA MATERIAL CERDAS: NÁILON , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: PLÁSTICO , COMPRIMENTO CERDAS: 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO , TIPO: DOMÉSTICA , TIPO CABO: COMPRIDO , LARGURA CEPA: 21 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	UND	36	3	36	5,89	211,97
81	NAFTALENO ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO , PESO MOLECULAR: 142,20 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C11H10 (2-METILNAFTALENO) , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 91-57-6	GRAMA	36	5	36	1,63	

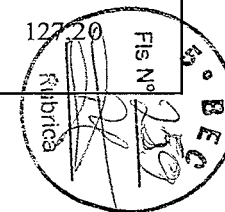


ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	CFPV	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
82	ANCINHO JARDINAGEM MATERIAL: AÇO , QUANTIDADE DENTES: 14 UN, ALTURA DENTES: 92 MM, LARGURA TOTAL: 35 MM, ESPESSURA DENTES: 3,75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA	UND	5	2	5	36,12	180,58
83	ANCINHO JARDINAGEM MATERIAL: CHAPA FERRO , QUANTIDADE DENTES: 22 UN, ALTURA DENTES: 420 MM, LARGURA TOTAL: 320 MM, ESPESSURA DENTES: 3,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA	UND	5	2	5	36,67	183,35
VALOR TOTAL ESTIMADO							R\$ 43.996,59

1.1.5 Necessidade individualizada da 17ª Batalhão Logístico (17º B Log) Porto Velho – RO.

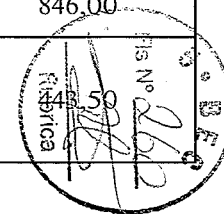
ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	17 B LOG	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
1	SABÃO BARRA TIPO: COCO NATURAL , PESO: 200 G, FORMATO: RETANGULAR , COR: BRANCA	EMBALAGEM 5 UND	100	10	100	13,04	1.304,00
2	SABÃO BARRA COMPOSIÇÃO BÁSICA: SABÃO GLICERINADO , TIPO: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 1ª QUALIDADE	BARRA 200 GRAMA	300	30	300	4,30	1.290,00
3	SABÃO PÓ ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	KG	400	40	400	6,87	2.748,00
4	SABÃO PÓ ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES E CORANTES , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ALVEJANTE E CARGA	CAIXA 500 GRAMA	500	50	500	4,10	2.050,00
5	SABÃO PÓ APLICAÇÃO: LAVAR ROUPAS , ADITIVOS: ALVEJANTE , ODOR: FLORAL , ASPECTO FÍSICO: PÓ , COMPOSIÇÃO: AGENTE ALVEJANTE, ESTABILIZANTE, COMPLEXANTE, COAD	KG	400	40	400	8,34	3.336,00

ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	17 B LOG	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
6	ÁLCOOL ETÍLICO TEOR ALCOÓLICO: 70% V/V , COMPOSIÇÃO BÁSICA: COM EMOLIENTE , FORMA FARMACÊUTICA: GEL	FRASCO 500 MILILITRO	400	40	400	6,11	2.444,00
7	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: ETÍLICO HIDRATADO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , CONCENTRAÇÃO: 92,8°INPM	1 LITRO	400	40	400	9,20	3.680,00
8	ÁLCOOL ETÍLICO LIMPEZA DE AMBIENTES TIPO: GEL HIDRATADO , CONCENTRAÇÃO: 65% INPM	FRASCO 500 GRAMA	350	35	350	4,94	1.729,00
9	DESODORIZADOR SANITÁRIO COMPOSIÇÃO: PARADICLORO BENZENO MIN 98% , ESSÊNCIA: EUCALIPTO , ASPECTO FÍSICO: EM PEDRA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SUPORTE PLÁSTICO PARA VASO SANITÁRIO	UNIDADE	300	30	300	1,81	543,00
10	DESODORANTE / AROMATIZANTE DE AMBIENTE TIPO: AEROSOL , AROMA: LAVANDA , USO: GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	FRASCO 360 MILILITRO	150	15	150	10,45	1.567,50
11	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , TAMANHO: GRANDE , MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE: 15 L, COR: NATURAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO APLICÁVEL	UND	30	3	30	12,42	372,60
12	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , TAMANHO: PEQUENO , MATERIAL ALÇA: ARAME GALVANIZADO , CAPACIDADE: 20 L, FORMATO: CILÍNDRICO	UND	30	3	30	16,22	486,60
13	BALDE MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 8 L, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM ALÇA DE ARAME	UND	40	4	40	8,26	330,40
14	CERA POLIMENTO PISO COMPOSIÇÃO BÁSICA: CARNAÚBA, PARAFINA, ANILINA ORGÂNICA, CERITE E , TIPO: DE CARNAÚBA , COR: INCOLOR , ASPECTO FÍSICO: PASTA	LATA 400 GRAMA	30	3	30	21,45	643,50
15	DESENTUPIDOR PIA MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL , COR: PRETA , MATERIAL CABO: PLÁSTICO RESISTENTE , COMPRIMENTO CABO: 20 CM, TIPO: SANFONADO	UNIDADE	30	3	30	4,24	127,20



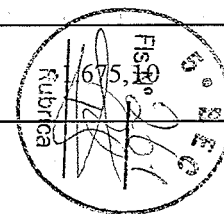
ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	17 B LOG	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
16	DESENTUPIDOR VASO SANITÁRIO MATERIAL: BORRACHA FLEXÍVEL , COR: PRETA , ALTURA: 10 CM, DIÂMETRO: 16 CM, MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 50 C	UNIDADE	30	3	30	5,59	167,70
17	DESINFETANTE COMPOSIÇÃO: À BASE DE HIPOCLORITO DE SÓDIO , TEOR ATIVO: TEOR MÍNIMO DE 1% , FORMA FÍSICA: SOLUÇÃO AQUOSA	LITRO	450	45	450	3,96	1.782,00
18	DETERGENTE COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTES, SE , COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIBENZENO SULFONATO DE SÓDIO , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , AROMA: NEUTRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, RENDIMENTO 1/250 LITROS , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO	FRASCO 500 MILILITRO	600	60	600	1,57	942,00
19	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL BASE: PLÁSTICO ABS , MATERIAL TAMPA: ACRÍLICO CRISTAL , TIPO: DE PAREDE , COR: BRANCO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: VISOR TRANSPARENTE, SERRILHADOR, ROLO DE ATÉ 500 M , ALTURA: 30 CM, LARGURA: 27 CM, PROFUNDIDADE: 13,50 C	UND	30	3	30	34,81	1.044,30
20	ESCOVA LIMPEZA GERAL MATERIAL CORPO: PLÁSTICO , MATERIAL CERDAS: NÁILON , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FORMATO ARREDONDADO , APLICAÇÃO: VASO SANITÁRIO	UND	25	2 1/2	25	9,32	233,00
21	ESPONJA LIMPEZA MATERIAL: ESPUMA / NYLON , FORMATO: RETANGULAR , ABRASIVIDADE: MÍNIMA / MÉDIA , APLICAÇÃO: UTENSÍLIOS E LIMPEZA EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA FACE , COMPRIMENTO MÍNIMO: 110 MM, LARGURA MÍNIMA: 75 MM, ESPESSURA MÍNIMA: 20 M	UND	2000	200	2000	0,74	1.480,00
22	ESTOPA MATERIAL: FIO ALGODÃO , APLICAÇÃO: POLIMENTO E LIMPEZA ESPECIAL , COR: BRANCA	PACOTE 200 GRAMA	100	10	100	4,47	447,00
23	FLANELA MATERIAL: MICROFIBRA , COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 22 C	UND	75	7 1/2	75	3,81	285,75

ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	17 B LOG	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
24	FLANELA MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 30 CM, COR: LARANJA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ACABAMENTO NAS BORDAS	UND	75	7 1/2	75	1,78	133,50
25	FLANELA MATERIAL: ALGODÃO , COMPRIMENTO: 40 CM, LARGURA: 60 CM, COR: AMARELA	UND	75	7 1/2	75	2,84	213,00
26	INSETICIDA TIPO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: USO DOMÉSTICO	UND	200	20	200	10,87	2.174,00
27	LIMPADOR BASE ÁCIDA COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁCIDO SULFÔNICO, FLUORÍDRICO E MURIÁTICO , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	1 LITRO	200	20	200	4,75	950,00
28	LIMPADOR VIDRO MATERIAL CABO: ALUMÍNIO , MATERIAL BASE: POLIPROPILENO , COMPRIMENTO CABO: 6 M, TIPO: RODO , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PAREDE, VIDRO E PISO , COMPRIMENTO BASE: 25,5 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTENSOR AJUSTÁVEL	UND	30	3	30	148,98	4.469,40
29	LIXEIRA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL , CAPACIDADE: 15 L, TIPO: TAMPA E PEDAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CILÍNDRICA	UND	20	2	20	139,73	2.794,60
30	LIXEIRA MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 10 A 15 L, COR: BRANCA , FORMATO: REDONDO	UND	20	2	20	6,20	124,00
31	ESPANADOR MATERIAL: PENA AVESTRUZ , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 40 C	UND	20	2	20	24,74	494,80
32	LUSTRADOR MÓVEIS COMPONENTES: CERAS NATURAIS , AROMA: LAVANDA , APLICAÇÃO: MÓVEIS E SUPERFÍCIES LISAS	FRASCO 200 MILILITRO	30	3	30	3,95	118,50
33	LUVA BORRACHA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: MÉDIO , USO: MULTIUSO	PAR	200	20	200	4,23	846,00
34	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: METAL GALVANIZADO , MATERIAL CABO: MADEIRA PLÁSTIFICADA , COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 20 C	UND	50	5	50	8,87	443,50



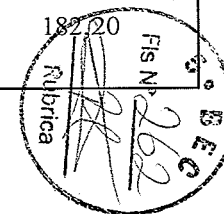
ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	17 B LOG	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
35	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: POLIPROPILENO , MATERIAL CABO: PLÁSTICO , COMPRIMENTO CABO: 14 CM, COMPRIMENTO: 33 CM, LARGURA: 22,5 CM, ALTURA: 7 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PERFIL DE BORRACHA	UND	50	5	50	4,91	245,50
36	PALHA AÇO MATERIAL: AÇO CARBONO , ABRASIVIDADE: MÉDIA , APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Nº 1	PACOTE 8 UNIDADE	750	75	750	1,85	1.387,50
37	PANO LIMPEZA MATERIAL: 45% ALGODÃO, 45% POLIESTER, 10% VISCOSE , COMPRIMENTO: 70 CM, LARGURA: 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO, COM BORDAS COSTURADAS , APLICAÇÃO: LIMPEZA DE PISOS	UND	40	4	40	6,67	266,80
38	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% EM FIBRA DE VISCOSE, LÁTEX SINTÉTICO , COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 33 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MICROPERFURADO/GRAMATURA 41G/M2/MULTIUSO , APLICAÇÃO: USO GERAL , COR: VERDE , TIPO: BOBINA	UND	10	1	10	140,23	1.402,30
39	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM , COMPRIMENTO: 300 M, LARGURA: 10 CM, TIPO: PICOTADO , QUANTIDADE FOLHAS: DUPLA , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: EXTRAMACIO	FARDO 8 ROLO	300	30	300	28,58	8.574,00
40	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: 100% FIBRAS CELULÓSICAS , TIPO FOLHA: DUPLA PICOTADA , COMPRIMENTO: 22 CM, LARGURA: 20 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GOFRADO, EM BOBINAS DE 60 FOLHAS	PACOTE 2 ROLO	200	20	200	5,90	1.180,00
41	QUEROSENE USO: LIMPEZA, DESENGRAXANTE, SOLVENTE , TIPO: COMUM	LITRO	30	3	30	20,03	600,90
42	RODO MATERIAL CABO: ALUMÍNIO , MATERIAL SUPORTE: METAL REFORÇADO , COMPRIMENTO SUPORTE: 55 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MOLA TRAVA	UND	40	4	40	30,67	1.226,80

ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	17 B LOG	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
	REMOVÍVEL / PROTETOR DE SALPICOS						
43	RODO MATERIAL CABO: METAL GALVANIZADO , MATERIAL SUPORTE: METAL REFORÇADO , COMPRIMENTO SUPORTE: 40 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	UND	40	4	40	21,25	850,00
44	RODO MATERIAL CABO: ALUMÍNIO , MATERIAL SUPORTE: ALUMÍNIO , COMPRIMENTO SUPORTE: 70 CM, QUANTIDADE BORRACHAS: 2 UN, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO COM ROSCA	UND	30	3	30	56,55	1.696,50
45	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO PERFUMADO , ACIDEZ: PH NEUTRO , APLICAÇÃO: ASSEPSIA DAS MÃOS , COMPOSIÇÃO: GLICERINA , AROMA: LAVANDA	BOLSA 800 MILILITRO	100	10	100	6,12	612,00
46	SABONETE LÍQUIDO ASPECTO FÍSICO: CREMOSO , APLICAÇÃO: SABONETEIRA PARA SABONETE LÍQUIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFIL 800 ML PARA DISPENSER , AROMA: ERVA-DOCE	BOLSA 800 MILILITRO	100	10	100	8,11	811,00
47	SABONETEIRA MATERIAL SUPORTE: PLÁSTICO ABS , MATERIAL RESERVATÓRIO: POLICARBONATO TRANSPARENTE ALTA RESISTÊNCIA , ALTURA: 22 CM, LARGURA: 13 CM, CAPACIDADE: 900 ML, TIPO FIXAÇÃO: ANTIFURTO ATRAVÉS BUCHAS EXPANSIVAS , TIPO USO: BANHEIRO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SABONETE LÍQUIDO/VÁLVULA DOSADORA 0,75 ML POR ACIO , COR: BRANCA , PROFUNDIDADE: 9,50 C	UNIDADE	50	5	50	5,90	295,00
48	SABONETEIRA TIPO USO: SABONETE LÍQUIDO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TIPO PUMP, COM VALVULA PARA SAIDA DO SABONETE , MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE PEAD , COR: BRANCA	UNIDADE	50	5	50	36,21	1.810,50
49	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA , LARGURA: 75 CM, ALTURA: 105 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA	PACOTE 100 UNIDADE	70	7	70	23,93	



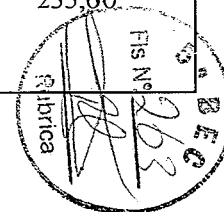
ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	17 B LOG	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
	ÚNICA/SUPORTA 20KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO , ESPESSURA: 0,10 MM, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE						
50	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 100 L, COR: PRETA , LARGURA: 75 CM, ALTURA: 50 CM, ESPESSURA: 0,012 MICRA , APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO	PACOTE 100 UNIDADE	70	7	70	25,57	1.789,90
51	SACO MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA , CAPACIDADE: 200 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	PACOTE 100 UNIDADE	50	5	50	40,26	2.013,00
52	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 40 L, COR: PRETA , LARGURA: 65 CM, ALTURA: 75 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: REFORÇADO , ESPESSURA: 4 MICRA , APLICAÇÃO: RESÍDUOS COMUNS DIVERSOS , MATERIAL: POLIETILENO	PACOTE 100 UNIDADE	40	4	40	14,88	595,20
53	SACO MATERIAL: POLIETILENO , COR: PRETA , CAPACIDADE: 60 L, APLICAÇÃO: COLETA DE LIXO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: OPACO, SUPER RESISTENTE	PACOTE 100 UNIDADE	40	4	40	17,73	709,20
54	SACO MATERIAL: PLÁSTICO , CAPACIDADE: 5 KG, APLICAÇÃO: ACONDICIONAMENTO DE ALIMENTOS , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BOBINA PICOTADA , ALTURA: 50 CM, LARGURA: 35 CM, ESPESSURA: 0,04 M	BOBINA 500 UNIDADE	40	4	40	34,99	1.399,60
55	SACO PLÁSTICO LIXO CAPACIDADE: 50 L, COR: PRETA , LARGURA: 63 CM, ALTURA: 80 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PEÇA ÚNICA/SUPORTA 10KG/IDENTIFICADO/ETIQUETADO , ESPESSURA: 0,06 MM, MATERIAL: POLIETILENO ALTA DENSIDADE	PACOTE 100 UNIDADE	40	4	40	14,77	590,80
56	SAPONÁCEO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ESPESSANTE , APLICAÇÃO: LIMPEZA , ASPECTO FÍSICO: CREMOSO	FRASCO 300 MILILITRO	100	10	100	4,94	494,00
57	SAPONÁCEO COMPOSIÇÃO: TENSOATIVOS ANIÔNICOS, ALCALINIZANTES, ABRASIVO , APLICAÇÃO: LIMPEZA , ASPECTO FÍSICO: PÓ	FRASCO 300 GRAMA	100	10	100	4,80	480,00

ITEM	DESCRIÇÃO PAINEL DE PREÇO	UN	17 B LOG	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
58	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO COMPOSIÇÃO BÁSICA: ÁGUA SANITÁRIA, ALVEJANTE E DESINFETANTE , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , APLICAÇÃO: LIMPEZA GERAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TAMPA DOSADORA DE FLUXO	FRASCO 500 MILILITRO	450	45	450	3,72	1.674,00
59	TELA ODORIZANTE MATERIAL: BORRACHA , TIPO USO: MICTÓRIO , COR: AZUL , ODOR: LAVANDA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: BIODEGRADÁVEL	UND	100	10	100	2,96	296,00
60	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PÊLO SINTÉTICO , COMPRIMENTO CEPA: 30 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO METAL PLASTIFICADO/ROSCADO, CERDAS 7 CM	UND	40	4	40	14,71	588,40
61	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA: 40 CM, COMPRIMENTO CERDAS: MÍNIMO 9 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO , TIPO: GARI	UND	30	3	30	23,55	706,50
62	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA SINTÉTICA , MATERIAL CEPA: MADEIRA REVESTIDO COM METAL , COMPRIMENTO CEPA: 27 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ANGULADA, CABO PLASTIFICADO: 1,20 M; CERDAS: 17 CM , LARGURA CEPA: 4 C	UND	50	5	50	9,21	460,50
63	VASSOURA MATERIAL CERDAS: PIAÇAVA , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: MADEIRA , COMPRIMENTO CEPA: 11 CM, COMPRIMENTO CERDAS: 14 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO , TIPO: DOMÉSTICA	UND	40	4	40	10,12	404,80
64	VASSOURA JARDINAGEM TIPO: FIXA , MATERIAL CERDAS: POLIPROPILENO ALTA RESISTÊNCIA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO 120 CM , QUANTIDADE LÂMINAS: 22 U	UND	20	2	20	19,68	393,60
65	POLIDOR ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO EM SUSPENSÃO LEITOSA, ESTÁVEL, ODOR AMONÍACO , COMPOSIÇÃO: ÁLCALIS A 1,5% NO MÁXIMO E MATERIAIS VOLÁTEIS A , APLICAÇÃO: PRATA E METAIS CROMADOS	FRASCO 200 MILILITRO	20	2	20	9,11	182,20



ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	17 B LOG	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
66	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO , CAPACIDADE: 180 ML, APLICAÇÃO: ÁGUA/SUCO E REFRIGERENTE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865 , COR: BRANCO	SACO 100 UNIDADE	300	30	300	4,23	1.269,00
67	COPO DESCARTÁVEL MATERIAL: POLIESTIRENO , CAPACIDADE: 80 ML, APLICAÇÃO: CAFÉ , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ATÓXICO, DE ACORDO C/ NORMA ABNT, NBR 14865 , COR: BRANCO	PACOTE 100 UNIDADE	50	5	50	5,47	273,50
68	MARMITA DESCARTÁVEL MATERIAL: ISOPOR , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM TAMPA , CAPACIDADE: 750 M	CAIXA 100 UNIDADE	80	8	80	47,83	3.826,40
69	ÁGUA SANITÁRIA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO , TEOR CLORO ATIVO: VARIA DE 2 A 2,50% , CLASSE CORROSIVO: CLASSE 8 , NÚMERO RISCO: 85 , RISCO SAÚDE: 3 , CORROSIVIDADE: 1 , PESO MOLECULAR CLORO: 74,50 , DENSIDADE: DE 1,20 A 1 G/L, COR: INCOLOR , APLICAÇÃO: LAVAGEM E ALVEJANTE DE ROUPAS, BANHEIRAS, PIAS.	FRASCO 1 LITRO	500	50	500	2,62	1.310,00
70	PAPEL HIGIÊNICO MATERIAL: CELULOSE VIRGEM , LARGURA: 10 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PICOTADO, FOLHA DUPLA	ROLO 30 METRO	3000	300	3000	1,19	3.570,00
71	SOLUÇÃO LIMPEZA MULTIUSO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , TIPO USO: LIMPEZA E REMOÇÃO DE RESÍDUOS , COR: INCOLOR	FRASCO 500 MILILITRO	450	45	450	2,90	1.305,00
72	LIMPA-VIDRO ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO , COMPOSIÇÃO: LAURIL ÉTER, SULFATO DE SÓDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PULVERIZADOR COM GATILHO, VALIDADE MÍNIMA 3 ANOS	FRASCO 500 MILILITRO	400	40	400	3,76	1.504,00
73	NAFTALENO ASPECTO FÍSICO: ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO , PESO MOLECULAR: 128,17 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C10H8 , GRAU DE PUREZA: PUREZA EM TORNO DE 95% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 91-20-3	GRAMA	250	25	250	2,14	535,00

ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	17 B LOG	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
74	TOALHA DE PAPEL MATERIAL: PAPEL , TIPO FOLHA: INTERFOLHA , COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 23 CM, COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NÃO RECICLADO -30-40 G , APLICAÇÃO: HIGIENE PESSOAL	PACOTE 1000 FOLHA	120	12	120	12,63	1.515,60
75	DISPENSER PAPEL TOALHA MATERIAL: PLÁSTICO ABS , TIPO: INTERFOLHA , COR: BRANCA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FIXAÇÃO POR BUCHA E PARAFUSOS , DIMENSÕES: 290 X 270 X 160 M	UNIDADE	20	2	20	30,89	617,80
76	EMBALAGEM PLÁSTICA, FORMA:SACO, LARGURA:50 CM, ALTURA:70 CM, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, ESPESSURA:0,015 MM, APLICAÇÃO:ACONDICIONAMENTO DE MATERIAL, COR:INCOLOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SEM PICOTE OU FURO	PACOTE 100 UNIDADE	40	4	40	21,67	866,80
77	PANO LIMPEZA MATERIAL: 100% ALGODÃO , COMPRIMENTO: 64 CM, LARGURA: 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ALVEJADO , APLICAÇÃO: USO GERAL , COR: BRANCA , TIPO: SACO	UND	200	20	200	3,96	792,00
78	PULVERIZADOR COSTAL MANUAL MATERIAL TANQUE: POLIETILENO , CAPACIDADE TANQUE: 20 L, PRESSÃO TRABALHO: 15 A 90 LB/POL2, DIÂMETRO BOCA: 140 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LANÇA 600 MM, BICO INJETADO JD-12P	UND	6	3/5	6	135,63	813,78
79	PÁ COLETORA LIXO MATERIAL COLETOR: PLÁSTICO , MATERIAL CABO: MADEIRA , COMPRIMENTO CABO: 80 CM, COMPRIMENTO: 23 CM, LARGURA: 19 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO	UND	40	4	40	3,93	157,20
80	VASSOURA MATERIAL CERDAS: NÁILON , MATERIAL CABO: MADEIRA , MATERIAL CEPA: PLÁSTICO , COMPRIMENTO CERDAS: 11 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO ROSQUEADO , TIPO: DOMÉSTICA , TIPO CABO: COMPRIDO , LARGURA CEPA: 21 CM, APLICAÇÃO: LIMPEZA EM GERAL	UND	40	4	40	5,89	235,60



ITEM	DESCRIPTIVO PAINEL DE PREÇO	UN	17 B LOG	QTDE MIN	QTDE MAX	VL UNIT	VALOR TOTAL
81	NAFTALENO ASPECTO FÍSICO: SÓLIDO , PESO MOLECULAR: 142,20 G/MOL, FÓRMULA QUÍMICA: C ₁₁ H ₁₀ (2-METILNAFTALENO) , GRAU DE PUREZA: PUREZA MÍNIMA DE 99% , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 91-57-6	GRAMA	200	20	200	1,63	326,00
82	ANCINHO JARDINAGEM MATERIAL: AÇO , QUANTIDADE DENTES: 14 UN, ALTURA DENTES: 92 MM, LARGURA TOTAL: 35 MM, ESPESSURA DENTES: 3,75 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA	UND	20	2	20	36,12	722,40
83	ANCINHO JARDINAGEM MATERIAL: CHAPA FERRO , QUANTIDADE DENTES: 22 UN, ALTURA DENTES: 420 MM, LARGURA TOTAL: 320 MM, ESPESSURA DENTES: 3,50 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM CABO MADEIRA	UND	20	2	20	36,67	733,40
VALOR TOTAL ESTIMADO						R\$ 97.579,93	

1.2 Havendo qualquer discordância na especificação entre o código do CATMAT e a do Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

1.3 Na hipótese de não haver vencedor para a cota reservada, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal ou, diante de sua recusa, aos licitantes remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocado da cota principal. Se a mesma empresa vencer a cota reservada e a cota principal, a contratação das cotas deverá ocorrer pelo menor preço.

1.4 Será dada a prioridade de aquisição aos produtos das cotas reservadas quando forem adjudicados aos licitantes qualificados como microempresas ou empresas de pequeno porte, ressalvados os casos em que a cota reservada for inadequada para atender as quantidades ou as condições do pedido, conforme vier a ser decidido pela Administração, nos termos do art. 8º, §4º do Decreto n. 8.538, de 2015.

O prazo de vigência do termo de contrato será de **45 (quarenta e cinco)** dias com início na data de sua assinatura e encerrado após recebimento objeto verificação da conformidade e pagamento, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

1.4.1 Cada solicitação de material representará uma contratação individual, com prazo de vigência pelo período necessário para a entrega da quantidade demandada, recebimento, verificação da conformidade e pagamento. Executado o objeto, o contrato se extinguirá. Quando

surgir nova necessidade do material, novo contrato será celebrado, e assim sucessivamente, até que expire o prazo de validade da Ata.



2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1 A Justificativa e objetivo da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1 A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1 Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000 e do Decreto 10.024, de 2019, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência e no Edital da licitação, por meio de especificações usuais do mercado.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1 Visando a efetiva aplicação de critérios, ações ambientais e socioambientais quanto à inserção de requisitos de sustentabilidade ambiental nos editais de licitação promovidos pela Administração Pública, e em atendimento ao artigo 5º e seus incisos da Instrução Normativa nº 1/2020 da SLTI/MPOG e de acordo com o Guia Nacional de Licitações Sustentáveis - DECOR/CGU/AGU, quando da aquisição de bens, poderá exigir os seguintes critérios de sustentabilidade ambiental:

- a) Produtos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR - 15448-1 E 15448-2;
- b) Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- c) Os produtos devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- d) Que os produtos não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).
- e) A permissão ou restrição do uso de materiais reciclados para materiais destinados ao contato com alimentos está definida nos regulamentos específicos, conforme o tipo de material. Para os materiais celulósico (RDC nº 88/2016), metálico (RDC nº 20/2007) e vidro e cerâmica (Portaria nº 27/1996) é permitido o uso de material reciclado. No caso de plástico (RDC nº 20/2008) é permitido apenas PET-PCR grau alimentício. Não

é permitido o uso de material reciclado para elastoméricos em contato com alimentos (Resolução nº123/2001).

f) Se a embalagem for PET pós-consumo reciclado (PET PCR), além das especificações, a contratada deverá ter o registro ou autorização do PET PCR pela Anvisa.

g) A contratada observará a Resolução RDC ANVISA 275, de 2002, bem como legislação e/ou normas de órgãos de vigilância sanitária estaduais, distrital e municipais.

6 ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1 Para os itens previstos no subitem 1.1.1, necessidades do **5º Batalhão de Engenharia de Construção** (Sede) o prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, conforme a quantidade empenhada, no seguinte endereço, 5º BEC, localizado na Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, Porto Velho - RO, CEP 76916-050.

6.2 Para os itens previstos no subitem 1.1.2 (Órgão Participante – 160349) – **17ª Brigada de Infantaria de Selva** (17ª Bda Inf SI) o prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, conforme a quantidade empenhada, Av. Duque de Caxias, 935, Bairro Cairi, Porto Velho - RO, CEP 76.804-047.

6.3 Para os itens previstos no subitem 1.1.3 (Órgão Participante – 160351) – **Hospital de Guarnição de Porto Velho** (HGuPV) o prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, conforme a quantidade empenhada, no seguinte endereço na Rua Rui Barbosa, 409, Centro, Porto Velho - RO, CEP 76.801-010.

6.4 Para os itens previstos no subitem 1.1.4 (Órgão Participante – 788340) – **Capitania Fluvial de Porto Velho** o prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, conforme a quantidade empenhada, no seguinte endereço, Capitania Fluvial de Porto Velho, localizada na Rua Henrique Dias, 395, Centro, Porto Velho - RO, CEP 76.801-056

6.5 Para os itens previstos no subitem 1.1.5 (Órgão Participante – 160350) – **17º Batalhão Logístico de Selva** (17º Blog SI) o prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, em remessa parcelada, conforme a quantidade empenhada, no seguinte endereço na Av. Pinheiro Machado, 2243 - São Cristóvão, Porto Velho - RO, CEP: 76804-047.

6.6 Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.7 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo



da aplicação das penalidades.

6.8 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 08 (oito) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

6.8.1 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.9 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6.10 O prazo mínimo de validade do objeto na data da entrega não poderá ser inferior à 2/3 (dois terço) do prazo total recomendado pelo fabricante, sob pena do mesmo não ser recebido.

7 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

7.1 São obrigações da Contratante:

7.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

7.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

7.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

7.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

7.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

7.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda.

8.1.1 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

8.1.1.1 O objeto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada.

8.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

8.1.4 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.

8.1.5 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.6 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

8.1.7 Promover a destinação final ambientalmente adequada, sempre que a legislação assim o exigir, como nos casos de pneus, pilhas e baterias, etc....

8.2 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, conforme alínea "c" do item 10.2 do Anexo VIII-B da IN SEGES/MP n. 5/2017;

9 DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

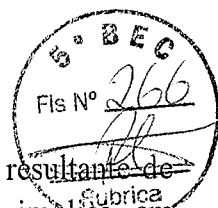
10 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1 Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da



Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12 DO PAGAMENTO

12.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pelo contratado.

12.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

12.6 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

12.7 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser

prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.8 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.9 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.10 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

12.11 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

12.11.1 Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

12.12 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

12.13 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

12.14 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

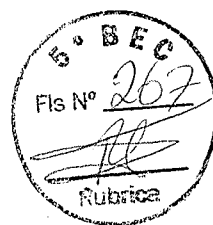
$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos Moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de Compensação Financeira = 0,00016438, sim apurado:



$$I = (TX) \quad I = \frac{(6 / 100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

365

13 DO REAJUSTE

13.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

13.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido da CESSIONÁRIA, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pela CEDENTE, do índice IPCA/IBGE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, com base na seguinte fórmula (art. 5º do Decreto n.º 1.054, de 1994):

$R = V (I - I^0) / I^0$, onde:

R = valor do reajuste procurado.

V = valor contratual a ser reajustado.

I⁰ = índice inicial - refere-se ao índice de custos ou de preços correspondente à data fixada para entrega da proposta na licitação.

I = índice relativo ao mês do reajustamento.

13.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

13.4 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

13.5 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

13.6 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

13.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

13.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

14 A GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

15 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

15.1.1 Falhar na execução do contrato, pela inexecução, total ou parcial, de quaisquer das obrigações assumidas na contratação.

15.1.2 Ensejar o retardamento da execução do objeto.

15.1.3 Falhar ou fraudar na execução do contrato.

15.1.4 Comportar-se de modo inidêneo.

15.1.5 Cometer fraude fiscal;

15.2 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

15.2.1 Advertência por escrito, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

15.2.2 Multa moratória de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias;

15.2.3 Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

15.2.4 Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

15.2.5 Sanção de impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos.

15.2.6 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

15.3 A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista no subitem 15.2.6 também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa neste Termo de Referência.

15.4 As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.2, 15.2.5 e 15.2.6 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

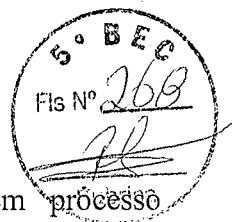
15.5 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

15.5.1 Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

15.5.2 Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

15.5.3 Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em

virtude de atos ilícitos praticados.



15.6 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

15.7 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

15.7.1 Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (Trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

15.8 Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

15.9 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

15.10 Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.

15.11 A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

15.12 O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

15.13 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

16 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

16.1 As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital.

16.2 Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

16.3 Os critérios de qualificação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

16.3.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item

pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

16.3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

16.3.1.1.1 Comprovação de execução total de fornecimento de objeto compatível com o pretendido em quantitativo correspondente a, pelo menos, 5 % (Cinco por cento) do estimado neste certame.

16.3.1.1.2 Para fins da comprovação do quantitativo mínimo exigido no item 16.3.1.1.1 poderá ser utilizado o somatório de 02 (dois) ou mais atestados de capacidade, executados concomitantemente.

17 ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS REFERENCIAIS

17.1 O custo total estimado da contratação dos órgãos gerenciador e participantes é de R\$ 1.529.555,88 (um milhão quinhentos e vinte e nove reais quinhentos e cinquenta e cinco reais e oitenta e oito centavos).

18 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

18.1 Conforme § 2º do Art 7º do Decreto nº 7.892/13.

Porto Velho - RO, 2 de maio de 2023.


AILTON MARTINS FONTES - Cap
Equipe de Planejamento


DANIEL SILVA ROCHA – 3º Sgt
Equipe de Planejamento



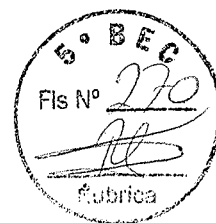
MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER



**APROVAÇÃO DO TERMO DE
REFERÊNCIA**

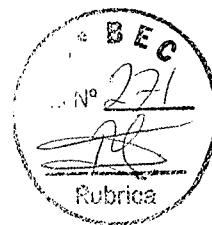


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER



**ANEXO II - ATA DE REGISTRO
DE PREÇO**

EM BRANCO



ANEXO II



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O 5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC, Organização Militar do Exército Brasileiro sob o CNPJ 07.556.867/0001-77, subordinada ao 2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA, com sede na Av. Rogério Weber, 01, Bairro Militar, CEP 76804-604, na cidade de Porto Velho – RO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas o Sr **RENATO COARY DE IRACEMA GOMES** – Ten Cel, nomeado pela Portaria nº 607, de 21 de julho de 2021, publicada em 22 de julho de 2021, no D.O.U nº 137. Inscrito no CPF sob o nº 213.057.828-44 portador da Carteira de Identidade nº 0203988845, processo administrativo nº **64043. 002464/2023-31** RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a aquisição de Materiais de higiene e higienização para o 5º Batalhão de Engenharia de Construção e unidades participantes, especificado no item 1.1, do Termo de Referência, **anexo I** do edital do Pregão **SRP nº 14/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

2.2 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3 ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 Órgão Gerenciador:

3.1.1 5º Batalhão de Engenharia de Construção – 5º BEC.

3.2 Órgãos participantes:

3.2.1 17ª Brigada de Infantaria de Selva.

ITEM Nº	UNIDADE	QUANTIDADE

3.2.2 17º Batalhão Logístico.

ITEM Nº	UNIDADE	QUANTIDADE

3.2.3 Hospital de Guarnição de Porto Velho.

ITEM Nº	UNIDADE	QUANTIDADE

3.2.4 Capitania Fluvial de Porto Velho.

ITEM Nº	UNIDADE	QUANTIDADE

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

4.1.1 A manifestação do órgão gerenciador de que trata o subitem anterior, salvo para adesões feitas por órgãos ou entidades de outras esferas federativas, fica condicionada à realização de estudo, pelos órgãos e pelas entidades que não participaram do registro de preços, que demonstre o ganho de eficiência, a viabilidade e a economicidade para a administração pública federal da utilização da ata de registro de preços, conforme estabelecido em ato do Secretário de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

4.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento



não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

4.4 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.4.1 Tratando-se de item exclusivo para microempresas e empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, o órgão gerenciador somente autorizará a adesão caso o valor da contratação pretendida pelo aderente, somado aos valores das contratações já previstas para o órgão gerenciador e participantes ou já destinadas à aderentes anteriores, não ultrapasse o limite de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) (Acórdão TCU nº 2957/2011 – P).

4.5 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.7 Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado.

5 VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de **12 meses**, a partir da data de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6 REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos

preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:



6.9.1 Por razão de interesse público; ou

6.9.2 A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1 As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Porto Velho, RO, de maio de 2023.

Ordenador de Despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX – XXXXX Representante Legal da Empresa

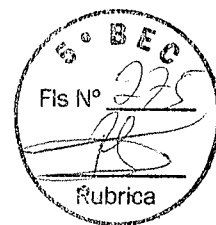


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER



ANEXO III - MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

EM BRANCO



ANEXO III



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**

TERMO DE CONTRATO

COMPRA

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI
O(A)..... E A
EMPRESA

O **5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO – 5º BEC**, com sede na Av. Rogério Weber, 01 Bairro Militar, na cidade de Porto Velho /Estado RO, CEP 76804-604, inscrito no CNPJ sob o nº 07.556.867/0001-77, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas **RENATO COARY DE IRACEMA GOMES**, nomeado pela Portaria nº 607 de 21 de junho de 2021, publicada em 22 de julho de 2021 no D.O.U nº 137, inscrito no CPF nº 213.057.828-44, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a)inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, emdoravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº, expedida pela (o), e CPF nº, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão **SRP nº 14/2023**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1 CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de Materiais de limpeza e higienização e limpeza para o 5º Batalhão de Engenharia de Construção e unidades participantes, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2 Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3 Discriminação do objeto:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VLOR TOTAL

2 CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 O prazo de vigência do termo de contrato será de 45 (quarenta e cinco) dias com início na data de sua assinatura e encerrado após recebimento objeto verificação da conformidade e pagamento, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2.2 Cada solicitação de material representará uma contratação individual, com prazo de vigência pelo período necessário para a entrega da quantidade demandada, recebimento, verificação da conformidade e pagamento. Executado o objeto, o contrato se extinguirá. Quando surgir nova necessidade do material, novo contrato será celebrado, e assim sucessivamente, até que expire o prazo de validade da Ata.

3 CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1 O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ (.....).

3.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4 CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:

Fonte:

Programa de Trabalho:

Elemento de Despesa:

PI:

5 CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

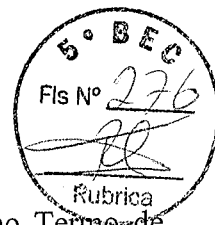
5.1 O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6 CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1 As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7 CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1 Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.



8 CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1 As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9 CLAÚSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1 A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10 CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1 As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11 CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12 CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO

12.1 O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1 Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2 Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2 Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3 A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4 O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

13 CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES E PERMISSÕES

13.1 É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

13.2 É permitido à CONTRATADA caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020.

13.3 A cessão de crédito, a ser feita mediante celebração de termo aditivo, dependerá de comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da cessionária, bem como da certificação de que a cessionária não se encontra impedida de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

13.4 A crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratada) pela execução do objeto contratual, com o desconto de eventuais multas, glosas e prejuízos causados à Administração, sem prejuízo da utilização de institutos tais como os da conta vinculada e do pagamento direto previstos na IN SEGES/ME nº 5, de 2017, caso aplicáveis.

14 CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2 A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15 CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1 Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16 CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17 CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1 É eleito o Foro da Cidade de Porto Velho – RO Justiça Federal para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., de..... de 2023.

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES – Ten Cel
Ordenador de despesas do 5º Batalhão de Engenharia de Construção.

Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

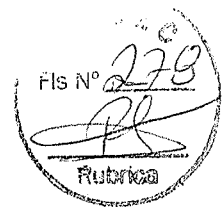


ANEXO IV - MINUTA PROPOSTA COMERCIAL

EM BRANCO

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇOS – Modelo (PAPEL TIMBRADO)



SR. Pregoeiro do 5º Batalhão de Engenharia de Construção

A Empresa _____ sediada na (rua, bairro, cidade, telefone, etc), ____, inscrita no CNPJ/CPF sob nº _____, neste ato representado por _____, abaixo assinada, propõe ao 5º Batalhão de Engenharia de Construção, os valores abaixo, referente eventual aquisição de Materiais de limpeza e higienização para o 5º Batalhão de Engenharia de Construção e unidades participantes, conforme características mencionadas no Termo de Referência, anexo I ao Edital.

, **DECLARANDO AINDA**, sob as penas da Lei, ter pleno conhecimento da legislação concernente às licitações no âmbito do Exército Brasileiro e o teor do Edital do referido Pregão, subordinando-se ao contido no mesmo, cujos dispositivos reconhece, para todos os efeitos, terem caráter contratual.

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Data:
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 14/2023
UNIDADE GERENCIADORA: 160348
Validade de proposta: 90 (NOVENTA) dias
Local da Entrega: Conforme consta no Termo de Referência
Processo: 64043. 002464/2023-31

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	
Fone:	Fax:
E-mail:	

DADOS DO CONTATO COM A EMPRESA

Nome:	
Cargo:	
Endereço:	
Cidade:	CEP:
Estado:	

Fone:	Fax:
E-mail:	

DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA

Banco:
Agência:
Conta:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA MODELO	UND	QTD MÁXIMA	VALOR UNITÁRIO ACEITÁVEL	VALOR TOTAL MÁXIMO ACEITÁVEL
Nr	Descrição		Unidade	xxx	x,xx	x,xx
	Valor total por extenso					xx,xx

a Nos preços acima estão incluídos todos os insumos que o compõem, inclusive as despesas com impostos, taxas, frete, seguros, carga e descarga e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços desta Licitação;

b O início e término para instalação do serviço será feita em conformidade ao Termo de Referência; Prazo de validade da proposta: deverá ser no mínimo **de 90 (noventa) dias**;

c Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos receber a nota de empenho no prazo determinado no Edital, indicado para esse fim o Sr. _____, Carteira de identidade nº _____, CPF nº _____, _____ (função na empresa), como responsável legal desta empresa;

d Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Nome e Cargo do Representante da Empresa

{ OBRIGATÓRIO }

CPF ou RG

CARIMBO DO CNPJ DA EMPRESA



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER

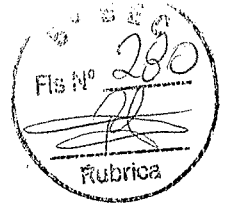


ANEXO V - NOTA EXPLICATIVA

EM BRANCO



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**



ANEXO V

NOTA EXPLICATIVA

Srº Fornecedor:

Este conjunto de informações complementares foi elaborado com o objetivo principal de melhorar as suas condições de alcançar bom desempenho no Pregão Eletrônico do tipo Registro de Preços. Para prevenir e evitar a ocorrência de situação indesejável e alcançar a eficiência no Pregão Eletrônico é adequado adotar as seguintes medidas:

1. Leia TODO O EDITAL e seus anexos.
2. Não formule sua proposta baseada da relação de itens disponibilizada quando do download do edital, conforme ilustração abaixo:

 Edital e anexos.zip

 Relacaoltens16034805000222020000.pdf

← NÃO UTILIZAR

3. Havendo qualquer discordância na especificação entre o código do CATMAT e a do Termo de Referência, prevalecerá a do Termo de Referência.

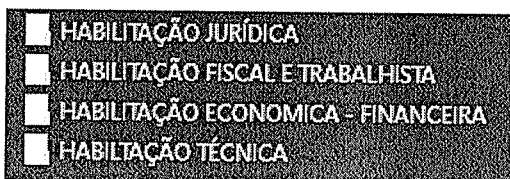
A licitação só se realiza com a participação de dois agentes principais: de um lado, o órgão licitante, na pessoa do **PREGOEIRO** e, de outro: **O FORNECEDOR**. A disputa na licitação não precisa ser realizada com esses agentes desempenhando os papéis de inimigos ou adversários. Mas, de parceiros que atuam em busca de benefícios mútuos. Sendo o Pregoeiro um agente que atua em nome da União, buscando a melhor proposta para a administração pública e para a sociedade e obedecendo a legislação vigente. Em princípio, o fornecedor é um ente da sociedade que busca aproveitar a demanda do órgão público para impulsionar sua atuação comercial, oferecendo bens e serviços de qualidade e dentro das especificações declaradas no Edital.

Prepare toda sua documentação COM ANTECEDÊNCIA e faça um estudo sobre a

margem/faixa aceitável de valores (máximo e mínimo) com os quais vai competir na fase de lances, lembrando sempre que, em caso de empate, por se tratar de um pregão eletrônico, a proposta vencedora será aquela que primeiro for registrada.

Encerrada a fase de lances, ocorre a fase de julgamento das propostas e neste momento é adequado que atenda a convocação para enviar a documentação solicitada pelo pregoeiro, principalmente quando existe um prazo para cumprir.

Na fase de HABILITAÇÃO o Pregoeiro vai analisar os dados do fornecedor acerca da regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômica e técnicas (se for o caso), fazendo consulta aos dados do fornecedor nos sistemas específicos. Para que tenhamos a fase de habilitação célere e eficiente solicito que as licitantes enviem toda documentação prevista para habilitação em um arquivo **ÚNICO** zipado (zip), conforme abaixo demonstrado:



A maioria dessas informações está no SICAF, sendo que as que não estiverem constantes no SICAF, deverão antes da Sessão Pública serem enviadas através do sistema COMPRASNET, conforme prediz o Decreto nº 10.024/19 – o qual regulamenta o Pregão em sua forma eletrônica.

Além disso o Pregoeiro poderá convocar o fornecedor para enviar documentos se restar a necessidade de confirmar alguma situação que restou incompleta. É por isso, entre outros motivos, que o fornecedor precisa acompanhar o pregão em sua totalidade, a fim de não retardar o atendimento a alguma convocação do Pregoeiro.

Os fornecedores que não vencerem os itens serão convocados para formação do Cadastro de Reserva, mediante expedição de mensagem automática do Sistema, enviada para o e-mail cadastrado no SIASG. Finalmente, é adequado lembrar que a relação **ÓRGÃO PÚBLICO ↔ FORNECEDOR** deve ser efetivada com ética e dentro dos princípios definidos na legislação vigente e de acordo com as condições manifestadas no Edital e seus anexos. A melhoria desse processo deve ser objetivo de todos que participam dele, sempre com o propósito de incrementar os resultados mais vantajosos para a sociedade em geral. Caso seja de vosso interesse, envie sugestões, críticas e manifeste sua opinião sobre os procedimentos realizados no Pregão Eletrônico para o mesmo e-mail ou ligue para os telefones que estão mencionados no Edital convocatório.

Lembre-se: como já ensinava SIR WINSTON CHURCHIL ***“A SORTE NÃO EXISTE. AQUILO QUE CHAMAS DE SORTE É O CUIDADO COM OS PORMENORES”.***

Desejo bom trabalho.



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)**

Nota nº 86971, de 16 de maio de 2023, da(o) CPL
Para o BOLETIM INTERNO

Publique-se
Em ____/____/____

STÊNIO DO NASCIMENTO SOUZA - Ten Cel
Rsp SCmdo 5º BEC

**DIVERSOS
PREGOEIRO - Designação**

Nomeio os militares abaixo relacionados para exercerem a função de Pregoeiro/Equipe de Apoio para conduzir o processo licitatório de NUP:64043.002464/2023-31, no ano de 2023, em conformidade com a Lei Nr 10.520, de 17 de julho de 2002 e seu regulamento aprovado pelo Decreto Nr 10.024, de 20 de setembro de 2019.

Cap **AILTON MARTINS FONTES**
Equipe de apoio.
1º Sgt **JOSÉ MÁRCIO GOULART HUMBERTO**
Pregoeiro.
3º Sgt **DANIEL SILVA ROCHA**
Equipe de apoio.

(Nota nº 84439- SALC, 16 MAIO 23)

Em consequência, a SALC, os militares nomeados e demais interessados tomem conhecimento e as providências necessárias.

JAIRO RICARDO DA SILVA SOUZA - Cap
Chefe da CPL

Publicado no BOLETIM INTERNO nº _____, de ____/____/____, item _____

Referência: de 16/05/2023



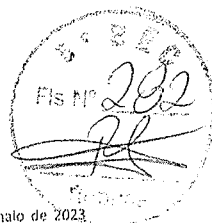
Paginação do Jornal:

Ir para a página:

Sumário da Edição

<< 17 de 302 >>

ok



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO - Seção 3

ISSN 1677-7069

Nº 85, sexta-feira, 5 de maio de 2023

CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 68/2022 - UASG 160069

Nº Processo: 65492.005293/2022-96.
Pregão Nº 17/2022. Contratante: CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO
Contratado: 94.274.233/0001-02 - VIBRA ENERGIA S.A. Objeto: Aquisição de combustível automotivo.
Fundamento Legal: Vigência: 03/05/2023 a 02/05/2024. Valor Total: R\$ 7.346.962,49.
Data de Assinatura: 23/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/05/2023).

RETIFICAÇÃO

NO EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03003/2022 publicado no D.O de 2023-04-26, Seção 3. Onde se lê: Valor Total: R\$ 390.350.006,69. Leia-se: Valor Total: R\$ 468.394.364,44

(COMPRASNET 4.0 - 04/05/2023).

COMANDO MILITAR DA AMAZÔNIA
1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2023 - UASG 160482

Nº Processo: 64124.001233/2023-19.
Pregão Nº 43/2021. Contratante: COMANDO DA 1ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.
Contratado: 27.188.869/0001-68 - G. R. DA ROCHA LTDA. Objeto: Contratação de serviços continuados para manutenção preventiva e corretiva de câmaras frigoríficas de congelamento e resfriamento, contêineres frigoríficos da 1ª brigada de infantaria de selva e organizações militares vinculadas administrativamente (onva).
Fundamento Legal: Vigência: 11/04/2023 a 10/04/2024. Valor Total: R\$ 99.967,52. Data de Assinatura: 11/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2023).

2ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
3ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 18/2022

Processo Administrativo Nº 6529600487/2023-43 3º BIS. O objeto da presente licitação é aquisição de insumos laboratoriais conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Foi adjudicada a empresa HO SPHOP MEDICAL LTDA, CNPJ: 06.021.600/0001-12, itens 1, 4, 5, 6, 7, 8, 10, 11, 13, 25, 40, 45, 50 e 57, com valor total de R\$ 15.289,43.

RODRIGO MAGALHÃES - TC
Ordenador de Despesas

Data: 04/05/2023 - 05/05/2023 e 08/05/2023

(SIDEIC - 04/05/2023) 160137-00001-2023NE000001

17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2023 - UASG 160349

Nº Processo: 64315.002285/2023-57.
Pregão Nº 7/2021. Contratante: COMANDO DA 17ª BRIGADA DE INFANTARIA DE SELVA.
Contratado: 02.251.574/0001-68 - TSI COMERCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS ME LTDA.
Objeto: Contratação solução tic de serviço outsourcing.
Fundamento Legal: Vigência: 26/04/2023 a 25/04/2024. Valor Total: R\$ 37.635,96. Data de Assinatura: 26/04/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 02/05/2023).

54ª BATALHÃO DE INFANTARIA DE SELVA
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - UASG 160005

Nº Processo: 64122003564202214. Objeto: Contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de transporte fluvial de Pessoal, viaturas e materiais (locação de embarcações). Total de Itens Licitados: 3. Edital: 05/05/2023 das 09h30 às 12h00 e das 13h30 às 16h30. Endereço: Br 319, Km 09 - Zona Rural, - Humaitá/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160005-5-00017-2022> Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/05/2023 às 10h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RAFAEL AUGUSTO DE BRITO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/05/2023) 160005-00001-2023NE000001

2º GRUPAMENTO DE ENGENHARIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 5/2023 - UASG 160015

Número do Contrato: 17/2022.
Nº Processo: 64282.004367/2022-11.
Pregão Nº 2/2022. Contratante: COMANDO 2º GRUPAMENTO ENGENHARIA. Contratado: 03.090.756/0001-67 - AMAZONAVES TAXI AEREO LTDA. Objeto: Celebração do 1º termo aditivo ao contrato 17/2022 com a empresa amazonaves. Vigência: 05/05/2023 a 02/08/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 1.906.000,00. Data de Assinatura: 04/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/05/2023).

5ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2023 - UASG 160348

Nº Processo: 64043002464202331. Objeto: Aquisição de material de limpeza e higienização. Total de Itens Licitados: 86. Edital: 05/05/2023 das 08h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Regeria Weber 01 - Bairro Militar, - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/160348-5-00014-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2023 às 08h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/05/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

RENATO COARY DE IRACEMA GOMES
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 03/05/2023) 160348-00001-2023NE000001

8ª BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 33/2022

Após adjudicação dos atos praticados pelo pregoeiro, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Eletrônico Nº 33/2022, o Sr. Ordenador de Despesas homologou o objeto licitado-Registro de Preços para a presente licitação, e o registro de preços para eventual aquisição de materiais de EPI, sinalização e placas, visando atender às necessidades do 8º Batalhão de Engenharia de Construção e seu destacamento sediado na rodovia BR 156, no município de Macapá-AP, em favor das empresas: 00.295.234/0001-03- BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTÉIS LTDA - R\$ R\$ 3.179,00; 03.851.199/0001-14 - OZ- BANDEIRAS ON LINE ARTEFATOS TEXTÉIS LTDA - R\$ 16.281,60; 10.535.534/0001-76 - EDER TADEU HABIB DECORACOES DE ITAJUBA LTDA - R\$ 16.281,60; 10.535.534/0001-76 - EDER TADEU GOZZO - R\$ 48.813,30; 14.968.227/0001-30 - FERREIRA COMERCIAL LTDA - R\$ 10.841,95; 14.984.352/0001-33 - EPINET COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO EIRELI - R\$ 94.994,50; 15.250.965/0001-00 - GOLDEN CLEAN PRODUTOS COMERCIAIS LTDA - R\$ 24.200,00; 16.868.674/0001-42 - DIPAR FERRAGENS - EIRELI - R\$ 97.000,00; 17.592.525/0001-66 - TINPAVI INDUSTRIA E COMERCIO DE TINTAS LTDA - R\$ 230.289,00; 18.023.458/0001-121 - PLACADO E PLACADO LTDA - R\$ 134.481,00; 18.274.923/0001-05 - MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA - R\$ 26.762,00; 25.106.928/0001-86 - AKIRA COMERCIAL LTDA - R\$ 268.287,65; 26.517.495/0001-14 - VIDENTE CONSTRUÇÕES E COMERCIO LTDA - R\$ 14.464,20; 26.950.671/0001-07 - LICRINI COMERCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA - R\$ 3.512,00; 26.981.138/0001-02 - M DA S RODRIGUES EIRELI - R\$ 25.844,00; 30.273.846/0001-66 - BRVO DISTRIBUIDORA LTDA - R\$ 6.729,00; 31.610.183/0001-77 - 8H SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - R\$ 14.945,00; 41.406.069/0001-05 - ARMA DEFENSE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 7.762,50; 42.291.390/0001-46 - INFINITY PHARMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE MEDICAMENTOS LTDA - R\$ 22.440,00; 44.219.136/0001-62 - ATLAS EQUIPAMENTOS LTDA - R\$ 28.500,00; 47.827.775/0001-07 - JAF EMPREENDIMENTOS LTDA - R\$ 308.015,00. Valor Global da A: R\$ R\$ 1.398.965,35.

LUCIANO FLÁVIO ALMEIDA DE LIMA
Ordenador de Despesas

(SIDEIC - 04/05/2023) 160171-00001-2023NE002061

COMISSÃO REGIONAL DE OBRAS DA 12ª REGIÃO MILITAR
RESULTADO DE HABILITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 3/2023

Após a abertura da licitação supracitada, processo Nº 64333004129202221, foram habilitados os participantes W M ENGENHARIA, REFORMAS E MANUTENCAO PREDIAL LTDA, IM ENGENHARIA LTDA, MAQUINE MANUTENCAO ELÉTRICA LTDA, R G CARDOSO LTDA, RODRIGO LIMA MONTEIRO LTDA.

MARCIO MENEZES AGERTT
Presidente Cpl

(SIDEIC - 04/05/2023) 160017-00001-2023NE000001

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5/2023 - UASG 160017

Nº Processo: 64333001154202334. Objeto: Adequação da cozinha inteligente com padaria do CECMA, em Manaus/AM. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/05/2023 das 09h30 às 11h30 e das 14h00 às 16h00. Endereço: Av. Dos Expedicionários, Nr. 7061 - Ponta Negra, Ponta Negra - Manaus/AM ou <https://www.gov.br/compras/edital/160017-5-00005-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 25/05/2023 às 09h30 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

FABIO BARROS DE SOUSA
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 04/05/2023) 160017-00001-2023NE000001

12ª REGIÃO MILITAR
HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2023 - UASG 160351

Número do Contrato: 3/2021.
Nº Processo: 64593.000484/2021-80.
Pregão Nº 1/2021. Contratante: HOSPITAL DE GUARNIÇÃO DE PORTO VELHO. Contratado: 13.273.219/0001-06 - M. X. P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 03/2021 por 12 (doze) meses, contemplando o período de 03/05/2023 a 03/05/2024. Vigência: 03/05/2023 a 03/05/2024. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 33.660,00. Data de Assinatura: 03/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 03/05/2023).

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2/2023 - UASG 160351

Nº Processo: 6459301058420223. Objeto: Contratação de serviços de controle de pragas, limpeza de caixas d'água e de fossas sépticas. Total de Itens Licitados: 6. Edital: 05/05/2023 das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 15h00. Endereço: Rua Rui Barbosa, 409 - Bairro Centro, - Porto Velho/RO ou <https://www.gov.br/compras/edital/160351-5-00002-2023>. Entrega das Propostas: a partir de 05/05/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/05/2023 às 09h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: .

SÉRGIO RICARDO LOBO LOUREIRO
Ordenador de Despesas

(SIASGnet - 03/05/2023) 160351-00001-2023NE000001

HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS
EXTRATO DE TERMO DE ADESAO Nº 15/2023 - UASG 160020

Nº Processo: 64581.023174/2023-34.
Inexigibilidade Nº 15/2023. Contratante: HOSPITAL MILITAR DE ÁREA DE MANAUS. Contratado: 03.556.039/0001-98 - EYE CENTER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. Objeto: Prestação de serviços de assistência médico-hospitalar, em complementação ao atendimento dos beneficiários e dependentes legais do sammed/fusex. Conforme ratificação do edital de credenciamento 01-2022 (folha 206), de 01 de agosto de 2022.
Fundamento Legal: Vigência: a partir de 05/05/2023 a indeterminado. Valor Total: R\$ 500.000,00. Data de Assinatura: 04/05/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 04/05/2023).



Este documento pode ser verificado na endereço eletrônico
<http://www.gov.br/assessoria/verificacao.html>, pelo código 052020220505160017

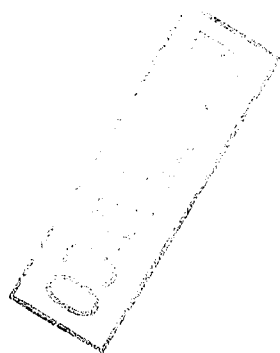
EM BRANCO

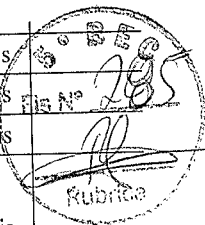


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
(BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER)

LISTA DE VERIFICAÇÃO APÓS ADJUDICAÇÃO ON Nº2/2016 SEGES

<u>Procedimento</u>	<u>Resposta</u>	<u>Folha do processo</u>	<u>Observações</u>
Iniciando a fase externa do pregão, a convocação dos interessados ocorreu por meio de publicação de Aviso nos termos do art. 4º, I, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002?	SIM	283	
1 No Aviso mencionado no item anterior, consta a definição do objeto da licitação, o número do processo, a indicação do local, dias e horários em que poderá ser obtido, na íntegra, o edital, bem como o local de realização do certame (sítio da internet ou presencial)?	SIM	283	
Após a fase de lances foi verificado se havia fornecedor com direito ao exercício de preferência devido a alguma margem estipulada em regulamento?	SIM	-	
Após cada desclassificação (não aceitação) ou inabilitação o direito de margem de preferência e o exercício dos benefícios da Lei Complementar 123, de 2006, foram reanalisados?	SIM	-	
Houve manifestação técnica quanto à aceitação do objeto, da amostra ou quanto ao julgamento da licitação por parte das áreas demandantes (beneficiária ou especialista)?	SIM	-	
Foi feita a comprovação da regularidade fiscal do licitante com o término do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, c/c o inciso III do art. 4º da Lei nº 10.520, de 2002?	SIM	CD	
Houve consulta a todas as listas oficiais que fornecem informações referentes a restrições para contratar com a Administração Pública, e estas encontram-se em conformidade?	SIM	CD	
1 SICAF;	SIM	CD	
2 BNDT- Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (CNDT);	SIM	SIM	
3 CNIA- Cadastro Nacional de Condenações por Improbidade Administrativa (CNJ);	SIM	SIM	
4 CEIS- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas (CGU); e	SIM	SIM	
5 Cadastro de Inidôneos e Cadastro de Inabilitados (TCU).	SIM	SIM	
Houve tentativa de negociação com o melhor classificado, visando obter o melhor preço, ainda que o valor estivesse abaixo do estimado?	SIM	ATA	
Caso esteja prevista no edital, a proposta final com os valores adequados ao valor total ofertado ou negociados com o melhor classificado (incluindo a correspondente planilha de custos, se for o caso) está anexada ao processo?	SIM	CD	
Houve intenção de Recurso?	SIM	CD	
1 No juízo de admissibilidade das intenções de recurso, o pregoeiro avaliou somente os pressupostos recursais (sucumbência, tempestividade, legitimidade, interesse e motivação) concedendo o prazo adequado para os de apresentar as razões de recorrer posteriormente?	SIM	compras governamentais	
2 Foi concedido prazo de 3 dias (úteis) para recurso, 3 dias úteis para entrar razões e 5 dias para decisão do pregoeiro?	SIM	compras governamentais	
3 Foram redigidos relatórios e deliberações do Pregoeiro referentes aos recursos com sua decisão motivada?	SIM	compras governamentais	
1. Houve item deserto ou fracassado?	SIM	-	
2. Houve adjudicação por parte do pregoeiro (quando não houver recurso) e homologação por parte da Autoridade competente?	SIM	compras governamentais	
3. Consta na instrução processual os seguintes documentos para fase			



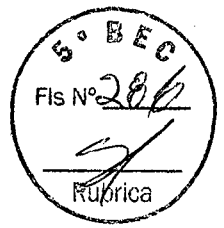
2.2 propostas e documentos de habilitação exigidos no edital;	SIM	compras governamentais	
2.3 atas, relatórios e decisões do pregoeiro e equipe de apoio;	SIM	compras governamentais	
2.4 atos de adjudicação do objeto.	SIM	compras governamentais	
3. O Pregoeiro divulgou com clareza os atos no Comprasnet, dentro do prazo de expediente, e as informações relativas à data e hora das sessões públicas, sua suspensão e reinício em respeito aos princípios da publicidade, transparência e isonomia?	SIM	compras governamentais	
4. Houve licitante vencedor na fase de lances que não é o adjudicatário, e que não manteve a proposta, e tenha incidido em condutas que podem ser tipificadas no art. 7º da Lei 10.520, de 2002?	NÃO	-	
5.1 Houve por parte do pregoeiro o registro do fato indicando a conduta e evidências de infração ao art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002, e a subsequente recomendação para autoridade competente proceder à instauração do procedimento administrativo?	NÃO	-	

Pregoeiro

CONFIDENTIAL



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
5º BATALHÃO DE ENGENHARIA DE CONSTRUÇÃO
BATALHÃO CORONEL CARLOS ALOYSIO WEBER**



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

FECHO nesta data, o II volume dos autos do processo Administrativo nº 64043.002464/2023-31, que como assunto o Pregão Eletrônico nº 14/2023, do tipo Menor preço Unitário por Item, para Aquisição materiais de higiene e limpeza, para suprir as necessidades do 5º Batalhão de Engenharia de Construção unidades participantes, que se inicia nesta folha nº 286.

Quartel em Porto Velho-RO, 05 de junho de 2023.

ROGER RODRIGUES GONÇALVES – Cb NB
Auxiliar Salc 5º BEC

EM BRANCO